

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº02/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Nome do ordenador responsável pela demanda: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Não se aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não se aplica

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Clemente Francisco Borecki

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Não se aplica

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Eduardo Ferreira Neto

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Eduardo Ferreira Neto

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não se aplica

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso : Não se aplica



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente () Insatisfatoriamente ()
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato, e assim que o certame for homologado.
Prazo de entrega	:	60 Dias
Fonte de Recurso	:	(x)Federal () Estadual (x) Municipal
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Emenda Parlamentar/Convênio MAPA nº 945341/2023
Regime regente da contratação:	:	(x) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	() Sim (x) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção agrícola de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, conforme Lei Municipal 578/2021 e programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas, dar andamento a execução do convênio 945341/2023 firmado com o MAPA.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO/DESCRIÇÃO
01	CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA 6 TON.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 6 t; Volume: 8 m³ Tipos de Eixos: Tandem com pneus novos (4 unid.) 11L15. Dimensões: C 3,65 x L 2,0 x A 1,15 sem sobre caixa (metros). Basculante hidráulica; Chapa de fundo de 3 mm; Chapas laterais de 2,00 mm; Chapa do chassi de 4,75 mm ENRIJECIDO; Pintura automotiva, com resina de alta densidade PU;



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		Abertura automática da porta traseira lateral e vertical. Pintura interna à base de teflon duplo antiaderente. OUTROS ITENS DE SERIE: - Sobre caixas padronizadas. - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com a capacidade de carga do equipamento. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (boca de lobo) em material de alta resistencia e compatível com a capacidade de carga. - Pinos para engate ao trator e para travamento da tampa traseira. - Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.
02	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Quantidade de discos: 32 und Discos dentados: 16 und Discos lisos: 16 und Largura de trabalho: 2.750mm Mancais: A graxa, blindados Discos: 20"x 3,5 Espaçamento entre discos: 182mm Diâmetro do eixo: 31,75mm Peso: 813kg Abertura: Hidráulica por comando vcr's. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Limpadores de discos compatíveis. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistencia e compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos. - Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fabrica de 1 (um) ano.
03	PULVERIZADOR 600 LTS	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Reservatórios: Reservatório Principal: 600 L Reservatório para água Limpa: 10 L Barras: Comprimento: 14 m Atura de Trabalho: 0,50 m a 1,30 m Espaçamento entre bicos: 50 cm Porta bicos: Duplo, anti-gotejo Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo Tubos condutores em Alumínio Bomba de Pulverização: Vazão: 100 L/min. @540 rpm Pressão: 300 psi



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		Peso: Vazio... 450kg OUTROS ITENS DE SERIE: - Cardã compatível com o equipamento. - Mexedor de calda Mecânico. - Incorporador de defensivos com lavador de embalagens. - Filtro de sucção, com válvula de fechamento. - Filtros de linha, para cada seguimento de barras. - Tanque para lavar as mãos. - Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator. - Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator. - Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura. - Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento. - Kit reabastecedor integrado, completo e compatível. - Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta). - Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.
04	SUBSOLADOR 5 ASTES	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Garras: 5 garras - Formato Parabólica - Com desarme automático e molas duplas - Espaçamento máximo 365mm. Discos de corte: 5 discos de corte frontais de 18" Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste Largura de Trabalho: 1,80 m. Profundidade: Profundidade de trabalho de: 35 cm 2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade. Peso mínimo: 800 kg Destorroador: Equipado com rolo destorroador de série. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras. - Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados

Nº	PRODUTO	UN
01	CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA 6 TON.	01
02	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS	01
03	PULVERIZADOR 600 LTS	01
04	SUBSOLADOR 5 ASTES	01

Documentos anexo:

Segue anexo 3 cotações, dotação orçamentaria, cópia integral do Convenio MAPA nº945341/2023 e Estudo Técnico preliminar.

Data: 18 de março de 2024.

Responsável Técnico
Eduardo Ferreira Neto
CFTA: 09462013900

Clemente Francisco Borecki

Data: 18 de março de 2024.

Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 002/2024

OBJETO: Equipamentos Agrícolas

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESPONSÁVEL: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

A equipe técnica de estudo preliminar, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Emenda Parlamentar/Convênio MAPA nº 945341/2023

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

O objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, conforme Lei Municipal 578/2021 e programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas, dar andamento a excussão do convênio 945341/2023 firmado com o MAPA.

**3. DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos agrícolas

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO/DESCRIÇÃO
01	CARRETA BASCULANTE AGRICOLA 6 TON.	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 6 t; Volume: 8 m³ Tipos de Eixos: Tandem com pneus novos (4 unid.) 11L15. Dimensões: C 3,65 x L 2,0 x A 1,15 sem sobre caixa (metros). Basculante hidráulica; Chapa de fundo de 3 mm; Chapas laterais de 2,00 mm; Chapa do chassi de 4,75 mm ENRIJECIDO; Pintura automotiva, com resina de alta densidade PU; Abertura automática da porta traseira lateral e vertical. Pintura interna à base de teflon duplo antiaderente. OUTROS ITENS DE SERIE: - Sobre caixas padronizadas. - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com a capacidade de carga do equipamento. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (boca de lobo) em material de alta resistência e compatível com a capacidade de carga. - Pinos para engate ao trator e para travamento da tampa traseira. - Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.
02	GRADE NIVELADORA DISCOS	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Quantidade de discos: 32 und Discos dentados: 16 und Discos lisos: 16 und Largura de trabalho: 2.750mm Mancais: A graxa, blindados Discos: 20"x 3,5 Espaçamento entre discos: 182mm Diâmetro do eixo: 31,75mm Peso: 813kg Abertura: Hidráulica por comando vcr's. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Limpadores de discos compatíveis. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		- Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de 1 (um) ano.
03	PULVERIZADOR 600 LTS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Reservatórios: Reservatório Principal: 600 L Reservatório para água Limpa: 10 L Barras: Comprimento: 14 m Atura de Trabalho: 0,50 m a 1,30 m Espaçamento entre bicos: 50 cm Porta bicos: Duplo, anti-gotejo Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo Tubos condutores em Alumínio Bomba de Pulverização: Vazão: 100 L/min. @540 rpm Pressão: 300 psi Peso: Vazio... 450kg OUTROS ITENS DE SERIE: - Cardã compatível com o equipamento. - Mexedor de calda Mecânico. - Incorporador de defensivos com lavador de embalagens. - Filtro de sucção, com válvula de fechamento. - Filtros de linha, para cada seguimento de barras. - Tanque para lavar as mãos. - Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator. - Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator. - Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura. - Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento. - Kit reabastecedor integrado, completo e compatível. - Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta). - Montado, revisado e lubificado, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.
04	SUBSOLADOR 5 ASTES	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Garras: 5 garras - Formato Parabólica - Com desarme automático e molas duplas - Espaçamento máximo 365mm. Discos de corte: 5 discos de corte frontais de 18" Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do



		alinhamento de cada haste Largura de Trabalho: 1,80 m. Profundidade: Profundidade de trabalho de: 35 cm 2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade. Peso mínimo: 800 kg Destorroador: Equipado com rolo destorroador de série. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras. - Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.
--	--	--

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços/bens.

O fornecimento será solicitado de forma imediata e completa após homologação da licitação.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço/entrega dos bens.

Prazo de entrega de 60 dias.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço/entrega dos bens.

Os Itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, ou onde o Responsável pela solicitação indicar, mediante aviso prévio.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço/fornecedor.

O prestador de serviço/fornecedor, deve garantir a entrega do produto conforme especificado na solicitação, descrição técnica (item 04) e edital, dentro do prazo estipulado e em ótimo estado de conservação.

5.6 Do Prazo de Pagamento.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).



O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a disponibilidade de valores, conforme o respectivo convenio/proposta com o MAPA e mediante cotações.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Nº	PRODUTO	UN
01	CARRETA BASCULANTE AGRICOLA 6 TON.	01
02	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS	01
03	PULVERIZADOR 600 LTS	01
04	SUBSOLADOR 5 ASTES	01

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas STUBBE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ 31.607.668/0001-25, COLONHESI & CIA LTDA CNPJ 10.579.350/0001-08, MARINETTE MARCON DE OLIVEIRA CNPJ 01.953.885/0001-06, TECMESTEEL INDUSTRIA METALURGICA LTDA CNPJ 13.369.501/0001-91, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa, segue detalhada na planilha abaixo.



MÉDIA GERAL						
ITEN	DESCRIÇÃO	STUBBE MAQUINAS	COLONHESI	MARINETTE	TECMESTEEL	QTD MEDIA VALOR UNITARIO
1	SUBSOLADOR 5 ASTES	R\$ 41.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 40.900,00		1 R\$ 41.300,00
2	PULVERIZADOR 600 LTS	R\$ 45.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 42.200,00		1 R\$ 43.733,33
3	GRADE NIVELADORA 32 DSC.	R\$ 31.000,00	R\$ 26.700,00	R\$ 27.500,00		1 R\$ 28.400,00
4	CARRETA BASCULANTE 6 TON.		R\$ 38.000,00	R\$ 38.400,00	R\$ 39.000,00	1 R\$ 38.466,67
	TOTAL	R\$ 117.000,00	R\$ 150.700,00	R\$ 149.000,00	R\$ 39.000,00	4 R\$ 151.900,00

DA SOLUÇÃO DE MERCADO

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado as descritas são as mais eficazes diante a necessidade.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente às demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas e consequentemente após a formalização do convênio supracitado, o presente estudo visa a solução em sua fase de execução final do objetivo.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entrega e execução total do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente solicitação, visa atender e apresentar auxilio para melhoria de renda dos pequenos agricultores, para que mediante o uso dos maquinários possam utilizar deste mecanismo de apoio para o aumento da produtividade e consequentemente maior geração de renda e mais qualidade de vida no campo, trazendo dignidade e desenvolvimento social.

11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A secretaria de agricultura conta com equipe técnica, que vai atuar na orientação adequada para o uso comunitário dos equipamentos, e consequentemente a correta manutenção e conservação, sendo que as comunidades contam com barracões onde as maquinas permanecerão em período noturno, portanto o ambiente já encontra se adequado.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto.

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Entrega do produto nas condições descritas em edital	A comissão de recebimento, irá analisar no ato de entrega do produto, se corresponde a todas as especificações revistas em edital.
Entrega do produto, dentro do prazo estipulado em edital	O Fiscal do contrato, irá atuar na fiscalização do prazo de entrega.



14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, não há.

15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 a equipe de técnica entende que:

☒ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

☐ As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

☒ É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

(O presente ETP poderá ser alterado ou modificado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração e ou Equipe Técnica de Licitações, desde que devidamente justificado e legalmente embasado. Para isso deve se usar o espaço da JUSTIFICATIVA logo abaixo, encaminhando também para essa secretaria demandante os modelos de papeis de trabalho padrão adotado acompanhado de redação escrita de cada item sugerido a ser alterado).

JUSTIFICATIVA:

17. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de março de 2024.

Eduardo Ferreira Neto

CFTA: 09462013900

Técnico Responsável



18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 18/03/2024


CLEMENTE FRANCISCO BORECKI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item do relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 18/03/2024

Irene SS

IRENE APARECIDA SCHOMOELLER
Secretário(a) Municipal de Administração



STUBBE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CNPJ: 31 607 668/0001-25

CAD-ICMS: 90793455-10

Fone: 42 3446.6468

E-mail: stubbemaquinas@gmail.com



MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Rua Cel. João Pedro Martins, 2259 - Centro - 84400-000 - Prudentópolis - Pr

PEDIDO
PROPOSTA

Nº 0245

Comprador (es):

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Endereço:

Fone:

Município:

CEP:

Estado: PR

CPF / CNPJ / MF:

RG:

CAD-PRO:

Praça de Pagamento:

Correspondência:

Caixa Postal:

Município:

CEP:

Estado:

QUANT.	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	PREÇO
01	Grade Niveladora marca TATU modelo GNL 32 x 20", novo ano 2024	31.000,00
1	Pulverizador Agrícola marca Sul America modelo 600 litros, com 14 metros de barra hidráulica, novo.	45.000,00
01	Grade Niveladora marca Becker, modelo 25ED 5 lances, capacidade de corte, roda de regulagem e rolo de arrastar, novo.	41.000,00
01	Distribuidor marca Vencedora Magtrans modelo MQ 600, disco inox, novo.	5.500,00
01	Pulverizador Agrícola marca Ideal, modelo 1000 litros, com 18 metros de barra hidráulica eletrohidráulica, novo.	70.000,00
		192.500,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LICITAÇÃO

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 1 - A validade deste Pedido é até 20/05/2024
- 2 - Os prazos de vencimentos das duplicatas vigorarão a partir da data de emissão;
- 3 - O efeito desta, fica sujeito a confirmação da STUBBE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, de sua aceitação;
- 4 - Não ocorrendo o faturamento no prazo de validade, descompromissará a STUBBE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, de sua aceitação;
- 5 - Fica reservado à STUBBE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, o direito de alterar a mercadoria acima descrita até o integral pagamento;
- 6 - O transporte será por conta e risco do cliente;
- 7 - A assinatura do cliente implica na sua concordância com todos os itens e confirma o pleno conhecimento destas condições.

De acordo em:

Assinatura do Comprador:

20 de Fevereiro de 2024

Vendedor:

**ORÇAMENTO****A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UND	Carreta agricola basculante, metalica, capacidade de 6 ton. Eixo tandem, pneus novos.	R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
2	1,00	UND	Grade Niveladora, 32x20".	R\$ 26.700,00	R\$ 26.700,00
3	1,00	UND	Pulverizador agricola 600l 14mt. de barras eletrico/hidraulico.	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00
4	1,00	UND	Subsolador modelo 5 astes com discos de corte e destorroador.	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL: (Cento e cinquenta mil e setecentos reais)					R\$ 150.700,00

RAZÃO SOCIAL:	COLONHESI & CIA LTDA – RODOMAQ MAQUINAS AGRICOLAS
CNPJ:	10.579.350/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA JAMIL HELU, 3511 – PARQUE INDUSTRIAL I – UMUARAMA-PR
TELEFONE:	(44) 3624-3039 - (44) 99742-1400
PESSOA PARA CONTATO:	CARLOS EDUARDO
E-MAIL:	rodo.maq@hotmail.com – h.office.maringa@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA:	30 dias

Umuarama, 18 de março de 2024

**CARLOS EDUARDO
COLONHESI:05092
286903**Assinado de forma digital
por CARLOS EDUARD
COLONHESI:05092286903
Dados:2024.03.18 13:05:08
-03'00'**10.579.350/0001-08**
COLONHESI & CIA LTDARUA JAMIL HELU, 3511 - LOTE 01 QUADRA01
BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL I
CEP: 87.507-015 - UMUARAMA PR

COMATRAL

MARINETTE MARCON DE OLIVEIRA-ME
RUA DA LIBERDADE, 467 FONE- 42-3646-3701- 3646-3277
CEP-85.200-000 PITANGA PARANÁ
CNPJ- 01.953.885/0001-06 INSC. ESTADUAL- 90134418-36
ORÇAMENTO

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA DE SANTA MARIA DO OESTE,
CNPJ: 956845440001/26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA 10 CENTRO -SANTA MARIA DO OESTE UF:
PARANÁ

1 – PULVERIZADOR AGRICOLA 600L 14MT. DE BARRAS ELETRICO/HIDRAULICO. –PREÇO
UNT – R\$42.200,00

2 – GRADE NIVELADORA, 32X20". PREÇO UNIT – R\$27.500,00

3 – SUBSOLADOR MODELO 5 ASTES COM DISCOS DE CORTE E DESTORROADOR. PREÇO
UNT – 40.900,00

4 – CARRETA AGRICOLA BASCULANTE, METALICA, CAPACIDADE DE 6 TON, TANDEN,
PNEUS NOVOS. PREÇO UNIT – R\$38.400,00

Pitanga Pr – 15 de março de 2024

Este orçamento tem validade por 30 dias à conta desta data.

01.953.885/0001-06
901.34418-36

MARINETTE MARCON DE OLIVEIRA

Rua da Liberdade, 467 - Vila Planalto

CEP 85200-000 - PITANGA - PR


MARINETTE MARCON DE OLIVEIRA-ME

Proposta Técnica – CARRETAS AGRÍCOLAS TECMESTEEL

FLS. 19

CLIENTE	MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE	CPF/CNPJ	95.684.544/0001-26
ENDEREÇO	R JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10, CENTRO	FONE/FAX	
MUNICÍPIO	SANTA MARIA DO OESTE	ESTADO: PR	Inscrição Est
PRAZO PGTO	15 DIAS	Prazo Entrega	30 DIAS
			ISENTO

CBTEC 6000F – Caçamba Forrageira Basculante Hidráulica

Capacidade de Carga: 6 t ; Volume: 8 m³

Tipos de Eixos:

- Tandem com rodado duplo com pneus novos de 16 pol 7.50 ou pneus 11L15.
- Dimensões: C 3,65 x L 2,0 x A 1,15 sem sobre caixa (metros).
- Basculante hidráulica; Parapeito inclinado (maior aproveitamento de silagem); Puxador de alta resistência;
- Chapa de fundo de 3 mm; Chapas laterais de 2,00 mm; Chapa do chassi de 4,75 mm ENRIJECIDO;
- 60% de solda em todas as conexões de aço – 100% de vedação nas chapas de aço;
- Pintura automotiva, com resina de alta densidade PU - maior resistência a arranhões e corrosão;
- Tampas laterais duplas reforçadas (evita estufamento); Possibilidade remoção das tampas e utilização como prancha;
- Maior volume de soldas - reforço das conexões;
- Tampas laterais, trazeira e dianteira destacáveis e de fácil manuseio.
- Abertura automática da porta traseira lateral e vertical. Pintura interna à base de teflon duplo antiaderente.

IMPLEMENTO	PREÇOS UNITÁRIOS PARA CLIENTE FINAL - COM FRETE (CIF)						
	À Vista (antecipado)	1+1 (30)	1+2 (30/60)	1+3 (30/60/90)	1+4 (0/30/60/90/120)	1+5 (0/30/60/90/120/150)	1+6 (0/30/60/90/120/150/180)
CBTEC 6.000F PNEUS 7.50/16	R\$ 39.000,00	R\$ 40.334,60	R\$ 40.888,70	R\$ 41.452,60	R\$ 41.688,10	R\$ 42.231,22	R\$ 42.794,93

*A entrada é de 20% do valor total.

Capivari de Baixo-SC 19/02/24 - PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CONVÊNIO /MAPA Nº **945341/2023** – TRANSFEREGOV.BR N. **033623/2023**

CONVÊNIO PLATAFORMA
TRANSFEREGOV.BR Nº **945341/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA, E O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede, na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 70043-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria - Executiva, o Sr. **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, nomeado pela Portaria nº 1.756, da Casa Civil da Presidência da República de 23/02/2023, publicada no D.O.U em 24 de fevereiro de 2023, Edição: 38, Seção: 2 - Página 1, residente e domiciliado em Brasília - DF, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 609, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.U em 24 de agosto de 2023, Edição 162, Seção 1, Pág. 11, e o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE/PR**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **95.684.544/0001-26**, com sede na RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10 - CENTRO. Santa Maria Do Oeste - PR. CEP: 85230-000, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF nº **701.594.329-87**, residente e domiciliado(a) neste município, RESOLVEM celebrar o presente **CONVÊNIO**, com a finalidade de **Aquisição Máquinas e Equipamentos** registrado no *Transferegov.br*, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.351, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, consoante o processo administrativo nº **21000.048669/2023-57**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **“Aquisição Máquinas e Equipamentos”**, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE no *Transferegov.br*, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

I - DO CONCEDENTE:

- a) realizar no *TransfereGov.br* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- b) verificar a realização do processo licitatório ou da cotação prévia;
- c) transferir ao CONVENIENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, na forma estabelecida no art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
- d) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- e) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto;
- f) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- g) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
- h) divulgar atos normativos e orientar o CONVENIENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades;
- i) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
- j) instaurar a Tomada de Contas Especial – TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
- k) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- l) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;
- m) notificar o CONVENIENTE quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos; e
- n) exigir que o CONVENIENTE disponibilize, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

II - DO CONVENIENTE:

- a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;
- b) aplicar os recursos recebidos por intermédio do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação financeira;
- c) definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto;
- d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;
- e) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;
- f) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;
- g) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
- h) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;
- i) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- j) realizar no *TransfereGov.br* os atos e os procedimentos relativos à celebração, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, mantendo-o atualizado, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- k) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;
- l) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- m) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:
 - i) a correção dos procedimentos legais;
 - ii) a suficiência do projeto básico ou do termo de referência;
 - iii) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e
 - iv) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 51 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
- n) prever, no edital de licitação e no CTEF, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

o) inserir cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

p) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento – CTEF;

q) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONVENIENTE, ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no *Transferegov.br* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no inciso IV, do art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

r) registrar no *Transferegov.br* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento;

s) registrar adicionalmente no *Transferegov.br*, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

t) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos;

u) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do *Transferegov.br*, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

v) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

w) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;

x) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;

y) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final;

z) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

aa) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;

bb) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

cc) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;

dd) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;

ee) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto em norma do órgão público responsável.

- ff) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- gg) fornecer ao CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- hh) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante a União e respectivos órgãos de controle;
- ii) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da União, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- jj) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- kk) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- ll) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado; e
- mm) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto do instrumento, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENIENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula primeira. A prorrogação, além dos prazos estipulados no art. 35, inciso VII, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 35, §4º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. O CONCEDENTE prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 34, XXIV, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 151.900,00 (cento e cinquenta e um mil e novecentos reais)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - **R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais)**, relativos ao valor de repasse do CONCEDENTE, correrão à conta da dotação alocada no orçamento, autorizado pela Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022; UG **130141**, assegurado pela Nota de Empenho nº **2023NE000246**, **R\$ 143.250,00 (cento e quarenta e três mil duzentos e cinquenta reais)**, PTRES **217349**, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos **100**; Natureza da Despesa **444042/29**;

II - **R\$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais)**, relativos à contrapartida do CONVENIENTE, consignados na Lei Orçamentária vigente.

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula segunda. O CONCEDENTE deverá cancelar os empenhos das propostas que não tiveram os instrumentos celebrados até o final do exercício financeiro, independentemente do indicador de resultado primário a que se refere a nota de empenho.

Subcláusula terceira. Após o cancelamento dos documentos orçamentários, as propostas serão rejeitadas no *Transferegov.br*, devendo constar justificativa expressa acerca dos motivos da rejeição.

Subcláusula quarta. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento anual, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao instrumento pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial.

Subcláusula primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.

Subcláusula segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento, e quando envolver aquisição de equipamentos, a execução de custeio ou serviços comuns, estará condicionada à conclusão da análise técnica e à verificação e aceite da realização do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula terceira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a:

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada, em regra, à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Subcláusula sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da liberação da parcela pelo CONCEDENTE ou do último pagamento realizado pelo CONVENENTE, o CONCEDENTE deverá proceder de acordo com os §§ 7º ao 9º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Subcláusula oitava. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no *Transferegov.br*, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias – OPP, nos termos do art. 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula nona. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no *Transferegov.br*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula décima. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula décima primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do CONCEDENTE e obedecerá a previsão estabelecida no cronograma de desembolso, observadas as condições do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima segunda. Os recursos deste Convênio serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula décima terceira. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, salvo as hipóteses do § 4º do art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima quarta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula décima quinta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no §1º do art. 95 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima sexta. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula décima quinta, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula décima sétima. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula sétima, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e suspensa a liberação de novos recursos para o CONVENENTE no âmbito do mesmo órgão ou entidade CONCEDENTE.

Subcláusula décima oitava. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea “a” do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997,

ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula décima nona. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula vigésima. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, nas hipóteses previstas em lei, no Decreto nº 11.531, de 2023, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. É vedado ao CONVENIENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - alterar o objeto do convênio, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pelo CONCEDENTE;

IV - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

V - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

IX - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

X - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

XI - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas federais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XIV - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do conveniente e autorização do CONCEDENTE.

Subcláusula segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no *Transferegov.br* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, mediante sua justificativa e autorizado pelo CONCEDENTE, devendo ser registrado no *Transferegov.br* o beneficiário final da despesa:

I - questões operacionais que impeçam o pagamento por meio da emissão de OPP, excetuando-se falhas de planejamento;

II – na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III – no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no *Transferegov.br*, no mínimo, as seguintes informações:

I - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

II - o contrato a que se refere o pagamento realizado; e

III - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

Subcláusula quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

Subcláusula quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 79, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023 e das demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como conveniente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido, o disposto no art. 12, inciso XIII e art. 53 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula terceira. O prazo para início do procedimento licitatório será de até 60 (sessenta dias), contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceite pelo CONCEDENTE, permitida o início da contagem do prazo a que se refere esta subcláusula a partir da apresentação de declaração do CONVENENTE informando a abertura do processo licitatório desde que observados os requisitos do art. 52, §2º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula quarta. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, inclusive os de engenharia, ou a retomada de obras paralisadas em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023:

- a) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;
- b) licitação realizada antes da assinatura do instrumento; e
- c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula quinta. Nos casos de que trata a Subcláusula Quarta, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula sexta. Havendo registro de preços vigente gerenciado pelo Poder Executivo Federal, o CONCEDENTE poderá exigir do CONVENENTE a adesão à respectiva ata, nos termos do art. 86, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos do art. 57 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, 2023.

Subcláusula sétima. As competências do CONCEDENTE e do CONVENENTE dispostas nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, também deverão ser observadas quando da contratação com terceiros.

Subcláusula oitava. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

- I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula nona. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na **internet**, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula décima. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto nos artigos art. 45 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, e na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula décima primeira. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer das partes.

Subcláusula primeira. A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada ao CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Subcláusula segunda. Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

Subcláusula terceira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo CONCEDENTE, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula quarta. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENIENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula quinta. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENIENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. No prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula terceira. No prazo máximo 10 (dez) dias, contados após a designação de que trata a Subcláusula segunda, o CONCEDENTE deverá registrar no *Transferegov.br*, os servidores ou empregados responsáveis pelo acompanhamento.

Subcláusula quarta. O CONCEDENTE deverá realizar o acompanhamento e a conformidade financeira por meio dos documentos e informações inseridos no *Transferegov.br*, verificando:

- I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II - os pagamentos realizados pelo CONVENIENTE;
- III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENIENTE no *Transferegov.br*;
- IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas, por meio da verificação da compatibilidade entre o pactuado e o efetivamente executado; e
- V - as liberações de recursos da União e os aportes de contrapartida, conforme cronograma pactuado.

Subcláusula quinta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

- I - valer-se do apoio técnico de terceiros;
- II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;
- III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula sexta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sétima. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula oitava. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pelo CONCEDENTE deverão ser informados ao CONVENENTE, por meio do *Transferegov.br*, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, na forma do art. 87 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula nona. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula décima. Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONCEDENTE e CONVENENTE observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima primeira. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula décima segunda. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União, os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 90 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula única. O CONVENENTE designará e registrará no *Transferegov.br* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Convênio.

Subcláusula primeira. Compete ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Convênio celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Na impossibilidade de atender ao disposto na Subcláusula primeira, deverá ser apresentada, ao CONCEDENTE, justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

Subcláusula terceira. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo prefeito ou governador comunicará o CONCEDENTE e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula quarta. Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no *Transferegov.br*.

Subcláusula quinta. Nos casos de que tratam as Subcláusulas segunda, terceira e quarta, o CONCEDENTE, ao ser comunicado das medidas adotadas e após avaliação, suspenderá de imediato o registro da inadimplência efetuado em decorrência da omissão de prestar contas.

Subcláusula sexta. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no *Transferegov.br*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula sétima. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo CONVENIENTE no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados:

- I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- II - da denúncia; ou
- III - da rescisão.

Subcláusula oitava. Quando o CONVENIENTE não enviar a prestação de contas no prazo de que trata a Subcláusula sétima, o CONCEDENTE o notificará, estabelecendo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula nona. Nos casos de descumprimento do prazo de que trata a Subcláusula oitava, o CONCEDENTE deverá:

- I - registrar a inadimplência do CONVENIENTE no *Transferegov.br*, por omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos; e
- II - comunicar o CONVENIENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos repassados pela União, incluídos os provenientes de aplicações financeiras, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula décima segunda.

Subcláusula décima. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata o inciso II da Subcláusula nona, o CONCEDENTE adotará as providências para resgate dos saldos remanescentes, observado o disposto na Subcláusula segunda da Cláusula Décima Quinta, e para a imediata instauração da TCE.

Subcláusula décima primeira. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo compostos por:

- I - documentos inseridos e informações registradas no *Transferegov.br*;
- II - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- IV - recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;
- V- apresentação da licença ambiental de operação, ou sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário; e

V - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, nos termos da alínea "x" do inciso II da Cláusula Quarta.

Subcláusula décima segunda. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do CONCEDENTE quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula décima terceira. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo CONVENENTE, o CONCEDENTE deverá registrar o recebimento da prestação de contas no *Transferegov.br*, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula décima quarta. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pelo CONCEDENTE será de:

I - 60 (sessenta) dias, nos casos de procedimento informatizado, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado; ou

II - 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de análise convencional, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula décima quinta. A contagem do prazo de que trata o inciso I da Subcláusula décima quarta terá início a partir da data de atribuição da nota de risco ao instrumento no *Transferegov.br*.

Subcláusula décima sexta. A contagem do prazo de que trata o inciso II da Subcláusula décima quarta dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no *Transferegov.br*, e será suspensa quando houver a solicitação de complementação, sendo retomada quando do envio dos documentos ou informações complementares.

Subcláusula décima sétima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o CONVENENTE saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima oitava. O CONCEDENTE notificará o CONVENENTE caso as impropriedades ou indícios de irregularidade não sejam sanadas ou não sejam aceitas as justificativas apresentadas.

Subcláusula décima nona. A notificação prévia, prevista na Subcláusula décima oitava, será realizada por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia à respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo ser incluída no *Transferegov.br*.

Subcláusula vigésima. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula vigésima primeira. O registro da inadimplência no *Transferegov.br* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula vigésima segunda. A análise da prestação de contas final poderá ser realizada por:

I - procedimento informatizado, baseado na utilização de trilhas de auditoria e no cotejo entre a nota de risco dos instrumentos, apurada a partir de um modelo preditivo supervisionado, e o limite de tolerância ao risco da faixa de valor; ou

II - análise convencional, realizada de forma detalhada, sem a utilização do procedimento informatizado.

Subcláusula vigésima terceira. A análise convencional da prestação de contas final dar-se-á por meio da avaliação:

I - das informações e documentos de que trata a Subcláusula Décima Primeira;

II - da nota de risco do instrumento; e

III - quando houver, de relatórios, trilhas de auditorias, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo CONCEDENTE, Ministério Público ou pelos órgãos de controle interno e externo, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula vigésima quarta. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do Convênio, devendo constar, do parecer final de análise da prestação de contas, a manifestação quanto as impropriedades ou irregularidades, com destaque para as que não foram sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula vigésima quinta. A análise convencional da prestação de contas final contemplará a avaliação da execução física do objeto e da execução financeira do instrumento.

Subcláusula vigésima sexta. O resultado da análise convencional da prestação de contas final será consubstanciado em parecer técnico conclusivo.

Subcláusula vigésima sétima. O parecer técnico conclusivo de que trata a Subcláusula vigésima sexta deverá sugerir a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas e embasará a decisão da autoridade competente.

Subcláusula vigésima oitava. A análise convencional da prestação de contas final pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula vigésima nona. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete:

I - ao CONCEDENTE; e

II - à autoridade competente para assinatura do instrumento, permitida delegação nos termos do § 2º do art. 38 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula trigésima. Nos casos de extinção do órgão ou entidade CONCEDENTE, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula trigésima primeira. A rejeição da prestação de contas final dar-se-á em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, especialmente nos casos de:

a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições constantes deste Convênio ou da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

d) ausência de depósito ou depósito em montante inferior da contrapartida pactuada, observadas as disposições dos arts. 63 e 64 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

e) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver recolhimento proporcional aos aportes realizados, na forma prevista na Cláusula Décima Quinta;

f) movimentação e gestão dos recursos em desacordo com o disposto nas arts. 75 e 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

g) não devolução de eventuais saldos remanescentes, observada a proporcionalidade; e

h) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

Subcláusula trigésima segunda. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas do instrumento deverá ser registrada no *Transferegov.br*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Caberá ao CONVENENTE, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da denúncia, da rescisão, da conclusão da execução do objeto ou do término da vigência, o que ocorrer primeiro:

I - devolver os saldos remanescentes proporcionais aos repasses da União, para a CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A, *por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 130141 e Gestão 00001 (Tesouro); e*

II - transferir os saldos remanescentes proporcionais à contrapartida aportada, para uma conta de livre movimentação de sua titularidade.

Subcláusula segunda. Nos casos de descumprimento do disposto na Subcláusula primeira, o CONCEDENTE solicitará, à instituição financeira albergante da conta específica do instrumento, a imediata devolução dos saldos para a Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira.

Subcláusula terceira. Caso não tenha havido qualquer execução física ou financeira, deverão ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira, os recursos recebidos e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, sem a incidência de atualização e juros de mora de que trata a Subcláusula nona da Cláusula Décima Segunda.

Subcláusula quarta. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final pelos motivos relacionados na Subcláusula trigésima primeira da Cláusula Décima Quarta, o CONCEDENTE deverá notificar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda à devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula Décima Segunda.

Subcláusula quinta. A não devolução dos recursos de que trata a Subcláusula quarta ensejará o registro de impugnação das contas do Convênio no *Transferegov.br* e instauração da TCE.

Subcláusula sexta. O CONCEDENTE efetuará o registro do CONVENENTE, em cadastros de inadimplência, nas seguintes hipóteses:

I - após o julgamento da tomada de contas especial ou de procedimento análogo pelo Tribunal de Contas da União, nas hipóteses de rejeição total ou parcial da prestação de contas; ou

II - após a notificação do CONVENENTE e o decurso do prazo previsto na Subcláusula oitava da Cláusula Décima Quarta, nas hipóteses de omissão na apresentação da prestação de contas, independentemente de instauração ou de julgamento da tomada de contas especial.

Subcláusula sétima. Após a rejeição total ou parcial das contas, o saldo referente à rejeição constará como impugnado e o CONVENENTE será cadastrado como inadimplente somente após o julgamento de que trata o inciso I da Subcláusula sexta.

Subcláusula oitava. Na hipótese de aplicação de ato normativo do Tribunal de Contas da União que autoriza a dispensa da Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance, como o registro da inadimplência do CONVENENTE no *Transferegov.br* e a inclusão nos cadastros de inadimplência, sem prejuízo de requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENENTE, observadas as disposições do Decreto nº 11.531, de 2023, e da Portaria

Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de 2023.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O CONVENIENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estarem claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O CONCEDENTE registrará no *Transferegov.br* e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONVENIENTE deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro da denúncia ou rescisão do instrumento no *Transferegov.br*, o CONCEDENTE providenciará o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão do Convênio decorrente de dano ao erário provocado por ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação específica, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado *Transferegov.br* aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso,

no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O CONVENIENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir **link** em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao *Transferegov.br*.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do *Transferegov.br*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via fac-símile, não poderão constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do *Transferegov.br* deverão ser supridas através da regular instrução processual, sem prejuízo do posterior registro do ato no mesmo sistema *Transferegov.br*.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, *Seção Judiciária do Distrito Federal*, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e assinado eletronicamente pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pelo CONCEDENTE:

FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO

Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria - Executiva

Pelo CONVENENTE:

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Delgado, Usuário Externo**, em 29/11/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 30/11/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32385294** e o código CRC **F8852142**.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 21/2024

FLS. 39

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
21	Aquisição de Material	25/03/2024	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
517-7	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	0/2024	
Local			
12	GABINETE DIR. DPTO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO		
Órgão			
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
CONFORME A ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

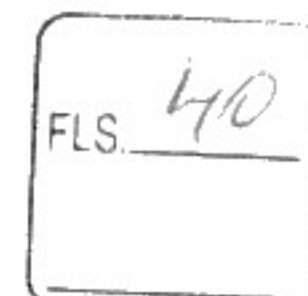
Justificativa:
NECESSIDADE DE DOTAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS A FAZER FRENTE ÀS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS, INCENTIVANDO A PRODUÇÃO DE QUALIDADE E A MELHORIA DA RENDA DESSAS FAMÍLIAS, CONFORME LEI MUNICIPAL 578/2021 E PROGRAMAS MUNICIPAIS DE CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS AS ASSOCIAÇÕES DEVIDA E REGULARMENTE INSCRITAS NOS RESPECTIVOS PROGRAMAS, DAR ANDAMENTO A EXCUSSÃO DO CONVÊNIO 945341/2023 FIRMADO COM O MAPA.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014611	CARRETA BASCULANTE AGRICOLA 6 TON ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 6 t; Volume: 8 m³ Tipos de Eixos: Tandem com pneus novos (4 unid.) 11L15. Dimensões: C 3,65 x L 2,0 x A 1,15 sem sobre caixa (metros). Basculante hidráulica; Chapa de fundo de 3 mm; Chapas laterais de 2,00 mm; Chapa do chassi de 4,75 mm ENRIJECIDO; Pintura automotiva, com resina de alta densidade PU; Abertura automática da porta traseira lateral e vertical. Pintura interna à base de teflon duplo antiaderente. OUTROS ITENS DE SERIE: - Sobre caixas padronizadas. - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com a capacidade de carga do equipamento. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (boca de lobo) em material de alta resistência e compatível com a capacidade de carga. - Pinos para engate ao trator e para travamento da tampa traseira. - Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.	UN	1,00	38.466,67	38.466,67
014612	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Quantidade de discos: 32 und Discos dentados: 16 und Discos lisos: 16 und Largura de trabalho: 2.750mm Mancais: A graxa, blindados Discos: 20"x 3,5 Espaçamento entre discos: 182mm Diâmetro do eixo: 31,75mm Peso: 813kg Abertura: Hidráulica por comando vcr's. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Limpadores de discos compatíveis. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis.	UN	1,00	28.400,00	28.400,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 21/2024



Equipamento

Página 2

- Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento.
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos.
- Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de 1 (um) ano.

014613	PULVERIZADOR 600LTS	UN	1,00	43.733,33	43.733,33
--------	---------------------	----	------	-----------	-----------

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Reservatórios:

Reservatório Principal: 600 L

Reservatório para água Limpa: 10 L

Barras:

Comprimento: 14 m

Atura de Trabalho: 0,50 m a 1,30 m

Espaçamento entre bicos: 50 cm

Porta bicos: Duplo, anti-gotejo

Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo

Tubos condutores em Alumínio

Bomba de Pulverização:

Vazão: 100 L/min. @540 rpm

Pressão: 300 psi

Peso: Vazio... 450kg

OUTROS ITENS DE SÉRIE:

- Cardã compatível com o equipamento.
- Mexedor de calda Mecânico.
- Incorporador de defensivos com lavador de embalagens.
- Filtro de sucção, com válvula de fechamento.
- Filtros de linha, para cada seguimento de barras.
- Tanque para lavar as mãos.
- Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator.
- Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator.
- Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura.
- Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento.
- Kit reabastecedor integrado, completo e compatível.
- Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas.
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta).
- Montado, revisado e lubificado, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

014614	SUBSOLADOR 5 ASTES	UN	1,00	41.300,00	41.300,00
--------	--------------------	----	------	-----------	-----------

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Garras:

5 garras

- Formato Parabólica

- Com desarme automático e molas duplas

- Espaçamento máximo 365mm.

Discos de corte:

5 discos de corte frontais de 18"

Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste

Largura de Trabalho:

1,80 m.

Profundidade:

Profundidade de trabalho de: 35 cm

2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade.

Peso mínimo:

800 kg

Destorroador:

Equipado com rolo destorroador de série.

OUTROS ITENS DE SÉRIE:

- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras.
- Montado, revisado e lubificado, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 21/2024

FLS. 41

Embrulho

Página 3

- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

TOTAL 151.900,00

TOTAL GERAL 151.900,00



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.”**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 151.900,00 (Cento e cinquenta e um mil e novecentos reais).

Santa Maria do Oeste – PR, 26 de Março de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 04/03/2024

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F - PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Pag			
		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo at
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E GERAÇÃO DE RENDA					
608.2001.1028	Patrulha de Assistência Mecanizada Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
04560	E 00959 10060399/01/02 CEF CONV 945341/2023 - AQUIS MAQUINAS E EQUIP MAPA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		0,00	0,00	0,00	0,00

os de seleção:
a do cálculo: 04/03/2024
ção entre: 07 e 07
urza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
ite de recurso entre: 00959 e 00959

Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 04/03/2024

Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
RETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					
DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA					
608.2001.1028	Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01190	E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Líquidos)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Geral		150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Ass de seleção
a do cálculo: 04/03/2024
tão entre: 07 e 07
Item: 028
urteza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
ite do recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Agricultura, através de seu Secretário Sr. Clemente F. Borecki, em data de 18 de Março de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de LICITAÇÃO a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO Menor Preço**, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 151.900,00** (Cento e cinquenta e um mil, e novecentos reais) conforme faz prova de documentos e orçamentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, art. 28, Inciso I, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.



O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de
Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Março de 2024.



EDER JOSÉ SEBRENSKI

Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 151.900,00 (Cento e cinquenta e um mil e novecentos reais)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria nº 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Declaração LGPD.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto nº 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.
- 2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.
- 2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.
- 2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

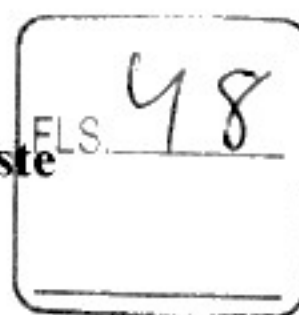
3 PROPOSTA INICIAL

- 3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:
- 3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;
- 3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.
- 3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).
- 3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.
- 3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.
- 3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 3.5 O pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

5



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.
- 5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- 8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

9



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

- 8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.
- 8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.
- 8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.
- 8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.
- 8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

- 9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.
- 9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.
- 9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.
- 9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.
- 9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br
- 9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- 11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual - Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.
- 11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.
- 11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- 11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
- 11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.
- 11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 12.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- 12.3 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 12.3.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

- 12.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

- 12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

- 12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

- 12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 13.10 O foro é o da Comarca do Município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de 0000 de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13

FLS. 50

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a planilha item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (Sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura através dos Fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** matrícula nº 9997234 e **DIONATHAN DA CRUZ SILVA** matrícula nº 9997303, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção agrícola de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através da Lei Municipal 578/2021 e programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas, dar andamento a execução do convênio 945341/2023 firmado com a MAPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Diante da necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas e consequentemente após a formalização do convênio supracitado, o presente estudo visa a solução em sua fase de execução final do objetivo.

4 PESQUISA DE PREÇOS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **STUBBE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, COLONHESE E CIA LTDA, MARINETTE MARCON DE OLIVEIRA e TECMESTEEL INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA**, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **60(sessenta)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr, Rua José de França Pereira, nº 10 Centro.

9.2 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O bem será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato)

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

14

- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10...12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

17

- 11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 12.4** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.5** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

18

- 15.1.1.** Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

- 16.1** Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

- 17.1** O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

- 18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- 18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Forta do recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 00 de xxxxx de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;
- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão eu comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Declaração de Capacidade Técnica fornecida por agente da Administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas.

21



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor: _____
CNPJ/CPF: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ e-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta-corrente: _____

Constitui objeto desta licitação. Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(a) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item/Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL				

2. A validade da proposta é de [xxx] [xxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (ANEXO VIII), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade - CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

22



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no prego, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

25



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXX

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o nº XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o nº XXXXXXXX, portador da carteira de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico nº 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico nº XXXXXXXX, objeto do processo administrativo nº XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado nº XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. XXXX deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: XXXXXXXX

Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXX

Horário de Funcionamento: XXXXXXXX

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal nº 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal nº 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal nº 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de XXXXXXXX

26



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

(XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho);

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ____ a ____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver;

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

29



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS,

30



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na

33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 55

forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome

2 – Nome

34



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

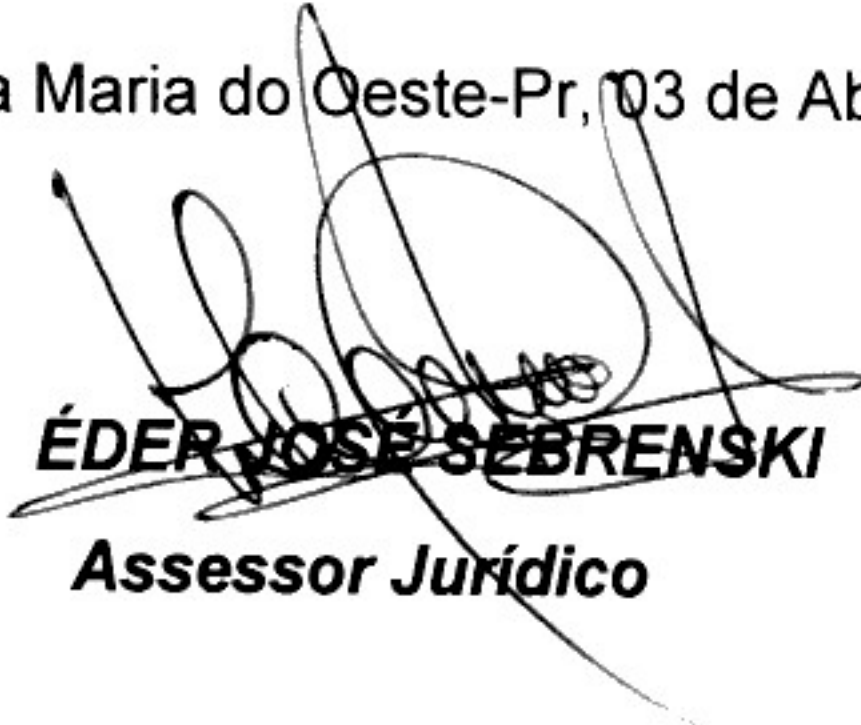
No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 03 de Abril de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 09 de abril de 2024.

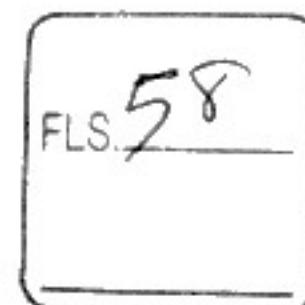
Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

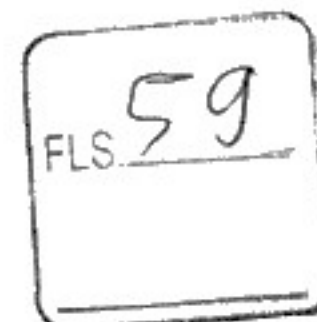
II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:DAEDD16D

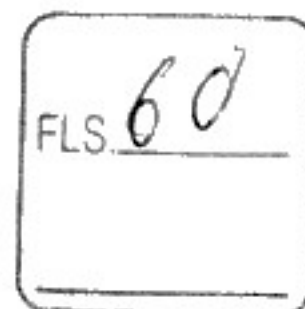
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 19/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 25/04/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 25/04/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 25/04/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **151.900,00 (Cento e cinquenta e um mil e novecentos reais)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1190	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4560	07.002.20.608.2001.1028	959	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o **www.bll.org.br**

Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

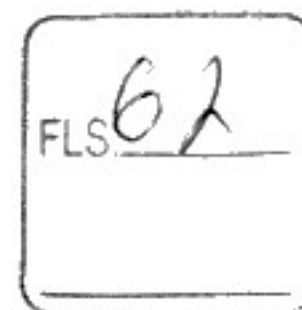
João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Documentos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração;

Anexo VI – Locais de Entrega;

Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);

Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.

Anexo IX – Declaração LGPD.

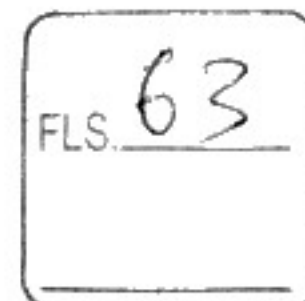
Triness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíam as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

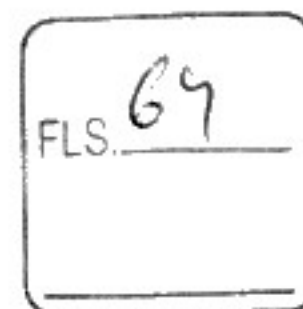
2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Jr. n. 55



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

Freitas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Shereis



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site **www.santamariadooeste.pr.gov.br**

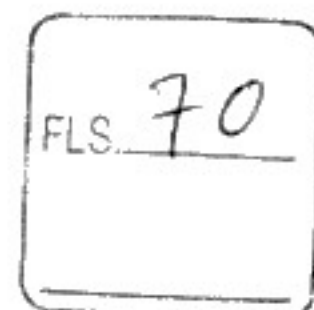
9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

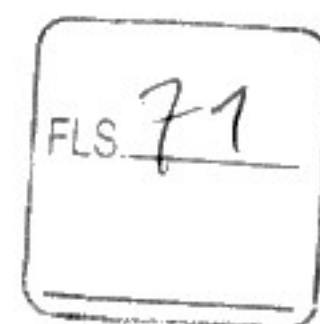
João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

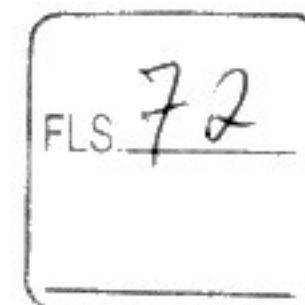
13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 09 de abril de 2024.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

2	Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		CARRETA BASCULANTE AGRÍCOLA 6 TON ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 6 t; Volume: 8 m³ Tipos de Eixos: Tandem com pneus novos (4 und.) 11L15. Dimensões: C 3,65 x L 2,0 x A 1,15 sem sobre caixa (metros). Basculante hidráulica; Chapa de fundo de 3 mm; Chapas laterais de 2,00 mm; Chapa do chassi de 4,75 mm ENRIJECIDO; Pintura automotiva, com resina de alta densidade PU; Abertura automática da porta traseira lateral e vertical. Pintura interna à base de teflon duplo antiaderente. OUTROS ITENS DE SERIE: - Sobre caixas padronizadas. - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com a capacidade de carga do equipamento. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (boca de lobo) em material de alta resistência e compatível com a capacidade de carga. - Pinos para engate ao trator e para travamento da tampa traseira. - Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.	1,00	UN	38.466,67	38.466,67
2		GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Quantidade de discos: 32 und Discos dentados: 16 und Discos lisos: 16 und Largura de trabalho: 2.750mm Mancais: A graxa, blindados Discos: 20"x 3,5 Espaçamento entre discos: 182mm Diâmetro do eixo: 31,75mm Peso: 813kg	1,00	UN	28.400,00	28.400,00

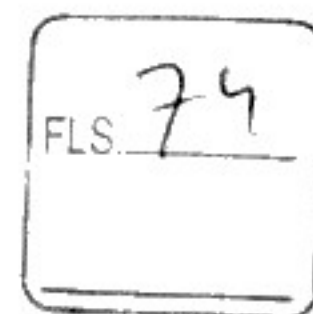
Tranvers



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	Abertura: Hidráulica por comando vcr's. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Limpadores de discos compatíveis. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos. - Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de 1 (um) ano.				
3	PULVERIZADOR 600LTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Reservatórios: Reservatório Principal: 600 L Reservatório para água Limpa: 10 L Barras: Comprimento: 14 m Atura de Trabalho: 0,50 m a 1,30 m Espaçamento entre bicos: 50 cm Porta bicos: Duplo, anti-gotejo Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo Tubos condutores em Alumínio Bomba de Pulverização: Vazão: 100 L/min. @540 rpm Pressão: 300 psi Peso: Vazio... 450kg OUTROS ITENS DE SERIE: - Cardã compatível com o equipamento. - Mexedor de calda Mecânico. - Incorporador de defensivos com lavador de embalagens. - Filtro de sucção, com válvula de fechamento. - Filtros de linha, para cada seguimento de barras. - Tanque para lavar as mãos. - Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator. - Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator. - Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulação de altura. - Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento. - Kit reabastecedor integrado, completo e compatível. - Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas.	1,00	UN	43.733,33	43.733,33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta). - Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.				
4	SUBSOLADOR 5 ASTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Garras: 5 garras - Formato Parabólica - Com desarme automático e molas duplas - Espaçamento máximo 365mm. Discos de corte: 5 discos de corte frontais de 18" Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste Largura de Trabalho: 1,80 m. Profundidade: Profundidade de trabalho de: 35 cm 2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade. Peso mínimo: 800 kg Destorroador: Equipado com rolo destorroador de série. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras. - Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.	1,00	UN	41.300,00	41.300,00
TOTAL					151.900,00

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a planilha item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

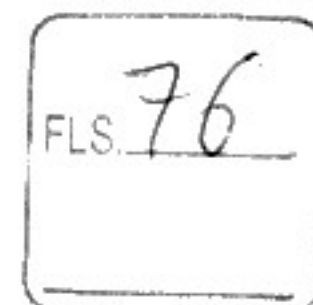
O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (Sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e

Tramess



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar “PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa”, para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura através dos Fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** matrícula nº 9997234 e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA** matrícula nº 9997303, para acompanhar e fiscalizar a entrega Dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção agrícola de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através da Lei Municipal 578/2021 e programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas, dar andamento a execução do convênio 945341/2023 firmado com a MAPA .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Diante da necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente às demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas e consequentemente após a formalização do convênio supracitado, o presente estudo visa a solução em sua fase de execução final do objetivo.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **STUBBE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, COLONHESE E CIA LTDA, MARINETTE MARCON DE OLIVEIRA e TECMESTEEL INDUSTRIA METALÚRGICA LTDA**, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de **60(sessenta)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração), no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr, Rua José de França Pereira, nº 10 Centro.

9.2 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O bem será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

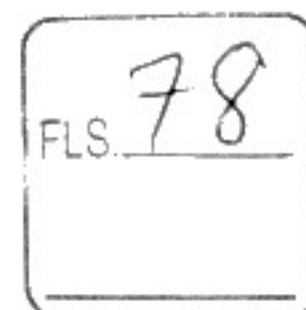
10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

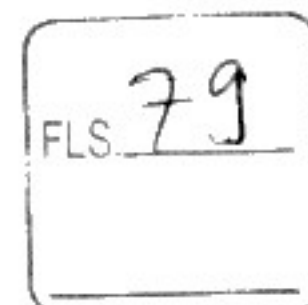
10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Handwritten signature/initials.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

Francis



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

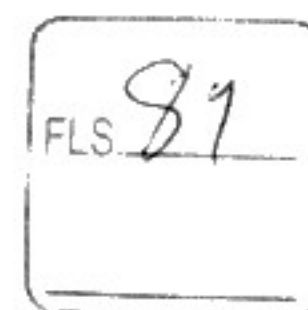
19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da	Conta da	Funcional programática	Fonte de	Natureza da despesa	Grupo da fonte



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

despesa	despesa		recurso		
2024	1190	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4560	07.002.20.608.2001.1028	959	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

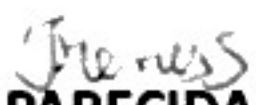
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 09 de abril de 2024.


IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

- a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

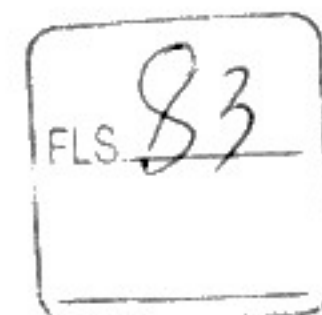
1.5.1 Declaração de Capacidade Técnica fornecida por agente da Administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas.

Arnes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

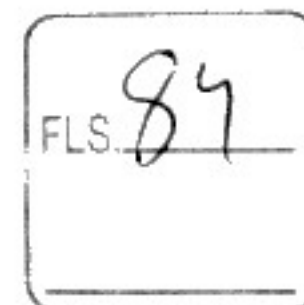
1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

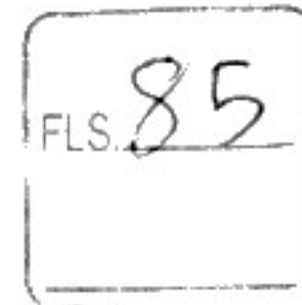
Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

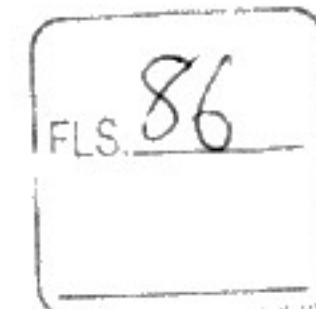
Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

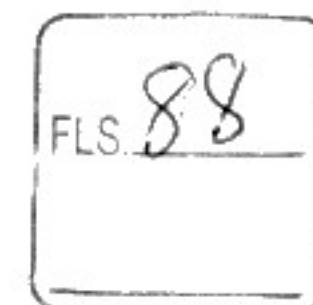
LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua José de França Pereira, nº 10 Centro Santa Maria do Oeste PR
Responsável pelo Recebimento: EDUARDO FERREIRA NETO E DJONATHAN DA CRUZ SILVA
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração], com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

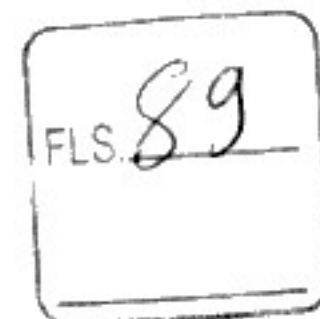
3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

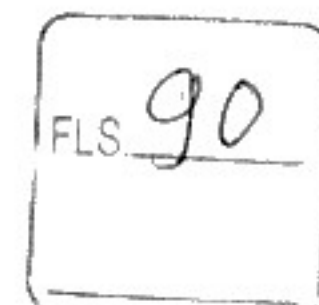
7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXX]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

(XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ____/____/____ a ____/____/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

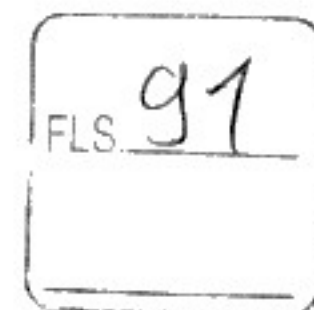
10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

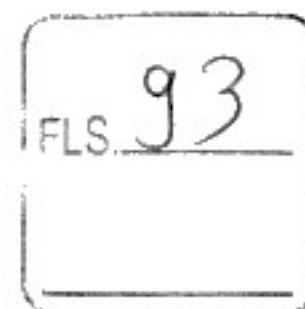
14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

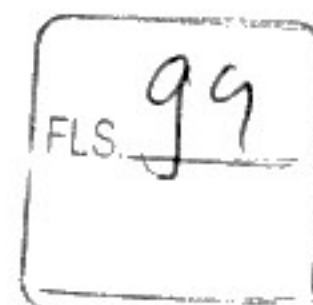
c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

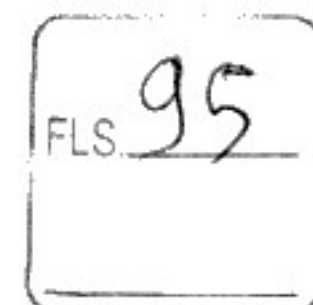
17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

☐ COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

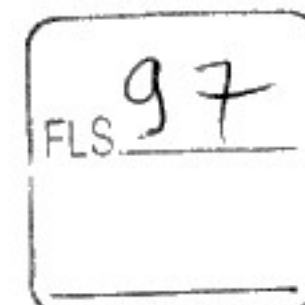
Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de abril de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25 de abril de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MÁXIMO: R\$ 151.900,00 (Cento e cinquenta e um mil e novecentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 09 de abril de 2024.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria nº 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 019/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de abril de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25 de abril de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 151.900,00 (Cento e cinquenta e um mil e novecentos reais).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

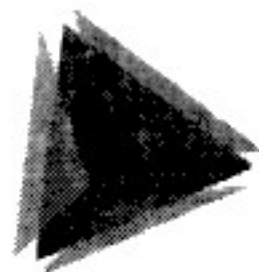
- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 020/2024



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano*: 2024

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 10

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 19/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0700220608200110284490520000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 151.900,00

Data de Lançamento do Edital: 09/04/2024

Data da Abertura das Propostas: 25/04/2024

Data Registro: 09/04/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

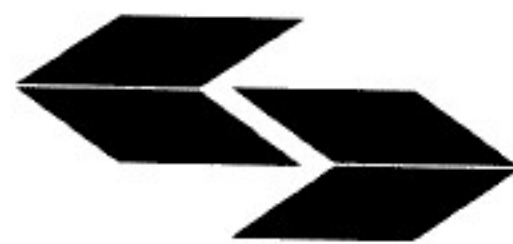
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

[Editar](#)

[Excluir](#)

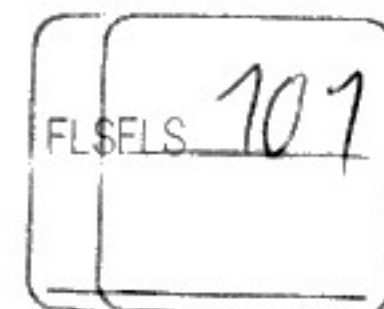


BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 10/2024

Nº PROC. ADM. 19/2024



Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 09/04/2024 14:09

INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/04/2024 08:00

REC. PROPOSTA: 25/04/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 25/04/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 151.900,0000

OBJETO DO PROCESSO

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DlsngfbD4xmbuWD_DJswNfxw_vHErWfUmlnbxaZ9ANLOEr8vNODghJZvqBO6iM0ipbR5mMzarBsMEAW2YYOmcY_a9A8%2FqPV6GhZl1aQwEPts%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 09/04/2024



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 19/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 25 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de abril de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25 de abril de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 151.900,00 (Cento e cinquenta e um mil e novecentos reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 09 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n.º 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador: 139BABD4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2024. Edição 2999
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE e na plataforma Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Nova Esperança do Sudoeste-PR, 8 de abril de 2024.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA.

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para Construção do Novo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS). CREDENCIAMENTO, CADASTRAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 14 de maio de 2024 até às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de maio 2024 às 08:30hs.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas). UASG 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Site da Prefeitura Municipal pelo Link <http://www.novafatima.pr.gov.br>, aba "Serviços", menu "Licitações", em Concorrência Pública nº 001/2024 clicar no botão Detalhes; Solicitar o Edital também pelo e-mail licitacaoonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: 1.284.832,78 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).

INFORMAÇÕES: - Fone (43) 3552-1122.

Nova Fátima, 8 de abril de 2024.
ROBERTO CARLOS MESSIAS
Prefeito
CAMILA DE CÁSSIA SPITZER
Diretora de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 37/2024

O Município de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, torna público que estará realizando a abertura do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024, visando o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de brinquedos, playground, piso ecológico e sombrite para atender as demandas das Secretarias solicitantes. O valor máximo previsto para a contratação é de R\$ 361.221,41 (trezentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e um centavos). Abertura, avaliação das propostas e disputa, no dia 22 de abril de 2024, a partir das 08h31min na plataforma BLL "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações."

O edital completo encontra-se disponível no site do Município de Ouro Verde do Oeste - <https://ouroverdedoeste.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1/>, bem como em campo próprio na plataforma de realização de pregões eletrônicos "www.bll.org.br" "Acesso Identificado no link - licitações", para ciência de todos os interessados.

Maiores informações pelo telefone: (45) 3251-8000, ramais 201, 202 e 203.

Ouro Verde do Oeste-PR, 8 de abril de 2024
LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6141/2023

O Município de Palmeira torna público que às 08h30min. do dia 26/04/2024 realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de equipamentos estruturantes para o Cine Teatro Municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras".

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncc/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br

Em 4 de abril de 2024
IGOR HENRIQUE MICHALSKI MOREIRA
Autoridade Competente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**

Modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 942007/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, de acordo com as especificações constantes no termo de referência - ANEXO I DO EDITAL. Disponibilidade Do Edital: a partir de 10/04/2024. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 10/04/2024. Abertura das Propostas: a partir das 08:31 horas do dia 25/04/2024. Início da Disputa de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 25/04/2024, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item/Lote. Informações Através do Telefone: (42) 3677-8431 e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br.

Em 9 de abril de 2024
VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito

**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024**

Edital De Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2024

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para banda municipal de pinhão, mediante convênio Federal/funarte N.º 037/2023 - TRANSFEREGOV.BR N.º 953424/2023, PROCESSO N.º 01531.000760/2023-86, em conformidade com a solicitação da secretaria municipal de educação e cultura, de acordo com as especificações constantes no termo de referência - anexo i do edital. o município de pinhão informa que a presente licitação

encontra-se suspensa para complementações necessárias solicitadas pelo concedente, para aprovação da proposta, de acordo com a cláusula suspensiva do convênio, a nova data de abertura será divulgada o mais breve possível por meio do PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS-PNCP, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, MURAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E Diário Oficial da União.

Mais informações Através do Telefone: (42) 3677-8431 e-mail: compras@pinhao.pr.gov.br.

VALDECIR BIASEBETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024**

Contratação de empresa para execução de obra de engenharia civil, objetivando a construção do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) de Porto Amazonas-PR, localizado na Rua Inácio Maestrelli, S/N.

É um projeto padrão do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), que contempla o atendimento de 500 famílias por ano, em conformidade com os anexos constantes no edital. Recebimento das Propostas: 17 de maio de 2024 até às 08:00h. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 17 de maio de 2024. Valor Global Máximo: R\$ 638.705,26 (seiscentos e trinta e oito mil, setecentos e cinco reais e vinte e seis centavos). Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br/> e www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 9 de abril de 2024.
ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023

OBJETO: o referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em administrar os contratos de estágio para estudantes matriculados em instituições de ensino superior e de médio, sem vínculo empregatício para atuarem nesta prefeitura, obedecidas as características de cada setor, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 13/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ nº 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ-CIEE/PR, CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80.

DO OBJETO: Constitui o objeto deste termo aditivo o acréscimo quantitativo de vagas de estágio para atender a demanda das secretarias deste Município.

DO VALOR: O valor total aditado é de R\$ 495.509,38 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e nove reais e trinta e oito centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal Loreno Bernardo Tolardo, exarada no processo administrativo nº 1445/2024, com parecer jurídico nº 025/2024 e amparo legal no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, com critério de julgamento menor PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada para a realização de obra de construção civil de reforma do Ginásio Municipal de Esportes, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realização da Concorrência Eletrônica será no dia 23/04/2024 com recebimento das propostas até às 08h30min e início da sessão de disputa de preços às 09h00min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 372.834,76 (trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmrpinhall@uol.com.br ou compras.pmrpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 27 de fevereiro de 2024.
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024**

Procedimento Adm. Nº 019/2024

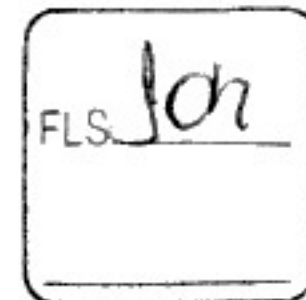
O Município de Santa Maria do Oeste/PR com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações: OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, carreta basculante, grade niveladora, pulverizador e subsolador, convênio 945341/2023 Ministério da Agricultura e Pecuária/Mapa para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Maria do Oeste/Pr. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min do dia 25 de abril de 2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 25 de abril de 2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 25 de abril de 2024. LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações" VALOR MÁXIMO: R\$ 151.900,00. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Aquisição do Edital O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste-PR, 9 de abril de 2024.
MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 07/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Abril de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Realizado
20/04/24
10:02




ESCLARECIMENTO - PREGÃO 10/2024

De: Lorena Stephany Fonseca Soares (vendas02.fehu@gmail.com)

Para: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 22 de abril de 2024 às 15:22 BRT

Prezados boa tarde,

Muito interessados em participar do certame que ocorrerá no dia 25, tendo em vista o que preceitua a Lei, é tempestivo o esclarecimento enviado até 03 dias úteis antes da abertura do certame, contudo o sistema não está disponível. Outrossim, o esclarecimento solicitado poderá alcançar outros licitantes que possam ter a mesma dúvida e auxiliar e ampliar a participação, para que não ofertem produtos inadequados.

Assim, solicitamos gentilmente aclarar o que segue:

Descrição do edital

PULVERIZADOR 600LTS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Reservatórios: Reservatório Principal: 600 L Reservatório para água Limpa: 10 L Barras: Comprimento: 14 m Atura de Trabalho: 0,50 m a 1,30 m Espaçamento entre bicos: 50 cm Porta bicos: Duplo, anti-gotejo Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo Tubos condutores em Alumínio Bomba de Pulverização: Vazão: 100 L/min. @540 rpm Pressão: 300 psi Peso: Vazio... 450kg OUTROS ITENS DE SERIE: - Cardã compatível com o equipamento. - Mexedor de calda Mecânico. - Incorporador de defensivos com lavador de embalagens. - Filtro de sucção, com válvula de fechamento. - Filtros de linha, para cada seguimento de barras. - Tanque para lavar as mãos. - Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator. - Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator. - Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura. - Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento. - Kit reabastecedor integrado, completo e compatível. - Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta). - Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

1) Os tubos condutores podem ser em aço inoxidável?

2) Pressão de trabalho máxima de 250 psi atende?

Observação: considerando que as pontas de pulverização normalmente utilizadas neste tipo de pulverizador trabalham até 90 psi, algumas muito específicas no máximo a 150 psi.

3) Há limite de peso realmente de 450 kg?

ou produto cerca de 570 kg atende?

4) Sistema de agitação pode ser hidráulico (retorno do comando + sistema venturi) ao invés de mexedor mecânico?

Observação: agitador hidráulico por sistema venturi é mais simples e de menor manutenção.



5) Ao definir “abertura e fechamento das seções de pulverização totalmente independente e eletrônico”, é desejado comando de controle automático eletrônico ou é apenas comando elétrico com acionamento através de interruptores no painel elétrico a ser fixado dentro do trator?

6) O acionamento da bomba hidráulica pode ser através de acoplamento direto ao eixo do virabrequim da bomba de pulverização, eliminando a necessidade de corrente e engrenagens / polias dentadas e correias?

desta forma é mais simples, mais seguro, menos peças e menos item de regulagem/manutenção.

Aguardamos vossa compreensão e resposta

--



Lorena Soares
Analista de Licitação



Lorena Soares
Analista de Licitação



• prefeitura santa maria do oeste licitacao

De: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Para: Lorena Stephany Fonseca Soares

BOA TARDE

RESPOSTA:

- 1) NÃO OS TUBOS DEVEM SER EM ALUMINIO.
- 2) NÃO ATENDE DEVE SER MINIMO 300 PSI.
- 3) PRODUTO CERCA DE 570 KG ATENDE SIM.
- 4) NÃO ATENDE POIS O EDITAL PEDE MEXEDOR MECANICO.
- 5) SIM PODE.
- 6) NÃO O EDITAL PEDE COM POLIAS E CORRENTES.

ATENCIOSAMENTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Mostrar
mensagem
original



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/04/2024 14:09:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38.466,67

Descrição: CARRETA BASCULANTE AGRICOLA 6 TON ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Rendimento:

Capacidade de Carga: 6 t; Volume: 8 m³

Tipos de Eixos:

Tandem com pneus novos (4 unid.) 11L15.

Dimensões: C 3,65 x L 2,0 x A 1,15 sem sobre caixa (metros).

Basculante hidráulica;

Chapa de fundo de 3 mm; Chapas laterais de 2,00 mm; Chapa do chassi de 4,75 mm ENRIJECIDO;

Pintura automotiva, com resina de alta densidade PU;

Abertura automática da porta traseira lateral e vertical. Pintura interna à base de teflon duplo antiaderente.

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Sobre caixas padronizadas.
- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com a capacidade de carga do equipamento.
- Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis.
- Engate tipo (boca de lobo) em material de alta resistência e compatível com a capacidade de carga.
- Pinos para engate ao trator e para travamento da tampa traseira.
- Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
METALURGICA FREITAS LTDA EPP	Própria / MF Me 6t	38.400,00
STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI	VENCEDORA MAQTRON / 6 TON	38.466,67
IRMAOS SCHONS LTDA ME	SCHEMAQ / CBT 9500	38.460,00
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	MAqtron Vencedora / M6000 8m³	38.466,00
COLONHESI & COLONHESI LTDA	IPACOL / CFB 9.0	38.000,00
SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	IAC / CAMB	38.466,00
LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	brl / brl tf6000	38.466,67
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	SAO JOSE / CAB 6000	38.466,67
DIOGO EMANUEL KUHN - ME	BUDNY / CBHMB-6000 Tandem	38.247,30
NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	BIANCO / CMB-6000	38.466,67
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	gio implementos / carreta	100.000,00

LOTE 2

Item: 1

Quant.: 1

Unidade: UNIDADE

Val. Ref.: 28.400,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Quantidade de discos: 32 und

Discos dentados: 16 und

Discos lisos: 16 und

Largura de trabalho: 2.750mm

Mancais: A graxa, blindados

Discos: 20"x 3,5

Espaçamento entre discos: 182mm

Diâmetro do eixo: 31,75mm

Peso: 813kg

Abertura: Hidráulica por comando vcr's.

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.
- Limpadores de discos compatíveis.
- Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis.
- Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento.
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos.
- Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de 1 (um) ano.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIOGO EMANUEL KUHN - ME	INDUSTRIAL BECKER / GHA - 2 - 32 x 20"	28.400,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	SAO JOSE / 32X20	28.400,00
STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI	MARCHESAN / GRADE 32 DISCOS	28.400,00
TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28.400,00
METALURGICA FREITAS LTDA EPP	Própria / GNH 32x20	28.400,00
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	São jose / GN 32x20x3,5	28.400,00
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	budny / grade niveladora	100.000,00
COLONHESI & COLONHESI LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28.000,00
SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	THUROW / THN	28.400,00
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	BUDNY / GNB 32X20X3,5MM	28.400,00
NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	BUDNY / GNDL 32D20"	28.400,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43.733,33

Descrição: PULVERIZADOR 600LTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Reservatórios:

Reservatório Principal: 600 L

Reservatório para água Limpa: 10 L

Barras:

Comprimento: 14 m

Atura de Trabalho: 0,50 m a 1,30 m

Espaçamento entre bicos: 50 cm

Porta bicos: Duplo, anti-gotejo

Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo

Tubos condutores em Alumínio

Bomba de Pulverização:

Vazão: 100 L/min. @540 rpm

Pressão: 300 psi

Peso: Vazio... 450kg

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Cardã compatível com o equipamento.
- Mexedor de calda Mecânico.
- Incorporador de defensivos com lavador de embalagens.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

- Filtro de sucção, com válvula de fechamento.
- Filtros de linha, para cada seguimento de barras.
- Tanque para lavar as mãos.
- Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator.
- Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator.
- Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulação de altura.
- Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento.
- Kit reabastecedor integrado, completo e compatível.
- Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas.
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta).
- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
CLEIA E K THUROW ME	THUROW / PV600H	43.700,00
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Agrivalle / BH 600L SLim	43.733,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	RUBEMAK / 600 L	43.733,33
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	pulvemaq / pulverizador	100.000,00
SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	THUROW / PV 600H	43.733,00
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	AGRIVALLE / SLIM 600	43.733,33
NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	AGRIVALLE / BH600 L SLIM	43.733,33

LOTE 4

Item: 1 **Quant.: 1** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 41.300,00**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: SUBSOLADOR 5 ASTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Garras:

5 garras

- Formato Parabólica
- Com desarme automático e molas duplas
- Espaçamento máximo 365mm.

Discos de corte:

5 discos de corte frontais de 18"

Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste

Largura de Trabalho:

1,80 m.

Profundidade:

Profundidade de trabalho de: 35 cm

2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade.

Peso mínimo:

800 kg

Destorroador:

Equipado com rolo destorroador de série.

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras.
- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIOGO EMANUEL KUHN - ME	INDUSTRIAL BECKER / ASED - 5 Garras	41.293,23
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	MAGAZINE RURAL / SMR	41.300,00
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	fortsul / subsolador	100.000,00
METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	propria / ASH5	41.000,00
STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI	BECKER / SUBSOLADOR 5 ASTES	41.300,00
IRMAOS SCHONS LTDA ME	SCHEMAQ / SUBSOLADOR	41.290,00
TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME	PROPRIA / PROPRIO	41.300,00
ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	ALBANI MATTÉ / SAM - 5HDDR	41.000,00
NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	MAGAZINE RURAL / SMR	41.300,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cfbdd50270141638e668a8a0c310fc2.rar>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8bab35e254e46f486afdf6dec50b7ca.rar>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dba18520384149a3aad4251676a755f8.pdf>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed911b649a4e446b8bea9d9a59985be0.rar>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b97b8e476944a2b8e2d7696520407d2.pdf>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7a9ed6418a6437889667879fbf56b73.pdf>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12c415f7b36544e390ffd222c5f916f8.pdf>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/073dd0a879854c379b2ff85dea573f17.pdf>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df87c86e8c554f56923b6b3efaa57d8f.pdf>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c601f0dc675a4a30842464b1807e531a.pdf>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41f9e544a70e47f4acef7892d333651b.pdf>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94b655b40c354a28a3a7f47907f9d40b.pdf>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b24a6ce8d6fc49e3aca56dec575a6833.pdf>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0ffb39016ff438f8753fd33d001576b.pdf>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a51f4e9ca561432d9ee6e4ff3c6c63bf.pdf>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8a5b0bf1bfa643228551c4cf561325f0.rar>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03cb5e8826ba4010add9d4dcb0f1a27.pdf>

Horário: 16/04/2024 11:44 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3d14ed98242a4ab29d10e0e134826979.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aadc7ee4ebfd4b4d877e3ed2505fd833.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/397738455dba4fc0af7e5bd7ebfad855.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d82021de0b574fa9bf06611baa5aaeb5.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b060ca8cab414065aa29c6f79c2feac4.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c22014277e34f3799f4a7295eafb484.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f92723e48134933834092426e466aaa.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3ea2a9f92a64b73a9c1400788a4ea6f.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d26ed15df001460294dbc1b36e9f2995.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e4082cddb944c22bfd9e391585b3586.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/429f7e634e8740cf910e72026d8be6ca.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bd2f646cf5e4383b44625f88516b38c.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/37e71f6b7ce349b8ad956442af1efe35.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7ac30e7c4654b529daa714d2995db5a.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9dbaa851a0e0446385d101dd5d7d20b4.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee2e99c6db824fc0ab2293c3e2e5d240.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63bab3e618874ebf92907e26793dbe78.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8100176ab174e00909bf3d8112d8985.pdf>

Horário: 19/04/2024 16:53 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7084e1b5b064fd7a02d98551ae12cf2.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****CLEIA E K THUROW ME****Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fba6ff476994387be53c4d2d1528172.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1553e0a97142479a965b99fac4533c81.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Cadastro de CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/48717237596d4c3ba9de6c9b4f2a735a.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fc540a3932241379217547b5087255a.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac9ee1ae508e4cbbb7205b0c8d52cd6d.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/874422a325354542900d64dbd77c6f19.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d931de4dab40482dbb59eb86039d8f6a.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5bd89847b0c4f17903976a8d9bbe03e.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c90ada26e5784e66a76ac09293459ead.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/36b0fd4e2672449ba1e07540b0a4c499.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5387465f583346daa70a4d2e1efd6e86.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/25311cf44e1b4b19bd283c91a86db8be.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5f140d824c84662a93fae3a07ccce81.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Declaração de Idoneidade**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0875d7411ed049f3808f71cff65cfe26.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9f41061ea6ff4a3da882fa11c058aa49.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Declaração de inexistência de parentes**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0ba7f92fbd74b119df052ac670ef5e8.pdf>**Horário:** 24/04/2024 11:45**Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ**Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2de8aec0db74aa58558230d4e04de6b.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b093e253e1d54ad194016e90cad4fd67.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/decf09b346764a7ca505d5d3e018f5cd.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79d60fcfc3224abc8e130393bb10a55d.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b2808807cd47d0b2c500d92303d373.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b66d9ef34446498bb9c48fe58248422e.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e6d6b82c8924a5c848b738ef028222a.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/461882578825478e823c11c62c6c4a41.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33774ef9c9c54375a9a27a57cf08b85b.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eaabc646fd24c0fbbdc89a263bba94d.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3f708f4b50b4dae81c1293d73de627b.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/218abe512e074b6bba8eb33e7a249a82.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed0970b5698446b8b8de84625c388cdb.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dfefcf7920c41e187c508cbe29eb5dd.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/badf37555d69438fabfa26584630549b.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2a3643c9339482a866812e7eab0c162.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dbab7e2a7774279a91672b5fbd2e1e4.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ced13bcb9ba4122aab0d4c7c401078f.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:14 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b8c265bcc8594b63a6285cb58f838b31.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea67dea843464f3c93e8b26ca990613b.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8ab6cfc73e484f6ea36bb3d2be02d277.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/996c2f4b37c74a24b793c9ba223c8308.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a5dba6a8e08547528d2a42e11831a00e.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c5f63585520a4678a19df3866397a935.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d778ce6423b543cc9b36f1d50e84f40d.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f378a9b459a4b01a7f37009c6a5c18b.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b048c35f2f04c6f84eb136ffdd5640c.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d193c9ce9ef943459d5de422aae45954.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/454fdb0930e7412697115860f0f0a00b.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b077116652b445ab07e7ad49bf3fe79.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3cb54da48a814a75a81b6ce97ff62af3.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b31ec700af53412f8ca7b5387d89ae3b.zip>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a923bfc4655440ca23f7e903e6281e3.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b42301b1dcbb4f7fa89c372b70841d33.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12203dfcc82c4100a19d4a39e3bf3572.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1371b2fe666f4854baadd2850eb94374.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28deb15932d94fa69028691d49bbe88a.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d67275ac22e4a5cb757cafef4170723.zip>

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dade9e23755454c8de6c55847316328.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ac29cd895534ec3a390ed9664fc9c7d.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4da662ae64144469beaf41bad96a2402.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f81a7b144f9c4be9bf0d8cef5d7f79e1.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12ead042236b4488a73944ff72000d13.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff10d1f6085b4ce1898616e19e848cb3.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cbe969219b644ffb99c62ec12f6818c.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e18278aaca54d89b9ef56078ff83dc8.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e34886b2a7e84e6ebbe7fe1e438a4aeb.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be7141f31a5f45e4baa5c7b2de749ac4.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0013d0bec69845ad95d8b5ebd0488f02.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b3a38123fb374da69b76448b219fb2cb.zip>

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac4f5c89c5204cc9ba8470e27112f592.pdf>

Horário: 24/04/2024 15:43 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bd325f65038c4052a929812f81d1606f.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e93a295cb96149b6a56830036e21919a.zip>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/882494f08b944302ab362d71a0d0d55b.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f51c30c50e247a5878ca327a4af070c.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6266751c837c4e4996162544c3c48e6e.zip>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cb379a53fdc4eedbdb39edc6aff9a12.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0df082ad61944f41b8699a64fd5eda2a.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0c6098c0c6d426b8f213a0e9fbc7f64.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bf82767ed8146d68f93adf1781da665.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f21ffe560c414eacb4c044f6f723a64c.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c01bd4184bff44d48832ad33c4fc4b8a.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/472c964ddf8049ce8c7b208832f40a44.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a643752379954e4787fb2348145adbe6.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42243389a9d04c20bfa65757ca07ef21.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f64306192574fe59505d49d2d5a079d.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08e5de65d9314debb1adbf8e648475a4.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/32778b6e08de4aaa8ac870528d7e7704.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:17 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76547779bfe34ac2b979dc1588560748.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5685e62bb8c4dd5a79bb8b72873254e.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/655ed98de0b7463f96c52ce9ecb5055e>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0971b595494d44ad05b3393bce2840.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bc4f4b4ad1e4b55a952406442fba6b0.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43e42c7cccf64d65abe8c6d5261854a1.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63bf34c7802d4cf78e9700d1fe4d5cb8.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/019194462d3d4436807c7626590e9965.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/147095ff1a164aca838e6b254fd1d2e6.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adeffee9d4543929b5fd020282c6fb7.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d4417ec51ff4f9ab0e767cb46c578ce.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fb057bda85f45b198bf2f6c503f2ff9.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/86d3fec5cedc449a942518a646b36b77.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24dcdced7b8546f08d8f57ca02f76090.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8481f7e4e8b54ba2be24872195883b4d.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17ae4de5ee8d4933996fb3539ab8a865.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/254d2340e02e4a6c84e9e23d964c9e63.pdf>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/407194b596644502b4cc8dcbd09fdd6f.zip>

Horário: 24/04/2024 20:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b6c19b031ac4f99afcdad882a0fd80.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

METALURGICA FREITAS LTDA EPP

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee1eb3e244104183bbcd06229044823c.zip>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeb4791558fd48e7aaa5b66583e1f7f2.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa867bfeda52483eaaa8c150896d458c.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bb14f4d88334fe08ce6fada018d83bb.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/187b95bcb1334120845d311ad71b4539.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/274a241c24f14e8d940b7c9103d4d50c.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d07c1cf0d57e495aaa9b11768bb83d47.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d12a573f08c43c7a6521a782cf839a4.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/667821db21a24285a043cfbda80873ca.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c39a960fb0ed4d79a82c3fd1fc9f699c.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cac5141d70e54268b4867e2867a5ccac.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dfed630ed76457e9f02b9a9bdbc473d.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2670a5a5cd9c4871ac90279d2d78af2e.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/351d8d2fe3dd4f95a35dfcac077112f2.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e74be580c510450e91e33105aa5e4aa8.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d433297f00be4ae6a2399e5955676614.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2d0434928b4e43049b81804a0395b4ae.pdf>

Horário: 24/04/2024 21:52 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/763167be3cd04b9ba9c74e0e60794e5e.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea23e0c8f77a4565a0311c34db5356dd.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0bb2757ad8740278174cead43976d6e.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83475823f4204e39829d2bee22b73081.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea26876c6cd84e7ebdff7a5c74874d3.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bf18cb879bd4a3da6587ac6593c7623.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeb50bc621234028b096f38891776403.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fddf79bb43db438bae573de0679df2e5.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85a3045125214bc5abd8e1a5bae09542.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20a7e0d3e2934ab485e3d80404e0a358.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eb0154beb05d440eb7c6b158a4c05a5c.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67461d31a7ca4a12be579165af84a75a.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2c189fd29df4f8799470b0033537644.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e21fb7b3cc4421aac4a2c6fe645fd95.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e078e21f72fe48ee9d5a765fa8860c7d.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57276257fba744c7841fddcaf3199fd7.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d9ad59922cf1452eb14b1513b2c5f7e6.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1ca44462d24454ca6fea603abc24834.pdf>

Horário: 24/04/2024 22:26 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2456d81403cb4012ab28b21b5f51bd10.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3e1d266c571044a5b313dc38a8e601d7.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a623763fed924afabe15fdc9908488c1.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/196893827fca4642bff323b1e84d175c.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2fe48c210e684741a84411afa4815eb8.zip>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4483a8d782af416da6c5e77d4b537f98.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7ca1bb88055a480fb8c4f63a4cf7fc29.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5abc4d19fb0844498225181a0fa80155.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1e4efecec99648cf9c05832f533757d4.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c33ac0d87f914ebe9542566c174b6fd0.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0099230a73524bfba4024c38f9bd4906.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c586f8d2a77149aba965e84cbbcc1ed9.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/777946ad37cf48f8af85744ebba88bd5.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/141f355f0fef4584a4b245bac245c66f.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a64831307adc4310876b55f3928c9e0d.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9824121ef3134f89bfc348f45a5ce05b.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b163be28ae5a4ff1bb11623faf16a3d5.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a4be79bdb64648078346cc00a874cd3d.pdf>

Horário: 25/04/2024 06:35 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b96615b9db0d42588cb81a24734d516a.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI**

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/351bf798537c4aa788044072aa2f5d50.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c354e3f585e401f8136e8d0777a0028.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/30efe6c7025b4c9a8eb22378bee6def9.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84df0693ccd84814817d7ae1ad1e4e4f.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d8dca98c439437191f1f8b73c634809.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa32193b798b4b8eb7294945c5e2eb5d.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a1b431f1435b4e4bbe372c83df97a184.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0f7d05ad7346426d806c026ec9408ee0.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/73b2f8d642094259be51b3b959b2cb6e.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/462516712b414b419e69d046a712aa03.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1bd9c6b2769c445abe14a91fe33bac3e.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a6d6afd1722f4c19b14cbb97e7f494e2.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4786d34fdd3a4c42a3b650e9f9c49352.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71439fdaf13f45d4ad8bde362731ec4b.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/01d63f22d7a74c0898533ae0e2b5f7d6.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea6c0b06edf44069ba7e62444a6c0cfb.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bb8a7a91cad4ecfad9c531eb2d49167.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f915b64748a4df8b18f8e27f541f34d.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

IRMAOS SCHONS LTDA ME

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acae0fd3df634258a985382c6f09248e.doc>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12205d64964f4bd89b93686bfa63ad1a.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47615e9b873748d5b7e039a21b60a2c5.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2a8d852fd8147468de9e837d5ac5150.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8c09a91e226466682a52f83615fb6fd.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c98e7bc28fc44c96b3094b66415b116d.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3a2df6d513046058537d0ec8fb91295.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f98f0ce76be491e9f5aea7361b530ec.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1827a4fc5a404cd1aaedaa7d53f2ead5.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60ee188820ea428dba22307949ff3234.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49abc3be1d524458a411e97c5c1e4411.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/749ed3b097f94f3380d427f59ae38d6f.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f003753fbc941f18d7c792e7b84011a.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1386d946f6fa4ee89024493d386e5f36.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8cc5af772d594b0ba2f73429586b50d3.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1493d853942849919be1099a66aff684.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fcddeee523b94070957de895beb54e1b.pdf>

Horário: 25/04/2024 08:59 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f13655cf8c874f53871a36449bb1db3a.pdf>

DIOGO EMANUEL KUHN - ME

Horário: 23/04/2024 16:55 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ucb9aea99ad7466eba2f63bcfa6dc95c.rar>

Horário: 23/04/2024 16:55 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0633a3055e8d4679b508bb12615ebe9e.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 24/04/2024 18:12 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d13ee86e13984209bb29b14503f01ac6.pdf>

Horário: 24/04/2024 18:12 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c287a1ae23de4ba9ba8109ba6d85ebf8.zip>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/04/2024 14:09:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 38.466,67

Descrição: CARRETA BASCULANTE AGRICOLA 6 TON ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Rendimento:

Capacidade de Carga: 6 t; Volume: 8 m³

Tipos de Eixos:

Tandem com pneus novos (4 unid.) 11L15.

Dimensões: C 3,65 x L 2,0 x A 1,15 sem sobre caixa (metros).

Basculante hidráulica;

Chapa de fundo de 3 mm; Chapas laterais de 2,00 mm; Chapa do chassi de 4,75 mm ENRIJECIDO;

Pintura automotiva, com resina de alta densidade PU;

Abertura automática da porta traseira lateral e vertical. Pintura interna à base de teflon duplo antiaderente.

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Sobre caixas padronizadas.
- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com a capacidade de carga do equipamento.
- Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis.
- Engate tipo (boca de lobo) em material de alta resistência e compatível com a capacidade de carga.
- Pinos para engate ao trator e para travamento da tampa traseira.
- Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 017	BUDNY / CBHMB-6000 Tandem	38.247,30
PARTICIPANTE 023	SAO JOSE / CAB 6000	38.466,67
PARTICIPANTE 068	brl / brl tf6000	38.466,67
PARTICIPANTE 040	VENCEDORA MAQTRON / 6 TON	38.466,67
PARTICIPANTE 003	SCHEMAQ / CBT 9500	38.460,00
PARTICIPANTE 030	BIANCO / CMB-6000	38.466,67
PARTICIPANTE 089	Própria / MF Me 6t	38.400,00
PARTICIPANTE 041	MAqtron Vencedora / M6000 8m³	38.466,00
PARTICIPANTE 117	gio implementos / carreta	100.000,00
PARTICIPANTE 118	IAC / CMB	38.466,00
PARTICIPANTE 053	IPACOL / CFB 9.0	38.000,00

LOTE 2

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 28.400,00
----------------	------------------	-------------------------	-----------------------------

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Quantidade de discos: 32 und

Discos dentados: 16 und

Discos lisos: 16 und

Largura de trabalho: 2.750mm

Mancais: A graxa, blindados

Discos: 20"x 3,5

Espaçamento entre discos: 182mm

Diâmetro do eixo: 31,75mm

Peso: 813kg

Abertura: Hidráulica por comando vcr's.

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.
- Limpadores de discos compatíveis.
- Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis.
- Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento.
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos.
- Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de 1 (um) ano.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 071	São Jose / GN 32x20x3,5	28.400,00
PARTICIPANTE 001	BUDNY / GNDL 32D20"	28.400,00
PARTICIPANTE 096	BUDNY / GNB 32X20X3,5MM	28.400,00
PARTICIPANTE 076	INDUSTRIAL BECKER / GHA - 2 - 32 x 20"	28.400,00
PARTICIPANTE 134	SAO JOSE / 32X20	28.400,00
PARTICIPANTE 033	THUROW / THN	28.400,00
PARTICIPANTE 105	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28.000,00
PARTICIPANTE 124	budny / grade niveladora	100.000,00
PARTICIPANTE 109	Própria / GNH 32x20	28.400,00
PARTICIPANTE 004	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28.400,00
PARTICIPANTE 057	MARCHESAN / GRADE 32 DISCOS	28.400,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 43.733,33

Descrição: PULVERIZADOR 600LTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Reservatórios:

Reservatório Principal: 600 L

Reservatório para água Limpa: 10 L

Barras:

Comprimento: 14 m

Atura de Trabalho: 0,50 m a 1,30 m

Espaçamento entre bicos: 50 cm

ta bicos: Duplo, anti-gotejo

Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo

Tubos condutores em Alumínio

Bomba de Pulverização:

Vazão: 100 L/min. @540 rpm

Pressão: 300 psi

Peso: Vazio... 450kg

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Cardã compatível com o equipamento.
- Mexedor de calda Mecânico.
- Incorporador de defensivos com lavador de embalagens.
- Filtro de sucção, com válvula de fechamento.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

- Filtros de linha, para cada seguimento de barras.
- Tanque para lavar as mãos.
- Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator.
- Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator.
- Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulação de altura.
- Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento.
- Kit reabastecedor integrado, completo e compatível.
- Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas.
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta).
- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 087	AGRIVALLE / SLIM 600	43.733,33
PARTICIPANTE 039	THUROW / PV 600H	43.733,00
PARTICIPANTE 147	pulvemaq / pulverizador	100.000,00
PARTICIPANTE 103	THUROW / PV600H	43.700,00
PARTICIPANTE 035	Agrivalle / BH 600L SLim	43.733,00
PARTICIPANTE 108	RUBEMAK / 600 L	43.733,33
PARTICIPANTE 148	AGRIVALLE / BH600 L SLIM	43.733,33

LOTE 4

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: UNIDADE	Val. Ref.: 41.300,00
----------------	------------------	-------------------------	-----------------------------



**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: SUBSOLADOR 5 ASTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Garras:

5 garras

- Formato Parabólica
- Com desarme automático e molas duplas
- Espaçamento máximo 365mm.

Discos de corte:

5 discos de corte frontais de 18"

Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste

Largura de Trabalho:

1,80 m.

Profundidade:

Profundidade de trabalho de: 35 cm

2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade.

Peso mínimo:

800 kg

Destorroador:

Equipado com rolo destorroador de série.

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras.
- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 099	INDUSTRIAL BECKER / ASED - 5 Garras	41.293,23
PARTICIPANTE 083	MAGAZINE RURAL / SMR	41.300,00
PARTICIPANTE 124	MAGAZINE RURAL / SMR	41.300,00
PARTICIPANTE 100	ALBANI MATTÉ / SAM - 5HDDR	41.000,00
PARTICIPANTE 074	fortsul / subsolador	100.000,00
PARTICIPANTE 104	propria / ASH5	41.000,00
PARTICIPANTE 062	PROPRIA / PROPRIO	41.300,00
PARTICIPANTE 058	BECKER / SUBSOLADOR 5 ASTES	41.300,00
PARTICIPANTE 082	SCHEMAQ / SUBSOLADOR	41.290,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/04/2024 14:09:00

LOTE 1 - LOTE 1

25/04/2024 09:31:13	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	
VÁLIDO	38,247.30	
25/04/2024 09:31:13	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
VÁLIDO	38,466.67	
25/04/2024 09:31:13	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	
VÁLIDO	38,466.00	
25/04/2024 09:31:13	IRMAOS SCHONS LTDA ME	
VÁLIDO	38,460.00	
25/04/2024 09:31:13	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	
VÁLIDO	38,400.00	
25/04/2024 09:31:13	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	
VÁLIDO	38,466.67	
25/04/2024 09:31:13	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	38,466.67	
25/04/2024 09:31:13	COLONHESI & COLONHESI LTDA	
VÁLIDO	38,000.00	
25/04/2024 09:31:13	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO	100,000.00	
25/04/2024 09:31:13	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
VÁLIDO	38,466.00	
25/04/2024 09:31:13	STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI	
VÁLIDO	38,466.67	
25/04/2024 09:31:27	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	
VÁLIDO	37,999.50	
25/04/2024 09:31:51	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	
VÁLIDO	37,900.00	
25/04/2024 09:31:52	IRMAOS SCHONS LTDA ME	
VÁLIDO	37,000.00	
25/04/2024 09:31:55	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	
VÁLIDO	36,999.50	
25/04/2024 09:32:07	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	
VÁLIDO	36,000.00	
25/04/2024 09:32:14	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	
VÁLIDO	35,999.50	
25/04/2024 09:32:16	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
VÁLIDO	36,900.00	

25/04/2024 09:32:17	IRMAOS SCHONS LTDA ME	
VÁLIDO	35,000.00	
25/04/2024 09:32:21	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	
VÁLIDO	34,999.50	
25/04/2024 09:32:37	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	
VÁLIDO	34,000.00	
25/04/2024 09:32:37	IRMAOS SCHONS LTDA ME	
VÁLIDO	34,000.00	
25/04/2024 09:32:39	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	
VÁLIDO	33,999.50	
25/04/2024 09:32:52	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	
VÁLIDO	33,000.00	
25/04/2024 09:32:53	IRMAOS SCHONS LTDA ME	
VÁLIDO	33,000.00	
25/04/2024 09:32:56	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	
VÁLIDO	32,999.50	
25/04/2024 09:33:03	IRMAOS SCHONS LTDA ME	
VÁLIDO	32,000.00	
25/04/2024 09:33:05	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	
VÁLIDO	32,000.00	
25/04/2024 09:33:07	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	
VÁLIDO	31,999.50	
25/04/2024 09:33:17	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
VÁLIDO	33,706.00	
25/04/2024 09:33:20	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	
VÁLIDO	31,765.00	
25/04/2024 09:33:25	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	
VÁLIDO	31,764.50	
25/04/2024 09:33:33	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
VÁLIDO	29,000.00	
25/04/2024 09:33:35	IRMAOS SCHONS LTDA ME	
VÁLIDO	31,000.00	
25/04/2024 09:33:36	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	
VÁLIDO	30,999.50	
25/04/2024 09:33:39	IRMAOS SCHONS LTDA ME	
VÁLIDO	28,000.00	
25/04/2024 09:34:42	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
VÁLIDO	27,990.00	
25/04/2024 09:34:55	IRMAOS SCHONS LTDA ME	
VÁLIDO	27,000.00	
25/04/2024 09:35:22	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	
VÁLIDO	26,990.00	
25/04/2024 09:35:34	IRMAOS SCHONS LTDA ME	
VÁLIDO	26,000.00	

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/04/2024 09:37:57 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO	25,900.00	25/04/2024 09:38:21 STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI VÁLIDO	24,300.00
25/04/2024 09:38:24 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	34,500.00	25/04/2024 09:38:40 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	24,000.00
25/04/2024 09:38:53 IRMAOS SCHONS LTDA ME VÁLIDO	25,000.00	25/04/2024 09:38:48 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	24,800.00
25/04/2024 09:39:06 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO	24,900.00	25/04/2024 09:38:55 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	23,990.00
LOTE 2 - LOTE 2		LOTE 3 - LOTE 3	
25/04/2024 09:31:13 TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME VÁLIDO	28,400.00	25/04/2024 09:39:27 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	23,500.00
25/04/2024 09:31:13 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	28,400.00	25/04/2024 09:40:13 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	23,490.00
25/04/2024 09:31:13 DIOGO EMANUEL KUHN - ME VÁLIDO	28,400.00	25/04/2024 09:40:20 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	23,400.00
25/04/2024 09:31:13 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	28,400.00	25/04/2024 09:41:20 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	20,000.00
25/04/2024 09:31:13 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	28,400.00	LOTE 3 - LOTE 3	
25/04/2024 09:31:13 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA VÁLIDO	28,400.00	25/04/2024 09:31:14 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	43,733.33
25/04/2024 09:31:13 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	28,000.00	25/04/2024 09:31:14 CLEIA E K THUROW ME VÁLIDO	43,700.00
25/04/2024 09:31:13 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	100,000.00	25/04/2024 09:31:14 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	43,733.33
25/04/2024 09:31:13 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	28,400.00	25/04/2024 09:31:14 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	43,733.33
25/04/2024 09:31:13 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO	28,400.00	25/04/2024 09:31:14 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	100,000.00
25/04/2024 09:31:13 STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI VÁLIDO	28,400.00	25/04/2024 09:31:14 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	43,733.00
25/04/2024 09:31:46 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	27,000.00	25/04/2024 09:31:14 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA VÁLIDO	43,733.00
25/04/2024 09:31:59 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	26,000.00	25/04/2024 09:31:48 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	43,390.00
25/04/2024 09:32:25 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	25,000.00	25/04/2024 09:31:54 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	42,000.00
25/04/2024 09:33:06 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	26,566.00	25/04/2024 09:32:50 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	41,875.00
25/04/2024 09:33:35 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO	25,500.00	25/04/2024 09:32:53 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	41,990.00
25/04/2024 09:33:55 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	24,480.00	25/04/2024 09:33:06 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	40,000.00
		25/04/2024 09:33:56 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA VÁLIDO	41,000.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/04/2024 09:34:48 CLEIA E K THUROW ME VÁLIDO	39,900.00	25/04/2024 09:32:14 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	40,998.00
25/04/2024 09:35:08 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	39,000.00	25/04/2024 09:32:21 DIOGO EMANUEL KUHN - ME VÁLIDO	40,997.50
25/04/2024 09:35:24 CLEIA E K THUROW ME VÁLIDO	38,900.00	25/04/2024 09:32:30 IRMAOS SCHONS LTDA ME VÁLIDO	40,000.00
25/04/2024 09:35:53 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	38,500.00	25/04/2024 09:32:32 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	40,000.00
25/04/2024 09:37:41 CLEIA E K THUROW ME VÁLIDO	38,000.00	25/04/2024 09:32:48 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	39,000.00
25/04/2024 09:37:55 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	37,000.00	25/04/2024 09:32:58 IRMAOS SCHONS LTDA ME VÁLIDO	38,000.00
25/04/2024 09:38:15 CLEIA E K THUROW ME VÁLIDO	36,900.00	25/04/2024 09:33:13 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	37,000.00
25/04/2024 09:38:47 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	38,000.00	25/04/2024 09:33:28 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	36,990.00
25/04/2024 09:39:02 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	36,800.00	25/04/2024 09:33:43 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	36,000.00
25/04/2024 09:39:21 CLEIA E K THUROW ME VÁLIDO	36,500.00	25/04/2024 09:34:33 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	35,990.00
25/04/2024 09:40:18 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	36,400.00	25/04/2024 09:35:17 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	35,000.00
25/04/2024 09:40:35 CLEIA E K THUROW ME VÁLIDO	36,000.00	25/04/2024 09:37:31 TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME VÁLIDO	34,900.00
LOTE 4 - LOTE 4		25/04/2024 09:38:02 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	34,000.00
25/04/2024 09:31:14 IRMAOS SCHONS LTDA ME VÁLIDO	41,290.00	25/04/2024 09:38:10 TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME VÁLIDO	33,900.00
25/04/2024 09:31:14 DIOGO EMANUEL KUHN - ME VÁLIDO	41,293.23	25/04/2024 09:39:09 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	33,500.00
25/04/2024 09:31:14 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	100,000.00	25/04/2024 09:39:27 TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME VÁLIDO	33,400.00
25/04/2024 09:31:14 STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI VÁLIDO	41,300.00	25/04/2024 09:39:34 ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS VÁLIDO	33,000.00
25/04/2024 09:31:14 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	41,300.00	25/04/2024 09:39:38 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	33,200.00
25/04/2024 09:31:14 TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME VÁLIDO	41,300.00	25/04/2024 09:39:41 TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME VÁLIDO	32,900.00
25/04/2024 09:31:14 METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA VÁLIDO	41,000.00	25/04/2024 09:40:26 ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS VÁLIDO	32,900.00
25/04/2024 09:31:14 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	41,300.00	25/04/2024 09:40:36 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	32,000.00
25/04/2024 09:31:14 ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS VÁLIDO	41,000.00	25/04/2024 09:40:37 TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME VÁLIDO	32,800.00
25/04/2024 09:31:26 DIOGO EMANUEL KUHN - ME VÁLIDO	40,999.50		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/04/2024 09:40:43	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	31,000.00	25/04/2024 09:47:42	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	23,000.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/04/2024 09:40:50	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	30,500.00	25/04/2024 09:48:23	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	22,999.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/04/2024 09:40:54	TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME	30,000.00	25/04/2024 09:48:34	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	22,500.00
VÁLIDO			VÁLIDO		
25/04/2024 09:41:23	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	29,000.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:42:04	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	28,500.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:42:12	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	28,000.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:42:29	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	27,500.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:42:47	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	27,000.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:43:48	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	26,500.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:44:12	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	26,000.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:44:54	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	25,900.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:45:10	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	25,500.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:45:25	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	25,400.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:45:36	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	25,000.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:45:51	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	24,900.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:46:08	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	24,500.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:46:21	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	24,400.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:46:33	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	24,000.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:47:00	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	23,900.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:47:15	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	23,500.00			
VÁLIDO					
25/04/2024 09:47:30	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	23,400.00			
VÁLIDO					

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/04/2024 14:09:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/04/2024 16:13:57	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
16/04/2024 11:44:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
19/04/2024 11:39:43	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
19/04/2024 16:53:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
23/04/2024 16:55:51	CADASTRO DE PROPOSTA	DIOGO EMANUEL KUHN - ME
24/04/2024 10:45:18	CADASTRO DE PROPOSTA	CLEIA E K THUROW ME
24/04/2024 11:45:24	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CLEIA E K THUROW ME
24/04/2024 15:04:03	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
24/04/2024 15:14:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
24/04/2024 15:32:05	CADASTRO DE PROPOSTA	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
24/04/2024 15:37:38	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
24/04/2024 15:38:34	CADASTRO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
24/04/2024 15:43:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
24/04/2024 17:17:06	CADASTRO DE PROPOSTA	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS
24/04/2024 17:55:45	CADASTRO DE PROPOSTA	COLONHESI & COLONHESI LTDA
24/04/2024 18:12:23	CADASTRO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
24/04/2024 20:49:41	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
24/04/2024 21:52:34	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA FREITAS LTDA EPP
24/04/2024 22:26:49	CADASTRO DE PROPOSTA	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA
25/04/2024 06:30:10	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME
25/04/2024 06:35:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME
25/04/2024 06:57:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COLONHESI & COLONHESI LTDA
25/04/2024 08:32:51	CADASTRO DE PROPOSTA	STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI
25/04/2024 08:59:15	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI
25/04/2024 08:59:18	CADASTRO DE PROPOSTA	IRMAOS SCHONS LTDA ME
25/04/2024 09:29:57	MENSAGEM	PREGOEIRO
		BOM DIA A TODOS
25/04/2024 09:30:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
		AGRADECEMOS PELO INTERESSE EM PARTICIPAR DE NOSSAS LICITAÇÕES. SEMPRE LEMBRANDO PARA OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
25/04/2024 09:31:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
		DESEJO A TODOS UM ÓTIMO CERTAME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Própria Modelo: MF Me 6t
Descrição: CARRETA BASCULANTE AGRICOLA 6 TON ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Rendimento:

Capacidade de Carga: 6 t; Volume: 8 m³

Tipos de Eixos:

Tandem com pneus novos (4 unid.) 11L15.

Dimensões: C 3,65 x L 2,0 x A 1,15 sem sobre caixa (metros).

Basculante hidráulica;

Chapa de fundo de 3 mm; Chapas laterais de 2,00 mm; Chapa do chassi de 4,75 mm ENRIJECIDO;

Pintura automotiva, com resina de alta densidade PU;

Abertura automática da porta traseira lateral e vertical. Pintura interna à base de teflon duplo antiaderente.

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Sobre caixas padronizadas.
- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com a capacidade de carga do equipamento.
- Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis.
- Engate tipo (boca de lobo) em material de alta resistência e compatível com a capacidade de carga.
- Pinos para engate ao trator e para travamento da tampa traseira.
- Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 24.900,00 Valor Total: 24.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	089	05.852.250/0001-73	38.400,00	24.900,00		Sim
2 IRMAOS SCHONS LTDA ME	003	11.186.884/0001-37	38.460,00	25.000,00	0,40	Sim
3 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	030	17.508.563/0002-79	38.466,67	26.990,00	7,96	Sim
4 DIOGO EMANUEL KUHN - ME	017	36.374.350/0001-65	38.247,30	30.999,50	14,86	Sim
5 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	118	46.553.316/0001-01	38.466,00	31.765,00	2,47	Sim
6 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	041	41.720.898/0001-50	38.466,00	33.706,00	6,11	Sim
7 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	023	32.673.663/0001-63	38.466,67	34.500,00	2,36	Sim
8 COLONHESI & COLONHESI LTDA	053	53.292.142/0001-36	38.000,00	38.000,00	10,14	Sim
9 LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS	068	44.382.621/0001-52	38.466,67	38.466,67	1,23	Sim
10 STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS	040	31.607.668/0001-25	38.466,67	38.466,67	0,00	Não
11 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	117	44.119.251/0001-65	100.000,00	100.000,00	159,97	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
09/04/2024 14:09:08	PUBLICADO				
10/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/04/2024 09:31:13	DISPUTA				
25/04/2024 09:31:13	LANCE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 023)				38.466,67
25/04/2024 09:31:13	LANCE METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 089)				38.400,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 017)				38.247,30
25/04/2024 09:31:13	LANCE LCM INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)				38.466,67
25/04/2024 09:31:13	LANCE SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 118)				38.466,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				38.466,67
25/04/2024 09:31:13	LANCE COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 053)				38.000,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 117)				100.000,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				38.466,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE				38.466,67
25/04/2024 09:31:13	LANCE IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 003)				38.460,00
25/04/2024 09:31:27	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 017)				37.999,50
25/04/2024 09:31:51	LANCE SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 118)				37.900,00
25/04/2024 09:31:52	LANCE IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 003)				37.000,00
25/04/2024 09:31:55	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 017)				36.999,50
25/04/2024 09:32:07	LANCE SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 118)				36.000,00
25/04/2024 09:32:14	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 017)				35.999,50
25/04/2024 09:32:16	LANCE NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				36.900,00
25/04/2024 09:32:17	LANCE IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 003)				35.000,00
25/04/2024 09:32:21	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 017)				34.999,50
25/04/2024 09:32:37	LANCE SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 118)				34.000,00
25/04/2024 09:32:37	LANCE IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 003)				34.000,00
25/04/2024 09:32:39	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 017)				33.999,50
25/04/2024 09:32:52	LANCE SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 118)				33.000,00
25/04/2024 09:32:53	LANCE IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 003)				33.000,00
25/04/2024 09:32:56	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 017)				32.999,50
25/04/2024 09:33:03	LANCE IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 003)				32.000,00
25/04/2024 09:33:05	LANCE SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 118)				32.000,00
25/04/2024 09:33:07	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 017)				31.999,50
25/04/2024 09:33:17	LANCE DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				33.706,00
25/04/2024 09:33:20	LANCE SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 118)				31.765,00
25/04/2024 09:33:25	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 017)				31.764,50
25/04/2024 09:33:33	LANCE NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				29.000,00
25/04/2024 09:33:35	LANCE IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 003)				31.000,00
25/04/2024 09:33:36	LANCE DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 017)				30.999,50
25/04/2024 09:33:39	LANCE IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 003)				28.000,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

25/04/2024 09:34:42	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	27.990,00
25/04/2024 09:34:55	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 003)	27.000,00
25/04/2024 09:35:22	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	26.990,00
25/04/2024 09:35:34	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 003)	26.000,00
25/04/2024 09:37:57	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 089)	25.900,00
25/04/2024 09:38:24	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 023)	34.500,00
25/04/2024 09:38:53	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 003)	25.000,00
25/04/2024 09:39:06	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 089)	24.900,00
25/04/2024 09:41:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/04/2024 09:41:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALURGICA FREITAS LTDA EPP			
25/04/2024 09:41:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****Item: 1** **Unidade: UNIDADE** **Marca: SAO JOSE** **Modelo: 32X20****Descrição: GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:**

Quantidade de discos: 32 und

Discos dentados: 16 und

Discos lisos: 16 und

Largura de trabalho: 2.750mm

Mancais: A graxa, blindados

Discos: 20"x 3,5

Espaçamento entre discos: 182mm

Diâmetro do eixo: 31,75mm

Peso: 813kg

Abertura: Hidráulica por comando vcr's.

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.
- Limpadores de discos compatíveis.
- Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis.
- Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento.
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos.
- Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de 1 (um) ano.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 20.000,00**Valor Total: 20.000,00****CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	134	32.673.663/0001-63	28.400,00	20.000,00		Sim
2 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	001	17.508.563/0002-79	28.400,00	23.490,00	17,45	Sim
3 STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS	057	31.607.668/0001-25	28.400,00	24.300,00	3,45	Não
4 COLONHESI & COLONHESI LTDA	105	53.292.142/0001-36	28.000,00	24.800,00	2,06	Sim
5 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	096	37.141.260/0001-97	28.400,00	25.000,00	0,81	Sim
6 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	109	05.852.250/0001-73	28.400,00	25.500,00	2,00	Sim
7 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	071	41.720.898/0001-50	28.400,00	26.566,00	4,18	Sim
8 TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME	004	44.607.880/0001-34	28.400,00	28.400,00	6,90	Sim
9 DIOGO EMANUEL KUHN - ME	076	36.374.350/0001-65	28.400,00	28.400,00	0,00	Sim
10 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	033	46.553.316/0001-01	28.400,00	28.400,00	0,00	Sim
11 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	124	44.119.251/0001-65	100.000,00	100.000,00	252,11	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/04/2024 14:09:08	PUBLICADO		
10/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/04/2024 09:31:13	DISPUTA		
25/04/2024 09:31:13	LANCE	TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 004)	28.400,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE	STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE	28.400,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	28.400,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 076)	28.400,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 134)	28.400,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 096)	28.400,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 033)	28.400,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 105)	28.000,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	100.000,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	28.400,00
25/04/2024 09:31:13	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 109)	28.400,00
25/04/2024 09:31:46	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 096)	27.000,00
25/04/2024 09:31:59	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	26.000,00
25/04/2024 09:32:25	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 096)	25.000,00
25/04/2024 09:33:06	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	26.566,00
25/04/2024 09:33:35	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 109)	25.500,00
25/04/2024 09:33:55	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	24.480,00
25/04/2024 09:38:21	LANCE	STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE	24.300,00
25/04/2024 09:38:40	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 134)	24.000,00
25/04/2024 09:38:48	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 105)	24.800,00
25/04/2024 09:38:55	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	23.990,00
25/04/2024 09:39:27	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 134)	23.500,00
25/04/2024 09:39:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/04/2024 09:40:13	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	23.490,00
25/04/2024 09:40:20	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 134)	23.400,00
25/04/2024 09:41:20	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 134)	20.000,00
25/04/2024 09:43:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/04/2024 09:43:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI			
25/04/2024 09:43:21	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 **Unidade:** UNIDADE **Marca:** THUROW **Modelo:** PV600H

Descrição: PULVERIZADOR 600LTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Reservatórios:

Reservatório Principal: 600 L

Reservatório para água Limpa: 10 L

Barras:

Comprimento: 14 m

Atura de Trabalho: 0,50 m a 1,30 m

Espaçamento entre bicos: 50 cm

Porta bicos: Duplo, anti-gotejo

Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo

Tubos condutores em Alumínio

Bomba de Pulverização:

Vazão: 100 L/min. @540 rpm

Pressão: 300 psi

Peso: Vazio... 450kg

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Cardã compatível com o equipamento.
- Mexedor de calda Mecânico.
- Incorporador de defensivos com lavador de embalagens.
- Filtro de sucção, com válvula de fechamento.
- Filtros de linha, para cada seguimento de barras.
- Tanque para lavar as mãos.
- Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator.
- Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator.
- Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulação de altura.
- Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento.
- Kit reabastecedor integrado, completo e compatível.
- Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas.
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta).
- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.
- Manual do operador.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

- Entrega técnica especializada.

- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 36.000,00

Valor Total: 36.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CLEIA E K THUROW ME	103	16.776.641/0001-72	43.700,00	36.000,00		Sim
2 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	087	37.141.260/0001-97	43.733,33	36.400,00	1,11	Sim
3 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	108	32.673.663/0001-63	43.733,33	38.000,00	4,40	Sim
4 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	039	46.553.316/0001-01	43.733,00	41.000,00	7,89	Sim
5 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	035	41.720.898/0001-50	43.733,00	41.875,00	2,13	Sim
6 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	148	17.508.563/0002-79	43.733,33	41.990,00	0,27	Sim
7 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	147	44.119.251/0001-65	100.000,00	100.000,00	138,15	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/04/2024 14:09:08	PUBLICADO					
10/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
25/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
25/04/2024 09:31:14	DISPUTA					
25/04/2024 09:31:14	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 147)				100.000,00
25/04/2024 09:31:14	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				43.733,00
25/04/2024 09:31:14	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 039)				43.733,00
25/04/2024 09:31:14	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 087)				43.733,33
25/04/2024 09:31:14	LANCE	CLEIA E K THUROW ME (PARTICIPANTE 103)				43.700,00
25/04/2024 09:31:14	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				43.733,33
25/04/2024 09:31:14	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 108)				43.733,33
25/04/2024 09:31:48	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				43.390,00
25/04/2024 09:31:54	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 087)				42.000,00
25/04/2024 09:32:50	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				41.875,00
25/04/2024 09:32:53	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA				41.990,00
25/04/2024 09:33:06	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 087)				40.000,00
25/04/2024 09:33:56	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 039)				41.000,00
25/04/2024 09:34:48	LANCE	CLEIA E K THUROW ME (PARTICIPANTE 103)				39.900,00
25/04/2024 09:35:08	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 087)				39.000,00
25/04/2024 09:35:24	LANCE	CLEIA E K THUROW ME (PARTICIPANTE 103)				38.900,00
25/04/2024 09:35:53	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 087)				38.500,00
25/04/2024 09:37:41	LANCE	CLEIA E K THUROW ME (PARTICIPANTE 103)				38.000,00
25/04/2024 09:37:55	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 087)				37.000,00
25/04/2024 09:38:15	LANCE	CLEIA E K THUROW ME (PARTICIPANTE 103)				36.900,00
25/04/2024 09:38:47	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 108)				38.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/04/2024 09:39:02	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 087)	36.800,00
25/04/2024 09:39:21	LANCE	CLEIA E K THUROW ME (PARTICIPANTE 103)	36.500,00
25/04/2024 09:39:21	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
25/04/2024 09:40:18	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 087)	36.400,00
25/04/2024 09:40:35	LANCE	CLEIA E K THUROW ME (PARTICIPANTE 103)	36.000,00
25/04/2024 09:42:36	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é CLEIA E K THUROW ME			
25/04/2024 09:42:36	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
LOTE 4****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: ASH5

Descrição: SUBSOLADOR 5 ASTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Garras:

5 garras

- Formato Parabólica

- Com desarme automático e molas duplas

- Espaçamento máximo 365mm.

Discos de corte:

5 discos de corte frontais de 18"

Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste

Largura de Trabalho:

1,80 m.

Profundidade:

Profundidade de trabalho de: 35 cm

2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade.

Peso mínimo:

800 kg

Destorroador:

Equipado com rolo destorroador de série.

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.

- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).

- Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras.

- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.

- Manual do operador.

- Entrega técnica especializada.

- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Quantidade: 1

Valor Unit.: 22.500,00

Valor Total: 22.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	104	35.472.473/0001-76	41.000,00	22.500,00		Sim
2 ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE	100	34.124.663/0001-30	41.000,00	22.999,00	2,22	Sim
3 TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME	062	44.607.880/0001-34	41.300,00	30.000,00	30,44	Sim
4 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	083	37.141.260/0001-97	41.300,00	30.500,00	1,67	Sim
5 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	124	17.508.563/0002-79	41.300,00	35.990,00	18,00	Sim

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

6	IRMAOS SCHONS LTDA ME	082	11.186.884/0001-37	41.290,00	38.000,00	5,58	Sim
7	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	099	36.374.350/0001-65	41.293,23	40.997,50	7,89	Sim
8	STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS	058	31.607.668/0001-25	41.300,00	41.300,00	0,74	Não
9	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	074	44.119.251/0001-65	100.000,00	100.000,00	142,13	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/04/2024 14:09:08	PUBLICADO			
10/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/04/2024 09:31:14	DISPUTA			
25/04/2024 09:31:14	LANCE	STUBBEMAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA EIRELI (PARTICIPANTE		41.300,00
25/04/2024 09:31:14	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 082)		41.290,00
25/04/2024 09:31:14	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 099)		41.293,23
25/04/2024 09:31:14	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)		41.300,00
25/04/2024 09:31:14	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE		41.000,00
25/04/2024 09:31:14	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)		100.000,00
25/04/2024 09:31:14	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 104)		41.000,00
25/04/2024 09:31:14	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		41.300,00
25/04/2024 09:31:14	LANCE	TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 062)		41.300,00
25/04/2024 09:31:26	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 099)		40.999,50
25/04/2024 09:32:14	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		40.998,00
25/04/2024 09:32:21	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 099)		40.997,50
25/04/2024 09:32:30	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 082)		40.000,00
25/04/2024 09:32:32	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)		40.000,00
25/04/2024 09:32:48	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)		39.000,00
25/04/2024 09:32:58	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 082)		38.000,00
25/04/2024 09:33:13	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)		37.000,00
25/04/2024 09:33:28	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		36.990,00
25/04/2024 09:33:43	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)		36.000,00
25/04/2024 09:34:33	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		35.990,00
25/04/2024 09:35:17	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)		35.000,00
25/04/2024 09:37:31	LANCE	TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 062)		34.900,00
25/04/2024 09:38:02	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)		34.000,00
25/04/2024 09:38:10	LANCE	TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 062)		33.900,00
25/04/2024 09:39:09	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)		33.500,00
25/04/2024 09:39:27	LANCE	TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 062)		33.400,00
25/04/2024 09:39:27	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
25/04/2024 09:39:34	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE		33.000,00
25/04/2024 09:39:38	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)		33.200,00
25/04/2024 09:39:41	LANCE	TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 062)		32.900,00

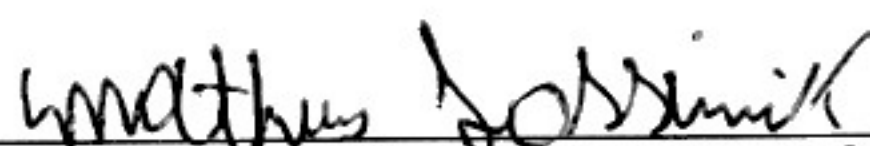
**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

25/04/2024 09:40:26	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	32.900,00
25/04/2024 09:40:36	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	32.000,00
25/04/2024 09:40:37	LANCE	TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 062)	32.800,00
25/04/2024 09:40:43	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 104)	31.000,00
25/04/2024 09:40:50	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 083)	30.500,00
25/04/2024 09:40:54	LANCE	TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA - ME (PARTICIPANTE 062)	30.000,00
25/04/2024 09:41:23	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 104)	29.000,00
25/04/2024 09:42:04	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	28.500,00
25/04/2024 09:42:12	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 104)	28.000,00
25/04/2024 09:42:29	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	27.500,00
25/04/2024 09:42:47	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 104)	27.000,00
25/04/2024 09:43:48	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	26.500,00
25/04/2024 09:44:12	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 104)	26.000,00
25/04/2024 09:44:54	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	25.900,00
25/04/2024 09:45:10	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 104)	25.500,00
25/04/2024 09:45:25	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	25.400,00
25/04/2024 09:45:36	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 104)	25.000,00
25/04/2024 09:45:51	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	24.900,00
25/04/2024 09:46:08	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 104)	24.500,00
25/04/2024 09:46:21	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	24.400,00
25/04/2024 09:46:33	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 104)	24.000,00
25/04/2024 09:47:00	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	23.900,00
25/04/2024 09:47:15	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 104)	23.500,00
25/04/2024 09:47:30	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	23.400,00
25/04/2024 09:47:42	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 104)	23.000,00
25/04/2024 09:48:23	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	22.999,00
25/04/2024 09:48:34	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 104)	22.500,00
25/04/2024 09:50:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA			
25/04/2024 09:50:35	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024
Processo Administrativo Nº 19/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/04/2024 14:09:00

				TOTAL DO PROCESSO:	103.400,00
METALURGICA FREITAS LTDA EPP		05.852.250/0001-73		24.900,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 089	Lance: 24.900,00	Total: 24.900,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Própria	Modelo: MF Me 6t		
Descrição: CARRETA BASCULANTE AGRICOLA 6 TON ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 6 t; Volume: 8 m³ Tipos de Eixos: Tandem com pneus novos (4 unid.) 11L15. Dimensões: C 3,65 x L 2,0 x A 1,15 sem sobre caixa (metros). Basculante hidráulica; Chapa de fundo de 3 mm; Chapas laterais de 2,00 mm; Chapa do chassi de 4,75 mm ENRIJECIDO; Pintura automotiva, com resina de alta densidade PU; Abertura automática da porta traseira lateral e vertical. Pintura interna à base de teflon duplo antiaderente. OUTROS ITENS DE SERIE: - Sobre caixas padronizadas. - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com a capacidade de carga do equipamento. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (boca de lobo) em material de alta resistência e compatível com a capacidade de carga. - Pinos para engate ao trator e para travamento da tampa traseira. - Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 38.466,67	Valor Unit.: 24.900,00	Total Item: 24.900,00	
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI		32.673.663/0001-63		20.000,00	
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 134	Lance: 20.000,00	Total: 20.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: SAO JOSE	Modelo: 32X20		
Descrição: GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Quantidade de discos: 32 und Discos dentados: 16 und Discos lisos: 16 und Largura de trabalho: 2.750mm Mancais: A graxa, blindados Discos:20"x 3,5 Espaçamento entre discos:182mm Diâmetro do eixo:31,75mm Peso:813kg Abertura: Hidráulica por comando vcr's. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Limpadores de discos compatíveis. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos. - Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de 1 (um) ano.					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 28.400,00	Valor Unit.: 20.000,00	Total Item: 20.000,00	
CLEIA E K THUROW ME		16.776.641/0001-72		36.000,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 103	Lance: 36.000,00	Total: 36.000,00	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: THUROW	Modelo: PV600H		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: PULVERIZADOR 600LTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Reservatórios: Reservatório Principal: 600 L Reservatório para água Limpa: 10 L Barras: Comprimento: 14 m Atura de Trabalho: 0,50 m a 1,30 m Espaçamento entre bicos: 50 cm Porta bicos: Duplo, anti-gotejo Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo Tubos condutores em Alumínio Bomba de Pulverização: Vazão: 100 L/min. @540 rpm Pressão: 300 psi Peso: Vazio... 450kg OUTROS ITENS DE SERIE: - Cardã compatível com o equipamento. - Mexedor de calda Mecânico. - Incorporador de defensivos com lavador de embalagens. - Filtro de sucção, com válvula de fechamento. - Filtros de linha, para cada seguimento de barras. - Tanque para lavar as mãos. - Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator. - Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator. - Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura. - Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento. - Kit reabastecedor integrado, completo e compatível. - Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta). - Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 43.733,33 Valor Unit.: 36.000,00 Total Item: 36.000,00

METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA 35.472.473/0001-76 22.500,00

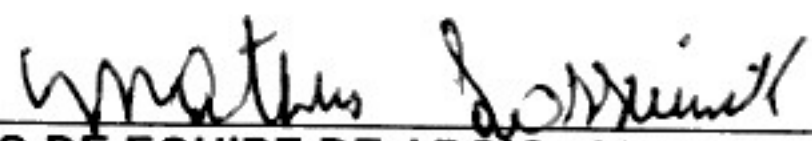
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 104 Lance: 22.500,00 **Total: 22.500,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: ASH5

Descrição: SUBSOLADOR 5 ASTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Garras: 5 garras - Formato Parabólica - Com desarme automático e molas duplas - Espaçamento máximo 365mm. Discos de corte: 5 discos de corte frontais de 18" Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste Largura de Trabalho: 1,80 m. Profundidade: Profundidade de trabalho de: 35 cm 2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade. Peso mínimo: 800 kg Destorroador: Equipado com rolo destorroador de série. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras. - Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 41.300,00 Valor Unit.: 22.500,00 Total Item: 22.500,00


PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER


MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN

DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

1

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados,

CONRADO LUPGES DUTRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/06/1994, empresário, portador da carteira de identidade nº 9.062.909-3, SSP/PR, CPF nº 085.089.819-61, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, nº 576, apto 01, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85877-000.

HOMERO SAIS DUTRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascido em 11/08/1960, empresário, portador da carteira de identidade nº 12.581.951-6 SSP/PR, e do CPF nº 483.374.809-63, residente e domiciliado na Av. Iguaçu, nº 576, apto 01, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85877-000; (**Art. 997, I, CC/2002**), resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome de **DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**, e terá sede e domicílio na Av. Iguaçu, nº 576, apto 01, Centro, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85877-000. (**Art. 997, II, CC/2002**).

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	%	Nº QUOTAS	CAPITAL R\$
Conrado Lupges Dutra	50	25.000	25.000,00
Homero Sais Dutra	50	25.000	25.000,00
Total do capital social	100	50.000	50.000,00

(**Art. 997, III, CC/2002**) (**art. 1.055, CC/2002**).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como objetivo as seguintes atividades econômicas:

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, CNAE 4661-3/00;



DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, CNAE 4530-7/03;
- Comércio varejista de lubrificantes, CNAE 4732-6/00;
- Manutenção e reparação de tratores agrícolas, CNAE 3314-7/12;
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, CNAE 3314-7/11.

CLÁUSULA QUARTA: A duração da sociedade é por prazo indeterminado e sua existência legal se inicia no ato do registro do presente contrato social. (Art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser vendidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **CONRADO LUPGES DUTRA** e **HOMERO SAIS DUTRA**, aos quais competem o uso da sociedade, podendo para tanto realizar em conjunto ou individualmente, todos os atos necessários ou convincentes para gerenciar, dirigir e onerar os negócios da sociedade os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, comprar e vender imóveis, assumir compromissos profissionais a âmbito nacional ou Internacional, representar a sociedade perante terceiros no Brasil ou exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimento bancário, instituições financeiras, Caixas Econômicas e respectivas agencias, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes



DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

específicos sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandado Judicial.

CLÁUSULA OITAVA: Fica estabelecido que a Apuração do Resultado Financeiro e do Balanço Patrimonial da sociedade ocorrerá anualmente e coincidirá com o término do ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios a cada mês. (Art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: Os eventuais lucros serão distribuídos entre os sócios proporcionalmente às contribuições de cada um para o resultado, conforme for deliberado pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

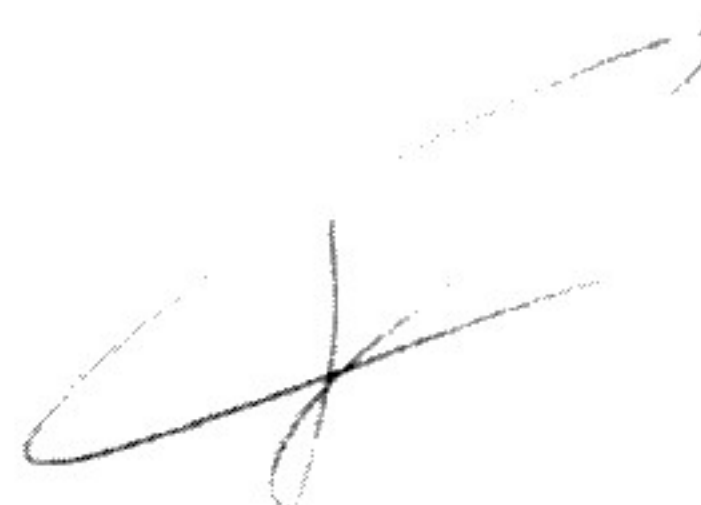
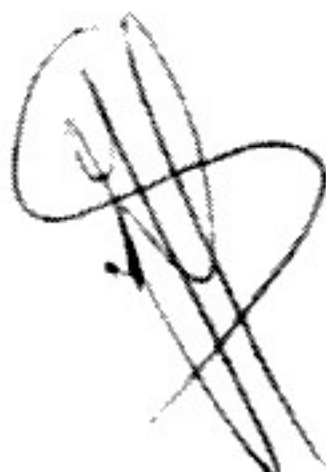
CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios em exercício poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei



DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS LTDA

CONTRATO SOCIAL

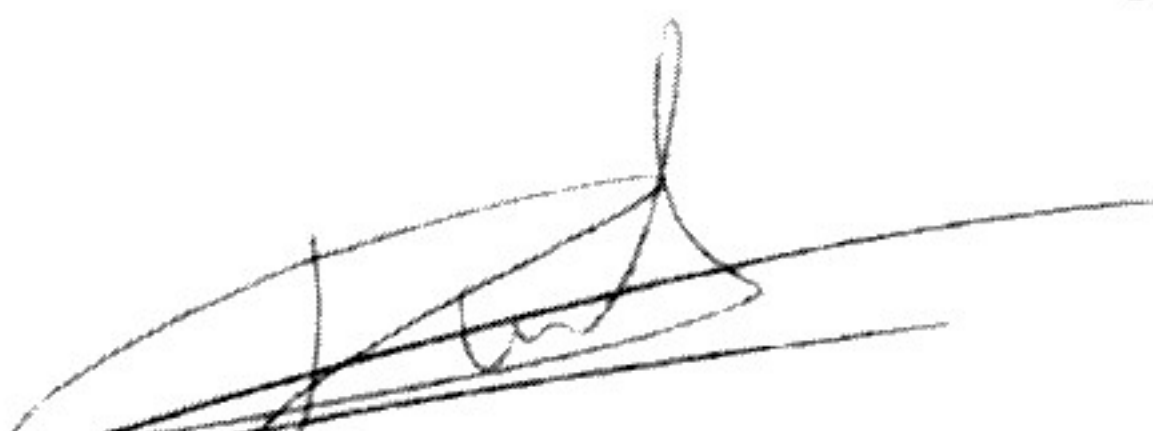
especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

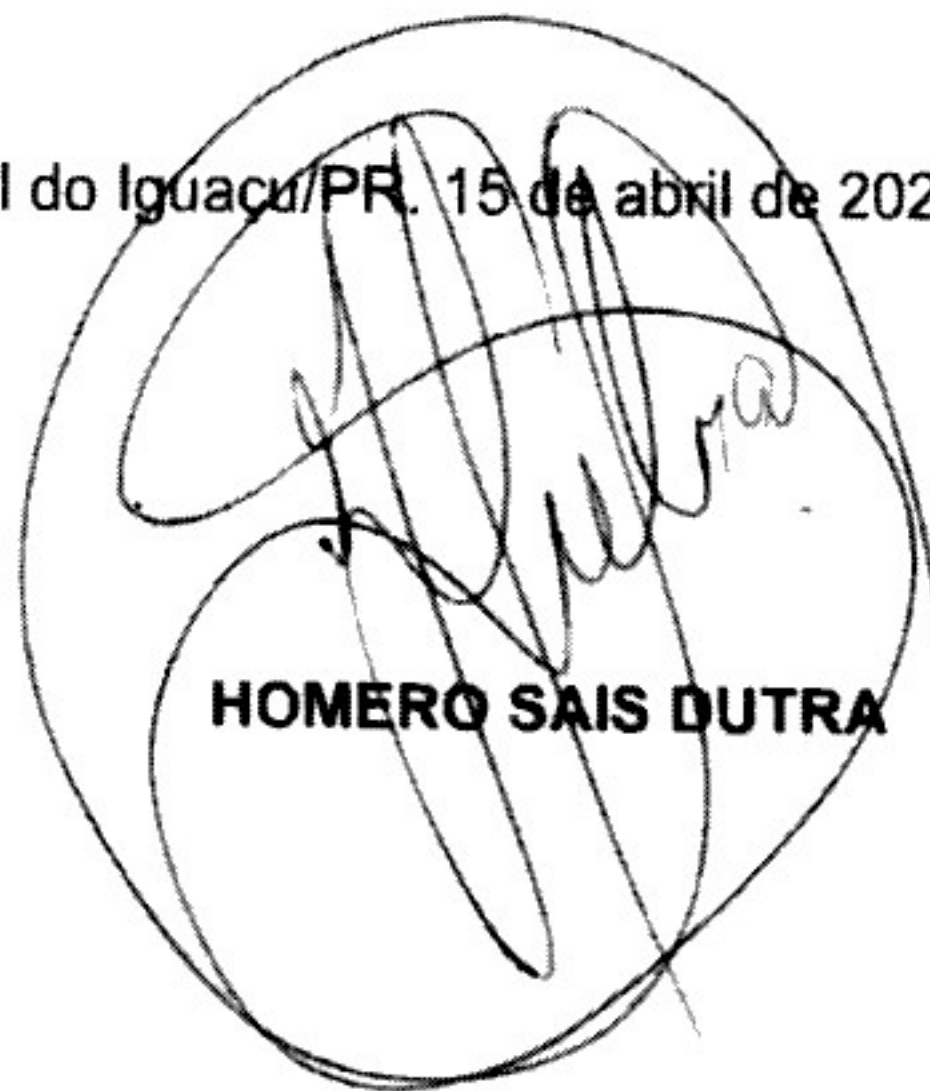
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Iguaçu, neste Estado, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via.

São Miguel do Iguaçu/PR, 15 de abril de 2021.



CONRADO LUPGES DUTRA



HOMERO SAIS DUTRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

FLS. 158

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE MORESCO JUNIOR, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057340, expedida em 19/02/2012, inscrito no CPF nº 04217052995, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04217052995	057340	JOSE MORESCO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2021 14:20 SOB Nº 41209871079.
PROTOCOLO: 212175246 DE 27/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102838150. CNPJ DA SEDE: 41720898000150.
NIRE: 41209871079. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2021.
DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.720.898/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2021
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUTRA IMPLEMENTOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV IGUACU	NÚMERO 576	COMPLEMENTO APT 01
--------------------------------	----------------------	------------------------------

CEP 85.877-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO IGUACU	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CEIFAGRIL.COM.BR	TELEFONE (45) 3565-1887
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2024** às **08:01:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.581.951-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERMUNICITÓRIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.581.951-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/06/2008

NOME: HOMERO SAIS DUTRA

FILIAÇÃO: JOSÉ WANDERLAN DUTRA
ALDIVA SAIS DUTRA

NATURALIDADE: HERVAL/RS DATA DE NASCIMENTO: 11/08/1960

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCATEL/PR, DA SEDE
C.CAS=3913, LIVRO=13BAUX, FOLHA=253

CPF: 483.374.809-63

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

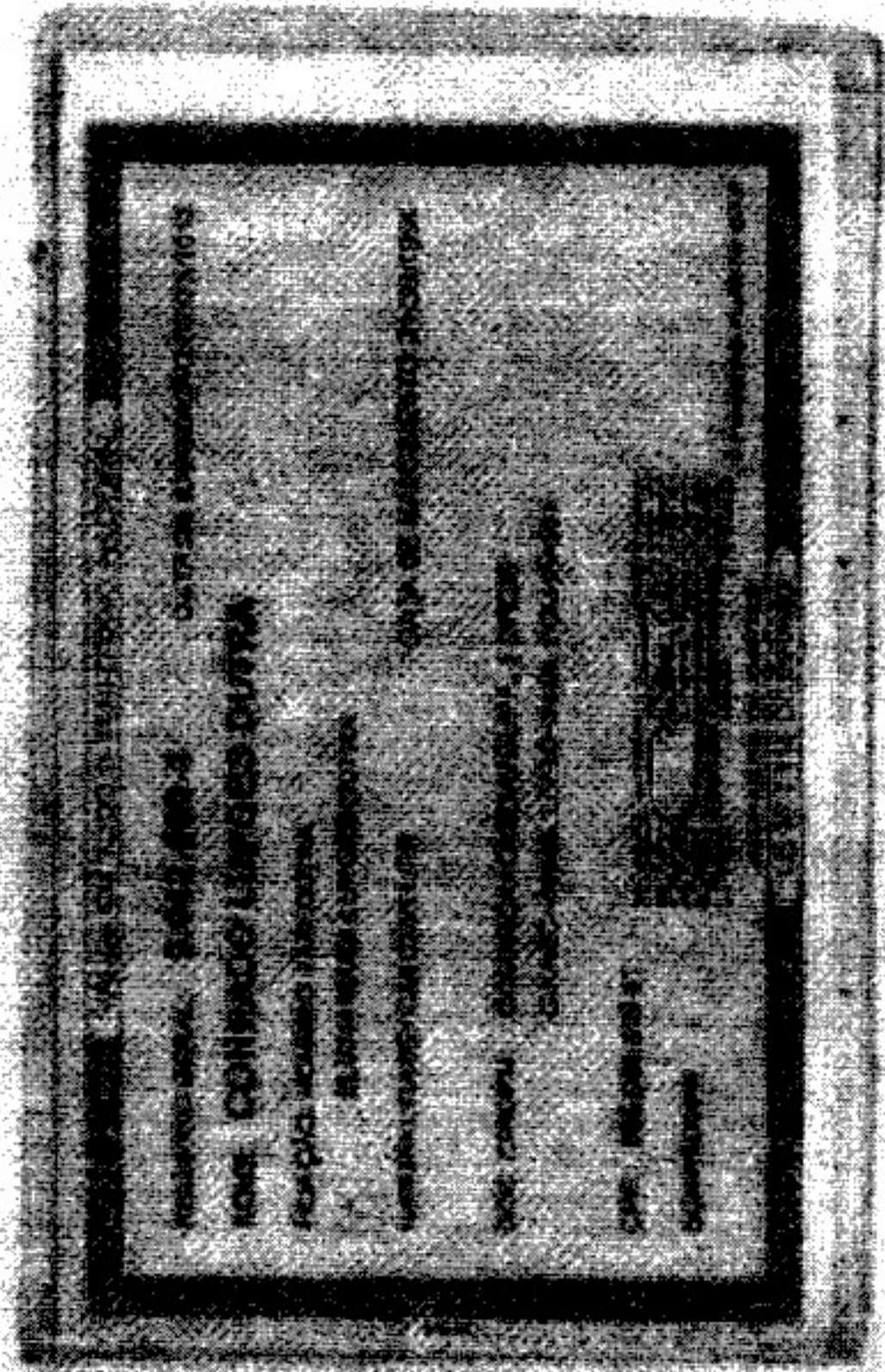
PROMÍSSO PLASTIFICAR

C/C

ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIO DA POLICIA FEDERAL

[Handwritten signature]



Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 41.720.898/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:02:33 do dia 03/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2024.

Código de controle da certidão: **6E8E.6162.B7CD.4C12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033181196-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.720.898/0001-50**

Nome: **DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS. 365

Certidão Negativa de Débitos Nº 3626 / 2024

CONTRIBUINTE GLOBAL

Requerente: Conrado Lupges DUtra **CPF/CNPJ:** 08508981961

Contribuinte: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CPF/CNPJ: 41.720.898/0001-50

Logradouro: AV IGUAÇU, Nº: 576

Bairro: CENTRO **Cidade:** SAO MIGUEL DO IGUAÇU

Complemento: APTO. 01

Observação:

Finalidade
LICITAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 12C7F96EB8A8984508AB36061B5F096E

A Prefeitura de São Miguel do Iguaçu - PR, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu, quarta-feira, 3 abril, 2024

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.saomiguel.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.720.898/0001-50
Razão Social: DUTRA E DUTRA COM PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Endereço: AV IGUACU 576 APTO 01 / CENTRO / SAO MIGUEL DO IGUACU / PR / 85877-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902484078788333

Informação obtida em 03/04/2024 08:05:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.720.898/0001-50

Certidão nº: 22365998/2024

Expedição: 03/04/2024, às 08:04:57

Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.720.898/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
WALTER ENÉIAS DE LIMA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AV. WILLY BARTH, 181, CENTRO - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85877-000
FONE: (45) 9106-6705 - CNPJ: 03.166.473/0001-51

FLS. 168

CERTIDÃO

NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

WALTER ENÉIAS DE LIMA, Titular dos Cartórios Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo pedido verbal de partes interessadas, que revendo em meu poder e Cartório o Banco de Dados, Livros e Fichários de DISTRIBUIÇÕES DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATAS E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que se encontram em andamento neste Juízo e neste Ofício do Distribuidor Judicial, desde a data de instalação desta Comarca em 28 de novembro de 1977, deles **NADA CONSTA** que tenha sido contra a empresa:

DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº41.720.898/0001-50, Sociedade Empresária Limitada com sede na Avenida Iguaçu, 576, Centro, nessa cidade e comarca.

Dada e passada nesta cidade e comarca de SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de abril do ano de 2024, às 14:46:53.
Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Janete Leite de Almeida
Escriturante Juruatada
Port. 08/2017

WALTER ENÉIAS DE LIMA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CONTADOR PARTICULAR AVALIADOR DEPOSITÁRIO

Walter Eneias de Lima
OFICIAL

Av. Willy Barth, 21 - Centro - Cx. Postal. 290
CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DUTRA & DUTRA COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA NIRE : 41209871079 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420388304																				
NIRE (Sede) 41209871079	CNPJ 41.720.898/0001-50	Data de Ato Constitutivo 27/04/2021	Início de Atividade 27/04/2021																				
Endereço Completo avenida IGUACU, Nº 576, APT 01, CENTRO - São Miguel do Iguaçu/PR - CEP 85877-000																							
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.																							
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado																			
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Sócio</th> <th>Participação no capital</th> <th>Espécie de sócio</th> <th>Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome CONRADO LUPGES DUTRA</td> <td>CPF/CNPJ 085.089.819-61</td> <td>R\$ 25.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome HOMERO SAIS DUTRA</td> <td>CPF/CNPJ 483.374.809-63</td> <td>R\$ 25.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome CONRADO LUPGES DUTRA	CPF/CNPJ 085.089.819-61	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado	Nome HOMERO SAIS DUTRA	CPF/CNPJ 483.374.809-63	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato																		
Nome CONRADO LUPGES DUTRA	CPF/CNPJ 085.089.819-61	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado																		
Nome HOMERO SAIS DUTRA	CPF/CNPJ 483.374.809-63	R\$ 25.000,00	Sócio	S	Indeterminado																		
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="2">Dados do Administrador</th> <th>Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome CONRADO LUPGES DUTRA</td> <td>CPF 085.089.819-61</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Nome HOMERO SAIS DUTRA</td> <td>CPF 483.374.809-63</td> <td>Indeterminado</td> </tr> </tbody> </table>						Dados do Administrador		Término do mandato	Nome CONRADO LUPGES DUTRA	CPF 085.089.819-61	Indeterminado	Nome HOMERO SAIS DUTRA	CPF 483.374.809-63	Indeterminado									
Dados do Administrador		Término do mandato																					
Nome CONRADO LUPGES DUTRA	CPF 085.089.819-61	Indeterminado																					
Nome HOMERO SAIS DUTRA	CPF 483.374.809-63	Indeterminado																					
Último Arquivamento Data 28/09/2023			Número 20236904035		Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE																		
					Situação ATIVA Status SEM STATUS																		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2024, às 13:42:38 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GB1JOICA.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, nº 576 – Apto 01 – Fone/Fax (45) 3565-1084
Cep 85.877-000
CNPJ nº 41.720.898/0001-50 – Ins. Estadual 90.890.166-54
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou financeiro@ceifagrill.com.br
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO V - DECLARAÇÃO

Ao
Município de Santa Maria do Oeste – PR.
Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 010/2024.
Prezados Senhores;

A empresa Dutra & Dutra Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrito no CNPJ n.º 41.720.898/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Conrado Lugges Dutra, portador da Carteira de Identidade n.º 9.062.909-3 SSP/PR e do CPF n.º 085.089.819-61, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

DUTRA E DUTRA
COMERCIO DE PECAS E
IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150

Assinado de forma digital por
DUTRA E DUTRA COMERCIO DE
PECAS E IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150
Dados: 2024.04.24 20:41:28 -03'00'



FLS. 371

DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, nº 576 – Apto 01 – Fone/Fax (45) 3565-1084
Cep 85.877-000
CNPJ nº 41.720.898/0001-50 – Ins. Estadual 90.890.166-54
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou financeiro@ceifagrill.com.br
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Miguel do Iguaçu – PR., 24 de Abril de 2024.

DUTRA E DUTRA
COMERCIO DE PECAS E
IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150

Assinado de forma digital por
DUTRA E DUTRA COMERCIO DE
PECAS E IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150
Dados: 2024.04.24 20:41:39 -03'00'

Conrado Lupges Dutra
Sócio-Administrador
Dutra & Dutra C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 9.062.909-3 SSP/PR.
CPF nº – 085.089.819

**DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA**

Avenida Iguaçu, nº 576 – Apto 01 – Fone/Fax (45) 3565-1084

Cep 85.877-000

CNPJ nº 41.720.898/0001-50 – Ins. Estadual 90.890.166-54

Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou financeiro@ceifagril.com.br

São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao

Município de Santa Maria do Oeste – PR.

Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Ref. Pregão Eletrônico PE nº 010/2024.

Prezados Senhores;

A empresa Dutra & Dutra Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.720.898/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Conrado Lugges Dutra, portador da Carteira de Identidade nº 9.062.909-3 SSP/PR e do CPF nº 085.089.819-61, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº 010/2024, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(XXXXX) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

São Miguel do Iguaçu – PR., 24 de Abril de 2024.

DUTRA E DUTRA
COMERCIO DE PECAS
E IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150

Assinado de forma digital por
DUTRA E DUTRA COMERCIO
DE PECAS E IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150
Dados: 2024.04.24 20:41:50
-03'00'

Conrado Lugges Dutra
Sócio-Administrador

Dutra & Dutra C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 9.062.909-3 SSP/PR.
CPF nº – 085.089.819



DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, nº 576 – Apto 01 – Fone/Fax (45) 3565-1084
Cep 85.877-000
CNPJ nº 41.720.898/0001-50 – Ins. Estadual 90.890.166-54
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou financeiro@ceifagrill.com.br
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO LGPD.

Ao
Município de Santa Maria do Oeste – PR.
Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 010/2024.
Prezados Senhores;

A empresa Dutra & Dutra Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrito no CNPJ n.º 41.720.898/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Conrado Lugges Dutra, portador da Carteira de Identidade n.º 9.062.909-3 SSP/PR e do CPF n.º 085.089.819-61, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

São Miguel do Iguaçu – PR., 24 de Abril de 2024.

DUTRA E DUTRA
COMERCIO DE PECAS
E IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150

Assinado de forma digital por
DUTRA E DUTRA COMERCIO
DE PECAS E IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150
Dados: 2024.04.24 20:42:02
-03'00'

Conrado Lugges Dutra
Sócio-Administrador
Dutra & Dutra C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 9.062.909-3 SSP/PR.
CPF nº – 085.089.819-61



DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, nº 576 – Apto 01 – Fone/Fax (45) 3565-1084
Cep 85.877-000
CNPJ nº 41.720.898/0001-50 – Ins. Estadual 90.890.166-54
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou financeiro@ceifagril.com.br
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Santa Maria do Oeste – PR.
Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 010/2024.
Prezados Senhores;

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Dutra & Dutra Comercio de Peças e Implementos Agricolas LTDA	
CNPJ: 41.720.898/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.890.166-54
REPRESENTANTE: Conrado Lugges Dutra	CARGO: Sócio-Administrador
RG: 9.062.909-3 SSP/PR.	CPF: 085.089.819-61
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, 576, Apto 01 – Centro - São Miguel do Iguaçu – PR	TELEFONE: (45) 3565-1084
AGÊNCIA BANCÁRIA: Sicredi Ag. 0710	Conta Corrente: 18.828-9
Email: financeiro@ceifagril.com.br e ivandrovanzela7@gmail.com	

Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR, para atender o Município de Santa Maria do Oeste – PR., conforme segue:**

1. Especificações técnicas:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unid	CARRETA BASCULANTE AGRICOLA 6 TON ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 6 t; Volume: 8 m³ Tipos de Eixos: Tandem com pneus novos (4 unid.) 11L15. Dimensões: C 3,65 x L 2,0 x A 1,15 sem sobre caixa (metros). Basculante hidráulica; Chapa de fundo de 3 mm; Chapas laterais de 2,00 mm; Chapa do chassi de 4,75 mm ENRIJECIDO; Pintura automotiva, com resina de alta densidade PU; Abertura automática da porta traseira lateral e vertical. Pintura interna à base de teflon duplo antiaderente. OUTROS ITENS DE SERIE: - Sobre caixas padronizadas. - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com a capacidade de carga do equipamento. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate	Maqtron Vencedora, Mod. M6000 8m³	38.465,00	38.465,00

DUTRA & DUTRA
COMERCIO DE PECAS
E IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150

Assinado de forma digital
por DUTRA & DUTRA
COMERCIO DE PECAS E
IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150
Dados: 2024.04.24
20:30:52 -03'00'



DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

Avenida Iguaçu, nº 576 – Apto 01 – Fone/Fax (45) 3565-1084

Cep 85.877-000

CNPJ nº 41.720.898/0001-50 – Ins. Estadual 90.890.166-54

Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou financeiro@ceifagrill.com.br

São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

			tipo (boca de lobo) em material de alta resistência e compatível com a capacidade de carga. - Pinos para engate ao trator e para travamento da tampa traseira. - Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.			
02	01	Unid	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Quantidade de discos: 32 und Discos dentados: 16 und Discos lisos: 16 und Largura de trabalho: 2.750mm Mancais: A graxa, blindados Discos: 20"x 3,5 Espaçamento entre discos: 182mm Diâmetro do eixo: 31,75mm Peso: 813kg Abertura: Hidráulica por comando vcr's. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Limpadores de discos compatíveis. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos. - Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de 1 (um) ano.	São José Implementos, mod. GN 32x20x3,5	28.400,00	28.400,00
03	01	Unid	PULVERIZADOR 600LTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Reservatórios: Reservatório Principal: 600 L Reservatório para água Limpa: 10 L Barras: Comprimento: 14 m Atura de Trabalho: 0,50 m a 1,30 m Espaçamento entre bicos: 50 cm	Agrivalle, Mod. BH600 L SLIM	43.733,00	43.733,00

DUTRA E DUTRA
COMERCIO DE
PECAS E
IMPLEMENTOS
AGR: 4172089800
0150

Assinado de forma
digital por DUTRA E
DUTRA COMERCIO DE
PECAS E
IMPLEMENTOS
AGR: 41720898000150
Dados: 2024.04.24
20:31:04 -03'00'



DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, nº 576 – Apto 01 – Fone/Fax (45) 3565-1084
Cep 85.877-000
CNPJ nº 41.720.898/0001-50 – Ins. Estadual 90.890.166-54
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou financeiro@ceifagrill.com.br
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

		Porta bicos: Duplo, anti-gotejo Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo Tubos condutores em Alumínio Bomba de Pulverização: Vazão: 100 L/min. @540 rpm Pressão: 300 psi Peso: Vazio... 450kg OUTROS ITENS DE SERIE: - Cardã compatível com o equipamento. - Mexedor de calda Mecânico. - Incorporador de defensivos com lavador de embalagens. - Filtro de sucção, com válvula de fechamento. - Filtros de linha, para cada seguimento de barras. - Tanque para lavar as mãos. - Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator. - Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator. - Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulação de altura. - Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento. - Kit reabastecedor integrado, completo e compatível. - Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta). - Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.			
Valor Total dos Itens / Lote R\$					110.598,00
Valor total dos Itens / Lote R\$ 110.598,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais).					

DUTRA E DUTRA
COMERCIO DE
PECAS E
IMPLEMENTOS
AGR:4172089800
0150

Assinado de forma digital por DUTRA E DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGR:4172089800150
Dados: 2024.04.24 20:31:14 -03'00'

2. A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de abertura do referido pregão.



DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, nº 576 – Apto 01 – Fone/Fax (45) 3565-1084
Cep 85.877-000
CNPJ nº 41.720.898/0001-50 – Ins. Estadual 90.890.166-54
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou financeiro@ceifagrill.com.br
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
7. O Prazo de entrega e de Pagamento é conforme estabelecido no edital.

São Miguel do Iguaçu – PR., 24 de Abril de 2024.

DUTRA E DUTRA
COMERCIO DE PECAS
E IMPLEMENTOS
AGR:4172089800015
0

Assinado de forma digital
por DUTRA E DUTRA
COMERCIO DE PECAS E
IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150
Dados: 2024.04.24 20:31:26
-03'00'

Conrado Lugges Dutra
Sócio-Administrador
Dutra & Dutra C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 9.062.909-3 SSP/PR.
CPF nº – 085.089.819-61

RAZÃO SOCIAL: Dutra & Dutra Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA	
CNPJ: 41.720.898/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.890.166-54
REPRESENTANTE: Conrado Lugges Dutra	CARGO: Sócio-Administrador
RG: 9.062.909-3 SSP/PR.	CPF: 085.089.819-61
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, 576, Apto 01 – Centro - São Miguel do Iguaçu – PR	TELEFONE: (45) 3565-1084
AGÊNCIA BANCÁRIA: Sicredi Ag. 0710	Conta Corrente: 18.828-9
Email: financeiro@ceifagrill.com.br e ivandrovanzela7@gmail.com	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA
E MEIO AMBIENTE**

e-mail: agricultura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax: (46) 3242-2503 - Rua 14 de Novembro, 3977 – Centro
CEP: 85.560-000 Chopinzinho - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Chopinzinho – PR., através da Secretaria de Agricultura, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, situada a rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811- Chopinzinho-Pr, atesta para os devidos fins que a empresa Dutra & Dutra Comercio de Peças e Implementos Agrícolas LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.720.898/0001-50, situada na Avenida Iguaçu, nº 576, Apto 01, no Município de São Miguel do Iguaçu – PR., forneceu os seguintes equipamentos para o município de Chopinzinho – PR:

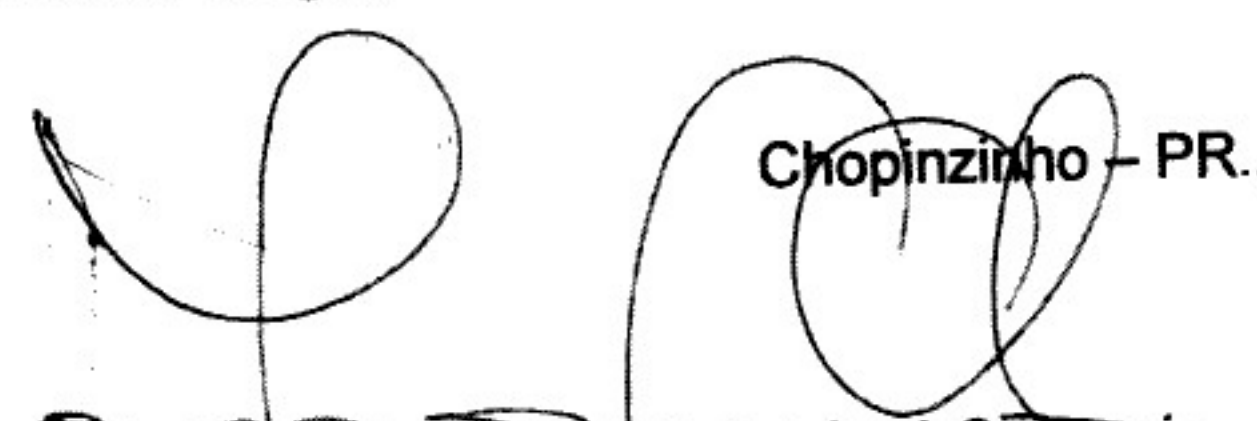
02 unidades de Distribuidor de fertilizantes, para produtos sólidos, transmissão através de cardan e caixas de engrenagens banhadas a óleo, para acionamento da esteira e discos rotativos, chassi reforçado de estrutura resistente, chapa estampada conformada de grande robustez e rigidez, engate regulável e oscilante, macaco de apoio regulável e móvel, com esteira moduladas de travessas de aço com no mínimo 80 cm de largura, ajuste de velocidade da esteira, através da troca de engrenagens, com capacidade mínima de 5.500 kg, largura de distribuição variável de 7 a 16 metros, acionamento por tomada de força do trator, acionamento por corrente ASA 60, posicionada na dianteira da máquina, com aliviador de esteira, abertura de comporta dosadora com regulagem de escala milimétrica de até 30 cm, disco de distribuição duplo, tipo prato, rodado em tandem, com eixo de rodas próxima ao centro de gravidade, pneus 7.50 x 16, com rodas aro 16, pintura PU de acordo com especificação de fábrica. – Marca Ipacol, Mod. DSE 5500 RT 16.

02 Unidades de Carreta Agrícola Forrageira Basculante nova, “tipo” caçamba (metálica em formato de “U”), com laterais fixas, tampa traseira com abertura vertical automática (basculante) e horizontal (lateral) manual com dobradiças, trava lateral e fixação lateral após a abertura manual. Capacidade de carga mínima de 6.000kg e volume mínimo de 7 M³ (considerando sobre-tampa), espessura mínima das chapas laterais da caçamba de 2,65 mm. Rodado “tipo” tandem com rodas aros 16” e pneus com câmara 7.50-16 novos com capacidade para 10 lonas. Cabeçalho com engate rígido giratório e pé de apoio regulável e móvel para acoplamento ao trator. Basculamento por cilindro hidráulico telescópico acionado pelo comando hidráulico do trator, com ângulo mínimo de 43°. – Marca Ipacol, Mod. CFB 7.0 RT 16.

Conforme objeto constante no Pregão Eletrônico PE nº 015/2022, para esta municipalidade, conforme estipulado contratualmente.

Atestamos que tal objeto foi executado satisfatoriamente, dentro do contrato, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Chopinzinho – PR., 18 de Outubro de 2022.


Eng. Agr. Vanderlei José Crestani
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente



DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, nº 576 – Apto 01 – Fone/Fax (45) 3565-1084
Cep 85.877-000
CNPJ nº 41.720.898/0001-50 – Ins. Estadual 90.890.166-54
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou financeiro@ceifagril.com.br
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Município de Santa Maria do Oeste – PR.
Agente de Contratação e Equipe de Apoio.
Ref. Pregão Eletrônico PE nº 010/2024.
Prezados Senhores;

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Dutra & Dutra Comercio de Peças e Implementos Agricolas LTDA	
CNPJ: 41.720.898/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.890.166-54
REPRESENTANTE: Conrado Luges Dutra	CARGO: Sócio-Administrador
RG: 9.062.909-3 SSP/PR.	CPF: 085.089.819-61
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, 576, Apto 01 – Centro - São Miguel do Iguaçu – PR	TELEFONE: (45) 3565-1084
AGÊNCIA BANCÁRIA: Sicredi Ag. 0710	Conta Corrente: 18.828-9
Email: financeiro@ceifagril.com.br e ivandrovanzela7@gmail.com	

Constitui objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, CARRETA BASCULANTE, GRADE NIVELADORA, PULVERIZADOR E SUBSOLADOR, CONVENIO 945341/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR,** para atender o Município de Santa Maria do Oeste – PR., conforme segue:

1. Especificações técnicas:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	01	Unid	CARRETA BASCULANTE AGRICOLA 6 TON ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 6 t; Volume: 8 m³ Tipos de Eixos: Tandem com pneus novos (4 unid.) 11L15. Dimensões: C 3,65 x L 2,0 x A 1,15 sem sobre caixa (metros). Basculante hidráulica; Chapa de fundo de 3 mm; Chapas laterais de 2,00 mm; Chapa do chassi de 4,75 mm ENRIJECIDO; Pintura automotiva, com resina de alta densidade PU; Abertura automática da porta traseira lateral e vertical.	Maqtron Vencedora, Mod. M6000 8m³	33.706,00	33.706,00

DUTRA E DUTRA
COMERCIO DE PECAS
E IMPLEMENTOS
AGR:4172089800015
0

Assinado de forma digital por
DUTRA E DUTRA COMERCIO
DE PECAS E IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150
Dados: 2024.04.26 12:48:32
-03'00'



DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, nº 576 – Apto 01 – Fone/Fax (45) 3565-1084
Cep 85.877-000
CNPJ nº 41.720.898/0001-50 – Ins. Estadual 90.890.166-54
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou financeiro@ceifagril.com.br
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

		Pintura interna à base de teflon duplo antiaderente. OUTROS ITENS DE SERIE: - Sobre caixas padronizadas. - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com a capacidade de carga do equipamento. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (boca de lobo) em material de alta resistência e compatível com a capacidade de carga. - Pinos para engate ao trator e para travamento da tampa traseira. - Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.			
Valor Total dos Itens / Lote R\$					33.076,00
Valor total dos Itens / Lote R\$ 33.076,00 (Trinta e Três Mil, Setenta e Seis Reais).					

DUTRA E DUTRA
COMERCIO DE
PECAS E
IMPLEMENTOS
AGR:4172089800
0150

Assinado de forma
digital por DUTRA E
DUTRA COMERCIO DE
PECAS E
IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150
Dados: 2024.04.26
12:48:46 -03'00'

2. A validade da proposta é de 60 (Sessenta) dias, a contar da data de abertura do referido pregão.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.
- 4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.
- 4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.
5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.





DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Iguaçu, nº 576 – Apto 01 – Fone/Fax (45) 3565-1084
Cep 85.877-000
CNPJ nº 41.720.898/0001-50 – Ins. Estadual 90.890.166-54
Email: ivandrovanzela7@gmail.com ou financeiro@ceifagril.com.br
São Miguel do Iguaçu – Estado do Paraná.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.
7. O Prazo de entrega e de Pagamento é conforme estabelecido no edital.

São Miguel do Iguaçu – PR., 26 de Abril de 2024.

DUTRA E DUTRA
COMERCIO DE PECAS
E IMPLEMENTOS
AGR:4172089800015
0

Assinado de forma digital por
DUTRA E DUTRA COMERCIO
DE PECAS E IMPLEMENTOS
AGR:41720898000150
Dados: 2024.04.26 12:48:57
-03'00'

Conrado Lugges Dutra
Sócio-Administrador
Dutra & Dutra C. de Peças e Implementos Agrícolas LTDA
RG nº – 9.062.909-3 SSP/PR.
CPF nº – 085.089.819-61

RAZÃO SOCIAL: Dutra & Dutra Comercio de Peças e Implementos Agricolas LTDA	
CNPJ: 41.720.898/0001-50	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.890.166-54
REPRESENTANTE: Conrado Lugges Dutra	CARGO: Sócio-Administrador
RG: 9.062.909-3 SSP/PR.	CPF: 085.089.819-61
ENDEREÇO: Avenida Iguaçu, 576, Apto 01 – Centro - São Miguel do Iguaçu – PR	TELEFONE: (45) 3565-1084
AGÊNCIA BANCÁRIA: Sicredi Ag. 0710	Conta Corrente: 18.828-9
Email: financeiro@ceifagril.com.br e ivandrovanzela7@gmail.com	



HOME

INSTITUCIONAL

PRODUTOS

VÍDEOS

DOWNLOADS

INTRANET

CADASTRO

FALE CONOSCO

RELATÓRIO DA TRANSPARÊNCIA

PRODUTOS

CONSTRUÇÃO CIVIL

LINHA AGRÍCOLA

BOMBAS MANCAL

CHASSIS E RODAS

CARRETAS DE MADEIRA

CARRETAS METÁLICAS

M - 4000

M - 5000

M - 6000 6m³

M - 6000 8m³

M - 6000 Dois eixos

Carreta 8t

Carreta 10t

Carreta 12t

CARRETA CAÇAMBA

PLATAFORMAS

DESINTEGRADORES

PICADORES

ENSILADEIRAS

TRITURADORES

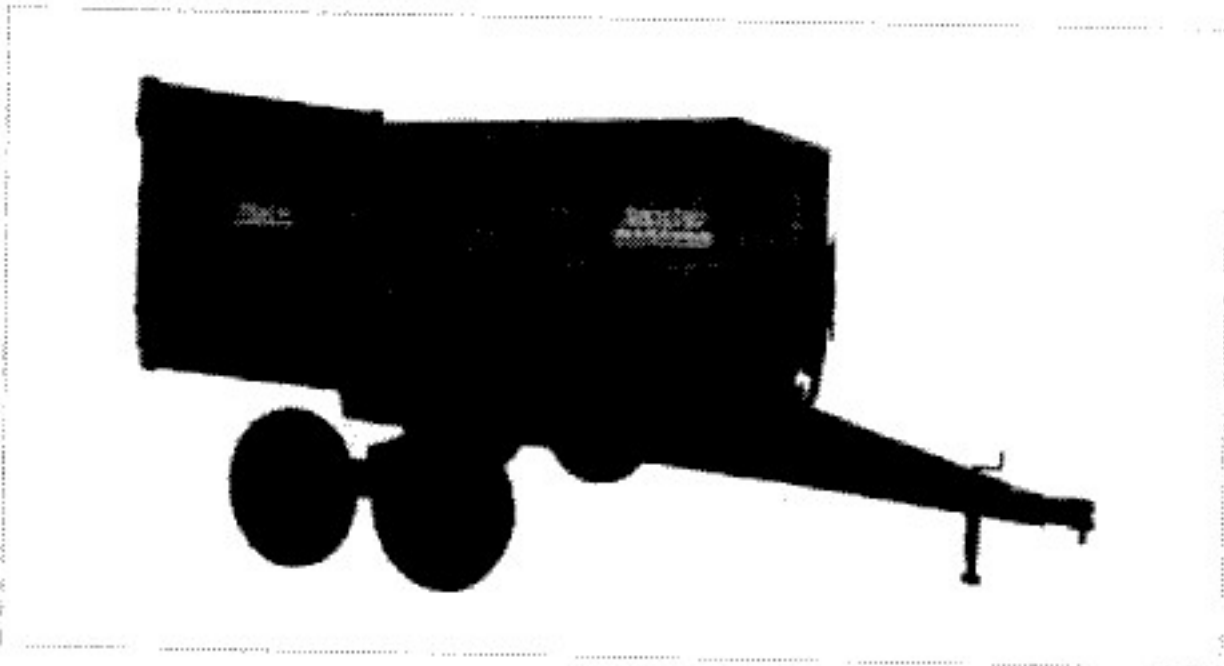
DISTRIBUIDORES

ROÇADEIRAS

DEBULHADORES DE MILHO

Início / Produtos / M - 6000 8m³

Linhas de Produtos
Carretas Metálicas | M - 6000 8m³



DESCRIÇÃO

Carreta para transporte agrícola. Com pistão hidráulico. Com sistema exclusivo de tampas que facilitam a descarga da silagem. Tem a maior capacidade de carga da categoria (8m³).

*Fotos meramente ilustrativas;
*Reservamo-nos o direito de alterar as especificações ou desenho de nossos produtos sem qualquer aviso prévio.

M - 6000 8m³

Modelo	M - 6000
Capacidade de carga	6 Ton 8m³ sob encomenda: 7 Ton 8m3
Dimensões da carroceria externa (CxLxA)	3,50 x 2,06 x 1,20
Dimensões totais << Carreta c/ pneus 700 x 16" e cabeçalho	4,95 x 2,06 x 2,48
Quantidade de rodas x aro	4 aro 16" 6 furos
Altura da carreta basculada	3,85m
Distância entre eixos	950mm mod. Tandem
Chassi	Perfil "U" chapa 1/4
Freio	Opcional
Engate	Rígido
Ângulo inclinado basculante	45°
Rolamentos dos cubos	30207 e 30208 mod. Tandem 30208 e 30210 mod. Rod Duplo
Distância entre longarinas	1000mm

GALERIA DE IMAGENS



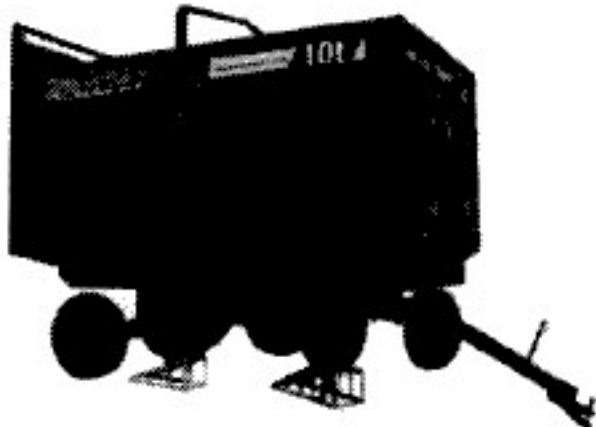
Handwritten signature and initials

Peso aproximado	1100kg mod Tandem 1050 kg mod. Rod. Duplo
Suporte (macaco)	Com rosca, giratória, rolamento de encosto 51104
Espessura chapa laterais	2,0mm
Espessura chapa assoalho	3,0 mm
Dimensões para transporte (tampas e rodas desmontadas)	C x L x A: 4,95 x 2,06 x 0,70mm
Distância entre travessas de tampas	520mm
Abertura lateral de tampa traseira	Sim

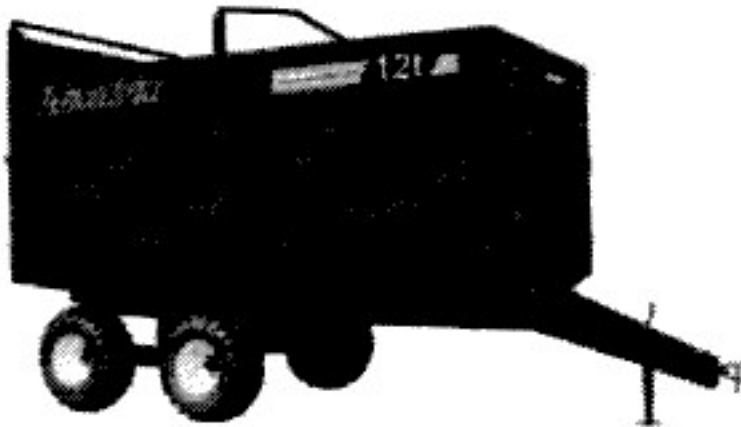
CATÁLOGO

* Pneus opcionais reconicionados ou novos (sob encomenda)

Mais produtos da categoria Carretas Metálicas



Carreta 10t



Carreta 12t



Carreta 8t

Previous
Next



LOCALIZAÇÃO

Av. Caetano Natal Branco, 3800 | Bloco B -
Centro Empresarial
Bairro: Caetano Natal Branco | Joaçaba - SC |
CEP: 89600-000

ATENDIMENTO

SAC: **0800 549 5050**
Fone: (49) 3551-2525
maqtron@vencedoramaxtron.com.br
WhatsApp: (49) 8437-6865



INTRANET

Handwritten signature



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 184

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900016823

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

SAO MARTINHO

Local

2 Fevereiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600420537 em 05/02/2019 da Empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, Nire 43600420537 e protocolo 190458402 - 01/02/2019. Autenticação: FB59458045BE71C28097963AB5DB31A3AA6E079. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FLS. 185

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.840-2	RS2201900016823	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

FRANCIS RICARDO ATUATI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 006.063.890-75, documento de identidade 7058592333, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA LUIZ JOSE KONZEN, número 38, bairro / distrito NOVO, município SAO MARTINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.690-000 representado(a) por PROCURADOR MARCO ANTONIO TRAESEL, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 738.784.130-68, documento de identidade 3056644382, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA alfredo werlang, número 47, bairro / distrito centro, município SAO MARTINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.690-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOSE SCHMITT, número 1585, SALA C, bairro / distrito CENTRO, município SAO MARTINHO - RS, CEP 98.690-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 25/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI



a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SAO MARTINHO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São Martinho, 25 de Janeiro de 2019.

FRANCIS RICARDO ATUATI: Titular/Administrador

Representado por: MARCO ANTONIO TRAESEL





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FLS. 188

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.840-2	RS2201900016823	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FRANCIS RICARDO ATUATI, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº. 006.063.890-75 e RG n.º 7058592333 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Jose Konzen, nº. 38, Bairro Novo, no município de São Martinho – RS CEP: 98690-000.

OUTORGADO:

MARCO ANTONIO TRAESEL, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, contador, portador do CPF nº. 738.784.130-68 e RG sob nº. 3056644382 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Werlang, 47, Centro da cidade de São Martinho – RS CEP: 98690-000 e e-mail de marcoatraesel@yahoo.com.br .

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

São Martinho- RS, 25 de Janeiro de 2019.

TABELIONATO
SÃO MARTINHO



Francis Ricardo Atuati
CPF: 006.063.890-75

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade**.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.

TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO MARTINHO

TABELIONATO DE SÃO MARTINHO-RS
Comarca de Santo Augusto-RS
Bel Jovos Carina Budtinger
Av. Getúlio Vargas, 951 - Sala 02
São Martinho - RS 951-90000
Fone: (55) 3533-1309

Reconheço **AUTENTICA** a firma de **FRANCIS RICARDO ATUATI**,
indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Martinho, RS, 01 de fevereiro de 2019
MAIARA CRISTINA ENGSTER - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: R\$ 4,90 + Seio digital: R\$ 1,40 - 0575.01 1900002.07070

Maiara Cristina Engster
Escrivente Autorizada



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, MARCO ANTONIO TRAESEL, brasileiro, casado, contador, nascido em 09/11/1975, com RG sob nº. 3056644382 SSP/RS e CPF nº. 738.784.130-68, residente e domiciliado na Rua Alfredo Werlang, 47 Centro de São Martinho – RS, CEP 98690-000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI**, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

São Martinho-RS, 25 de Janeiro de 2019.

Marco Antonio Traesel

Assinado digitalmente por certificação A3





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.840-2	RS2201900016823	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, de nire 4360042053-7 e protocolado sob o número 19/045.840-2 em 01/02/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43600420537, em 05/02/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Gladys Helena Lagrega Moreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Cleverton Signor. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Porto Alegre. Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019

Cleverton Signor: 59268263068

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

FLS. 184

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
437.065.500-59	GLADYS HELENA LAGREGA MOREIRA
592.682.630-68	CLEVERTON SIGNOR

Porto Alegre. Terça-feira, 05 de Fevereiro de 2019





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
32.673.663/0001-63
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/02/2019

NOME EMPRESARIAL
FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R JOSE SCHMITT

NÚMERO
1585

COMPLEMENTO
SALA C

CEP
98.690-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO MARTINHO

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ATUATIMAQ@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(55) 3533-1432/ (55) 3533-1202

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/02/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/03/2024 às 16:18:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
NO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICACAO


Polegar Direito


ASSINATURA DO TITULAR


CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO: 7058592333
18/11/2009

FRANCIS RICARDO ATUATI

ADRIANO JOSÉ ATUATI
LORVA BEATRIZ ATUATI
MATEUS ALVES DE
SÃO MARTINHO RS

CAS 1774 SÃO MARTINHO RS
LV 06 FL 23
006.063.890-75

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

DATA DE NASCIMENTO
25/07/1984

152490 / 152490

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 187

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
CNPJ: 32.673.663/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:27 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **4D9E.F191.60FB.A540**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

FLS. 198

Nome: **FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA**

CNPJ base: **32.673.663/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **19 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/6/2024.

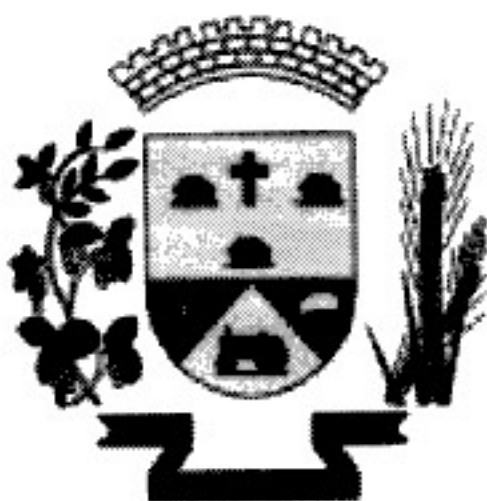
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28668782**
Autenticação: **38946627**



[Handwritten signature]



Município de SÃO MARTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2024**

Nº Certidão: **11609/2024**

Razão Social:	FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
CPF/CNPJ:	32.673.663/0001-63
Inscrição Municipal:	1635
Endereço:	RUA JOSE SCHMITT, 1585
Município:	SAO MARTINHO

CERTIFICO o requerimento da parte interessada, que o contribuinte acima citado, nada deve aos cofres deste Município, até esta data, ressalvado o Direito da Fazenda Municipal lançar quaisquer créditos que venha ser apurados, Certidão esta emitida para fins de:

Finalidade: **PARTICIPAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS.**

Data da Emissão: **19/04/2024**

Validade: **19/05/2024**

Verificar Autenticidade



Emitida às 14:44 do dia 19/04/2024

Código de Controle: **IV47.B6RM.J0Y3.UPSK**

<http://cidadao.pmsm.gespamweb.com.br:8000/validar-certidao>

Handwritten signature and initials.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 32.673.663/0001-63
Razão Social: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
Endereço: - RUA JOSE SCHMITT - / - / SAO MARTINHO / RS / 98690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2024 a 07/05/2024

Certificação Número: 2024040819474499877497

Informação obtida em 19/04/2024 10:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.673.663/0001-63

Certidão nº: 16679867/2024

Expedição: 11/03/2024, às 14:44:08

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.673.663/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ 32673663000163, Endereço - RUA JOSE SCHMITT 1585, SALA B.

11 de março de 2024, às 14:39:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **a23100ce8d63af139149db84a69e24ee**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

FLS. 203

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4360042053-7	32.673.663/0001-63	05/02/2019	25/01/2019

Endereço Completo:

RUA JOSE SCHMITT 1585 SALA C - BAIRRO CENTRO CEP 98690-000 - SAO MARTINHO/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

Capital Social: R\$ 120.000,00

CENTO E VINTE MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 120.000,00

CENTO E VINTE MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
006.063.890-75	FRANCIS RICARDO ATUATI	xxxxxxx	R\$ 120.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/08/2021

Número: 8583521

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

1881 - TRANSFORMACAO AUTOMATICA DE EIRELI EM LTDA (ART. 41 DA LEI 14.195/2021)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	xxxxxxx	8583521	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

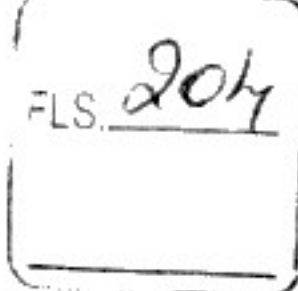
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001325449 e visualize a certidão)



24/002.632-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 03 de Janeiro de 2024 17:43


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

A empresa foi transformada automaticamente para sociedade limitada, nos termos do artigo 41 da Lei n.º 14.195, de 26 de agosto de 2021.

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001325449 e visualize a certidão)



24/002.632-2



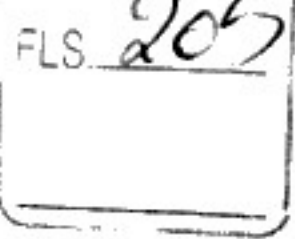
FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA

CNPJ: 32.673.663/0001-63

IE: 225/0013823

Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS

Fone/fax: (55) 99946-3588 Email: atuatimaq@hotmail.com



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.673.663/0001-63, por intermédio de seu sócio administrador o Sr. FRANCIS RICARDO ATUATI, portador da Carteira de Identidade nº 7058592333 e do CPF nº 006.063.890-75, **DECLARA**, que:

- a) NÃO emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;
- b) CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disciplina o inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- d) Não existem fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e) QUE o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação prevista neste Edital, acatando-as em sua totalidade. E cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- f) Para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.
- g) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (art. 9º 14.133/2021).
- h) SUAS propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disciplina o § 1º art. 63 da Lei Federal nº 14.133/21;

São Martinho/RS, 12 de abril de 2024.

32.673.663/0001-63

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Rua José Schmidt, 1585 - Sala C
CEP 98.690-000 São Martinho RS

Assinado de forma digital por
FRANCIS RICARDO ATUATI
LTDA:32673663000163
Dados: 2024.04.12 14:17:12 -03'00'

FRANCIS RICARDO ATUATI

Administrador

CPF: 006.063.890-75

FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA

CNPJ: 32.673.663/0001-63

IE: 225/0013823

Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS

Fone/fax: (55) 99946-3588 Email: atuatimaq@hotmail.com

FLS. 206

PROPOSTA FINANCEIRA

Nome do Proponente: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA

CNPJ: 32.673.663/0001-63

E-mail: atuatimaq@hotmail.com Telefone: (55) 99946-3588

Banco: Banco do Brasil Agência: 2650-6 Conta Corrente: 9964-3

Nome Pessoa Responsável para Contato: FRANCIS RICARDO ATUATI

ENDEREÇO: Rua Jose Schmidt, 1585, Sala C, centro, Cidade: São Martinho/RS - CEP: 98.690-000

LOTE	DESCRIÇÃO	UN	QDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CARRETA BASCULANTE AGRICOLA 6 TON ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 6 t; Volume: 8 m³ Tipos de Eixos: Tandem com pneus novos (4 unid.) 11L15. Dimensões: C 3,65 x L 2,0 x A 1,15 sem sobre caixa (metros). Basculante hidráulica; Chapa de fundo de 3 mm; Chapas laterais de 2,00 mm; Chapa do chassi de 4,75 mm ENRIJECIDO; Pintura automotiva, com resina de alta densidade PU; Abertura automática da porta traseira lateral e vertical. Pintura interna à base de teflon duplo antiaderente. OUTROS ITENS DE SERIE: - Sobre caixas padronizadas. - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com a capacidade de carga do equipamento. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (boca de lobo) em material de alta resistência e compatível com a capacidade de carga. - Pinos para engate ao trator e para travamento da tampa traseira. - Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano	UN	01	SAO JOSE CAB 6000	38.466,67	38.466,67
02	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Quantidade de discos: 32 und Discos dentados: 16 und Discos lisos: 16 und Largura de trabalho: 2.750mm Mancais: A graxa, blindados Discos: 20"x 3,5 Espaçamento entre discos: 182mm Diâmetro do eixo: 31,75mm Peso: 813kg Abertura: Hidráulica por comando vcr's. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Limpadores de discos compatíveis. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos. - Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de 1 (um) ano.	UN	01	SAO JOSE 32X20	28.400,00	28.400,00

FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA

CNPJ: 32.673.663/0001-63

IE: 225/0013823

Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS

Fone/fax: (55) 99946-3588 Email: atuatimaq@hotmail.com

FLS. 209

03	PULVERIZADOR 600LTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Reservatórios: Reservatório Principal: 600 L Reservatório para água Limpa: 10 L Barras: Comprimento: 14 m Atura de Trabalho: 0,50 m a 1,30 m Espaçamento entre bicos: 50 cm Porta bicos: Duplo, anti-gotejo Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo Tubos condutores em Alumínio Bomba de Pulverização: Vazão: 100 L/min. @540 rpm Pressão: 300 psi Peso: Vazio... 450kg OUTROS ITENS DE SERIE: - Cardã compatível com o equipamento. - Mexedor de calda Mecânico. - Incorporador de defensivos com lavador de embalagens. - Filtro de sucção, com válvula de fechamento. - Filtros de linha, para cada seguimento de barras. - Tanque para lavar as mãos. - Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator. - Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator. - Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura. - Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento. - Kit reabastecedor integrado, completo e compatível. - Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas. Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta). - Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.	UN	01	RUBEMAK	43.733,33	43.733,33
----	--	----	----	---------	-----------	-----------

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de garantia e assistência de 12 meses, prestada pela própria licitante.

São Martinho/RS, 24 de abril de 2024.

32.673.663/0001-63

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Rua José Schmidt, 1585 - Sala C
CEP 98.690-000 São Martinho RS

FRANCIS RICARDO ATUATI Assinado de forma digital por FRANCIS
RICARDO ATUATI LTDA:32673663000163
Dados: 2024.04.24 15:13:11 -03'00'

FRANCIS RICARDO ATUATI

Administrador
CPF 006.063.890-75

2 m

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

CNPJ: 32.673.663/0001-63

IE: 225/0013823

Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS
Fone/fax: (55) 3533-1432 Email: atuatimaq@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONTADOR

FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.673.663/0001-63, com sede na Rua Jose Schmidt, nº 1585, sala C, São Martinho/RS, **DECLARA**, sob as penas da lei e para fins de direito ao uso dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa acima identificada se enquadra como:

() microempresa

(X) empresa de pequeno porte

() cooperativa, com receita bruta até o limite de R\$3.600.000,00 e esta de acordo com o art. 34 da lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, eu, **MARCO ANTÔNIO TRAESEL**, Contador com registro no CRC – RS nº 64.644, firmo a presente.

São Martinho/RS, em 3 de janeiro de 2024.

MARCO
ANTONIO

TRAESEL:738784
13068

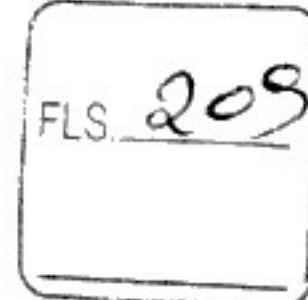
Assinado de forma
digital por MARCO
ANTONIO
TRAESEL:73878413068
Dados: 2024.01.03
10:33:15 -03'00'

MARCO ANTÔNIO TRAESEL
CPF: 738.784.130-68



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, CNPJ nº 01.611.828/0001-49, localizada na Av. Gustavo König, 95, centro, Nova Ramada/RS, **DECLARA**, que a empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ nº 32.673.663/0001-63, localizada na Rua Jose Schmidt, 1585, Sala C – São Martinho/RS, tem capacidade técnica, sendo que já licitou com a Prefeitura, os equipamentos:

*02 COLHEDORAS DE FORRAGENS AREA TOTAL, fabricação nacional, novas, fabricante/marca JF, modelo C-120AT

*03 TANQUES DISTRIBUIDORES DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, capacidade 6000 litros, fabricação nacional, novos, fabricante/marca IPACOL, modelo DLV 6.0

*03 ROLOS FACAS, de 3 metros de largura de trabalho, com transporte hidráulico, fabricação nacional, novos, fabricante/marca STAHAR, modelo RF 3000

*02 HOMOGENIZADORES DE ESTERCO articulado e galvanizado a fogo, fabricação nacional, novos, fabricante/marca IPACOL, modelo HEA 500

*01 RASPADEIRA AGRÍCOLA SCRAPER, capacidade de 3 metros cúbicos com pneus aro 20, fabricação nacional, nova, fabricante/marca STAHAR, modelo R 3000

Em características, qualidades, quantidades e prazos compatíveis com os objetos desta licitação, e os equipamentos ora comprados atenderam a todas as características solicitadas. Também ofereceu garantia dos produtos por período de 12 meses, assistência técnica quando necessário, e se for o caso, possui peças de reposição.

Por expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Ramada RS, 13 de março de 2020.

Tiago Cristiano Speroni

Secretário de Agricultura
e Meio Ambiente
Nova Ramada / RS

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

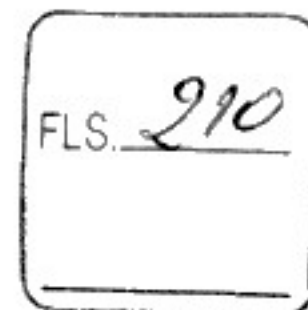
Fone: (55) 3338-1022

Fax: (55) 3338-1022

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: gabinete@novaramada.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul Município de São José do Inhacorá



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, CNPJ nº 94.187.358/0001-19, localizada na Rua Frei Leonardo Braun, 50, centro, São José do Inhacorá/RS, **DECLARA**, que a empresa FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI, CNPJ nº 32.673.663/0001-63, localizada na Rua Jose Schmidt, 1585, Sala C – São Martinho/RS, tem capacidade técnica, sendo que já licitou com a Prefeitura, os equipamentos *05 COLHEDORAS DE FORRAGENS AREA TOTAL, fabricação nacional, novas, fabricante/marca NOGUEIRA, modelo FTN 1000, *04 DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO, fabricação nacional, novo, fabricante/marca SÃO JOSÉ, modelo TA 4000, em características, qualidades, quantidades e prazos compatíveis com os objetos desta licitação, e os equipamentos ora comprados atenderam a todas as características solicitadas. Também ofereceu garantia dos produtos por período de 12 meses, assistência técnica quando necessário, e se for o caso, possui peças de reposição.

Por expressão de verdade, firmamos a presente.

São José do Inhacorá/RS, 10 de março de 2020.



Altair Maurício Dill
Secretário Municipal do
Agronegócio e Meio Ambiente

Rua Frei Leonardo Braun, 50 - CEP: 98.958-000 - São José do Inhacorá - RS

Fones: (55) 3616-0248/0249/0252/0253 / Fax: (55) 3535-2837

Site: www.sjinhacora.com.br / e-mail: prefeito@sjinhacora.com.br



FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA

CNPJ: 32.673.663/0001-63

IE: 225/0013823

Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS

Fone/fax: (55) 99946-3588 Email: atuatimaq@hotmail.com

FLS. 211

PROPOSTA FINANCEIRA

Nome do Proponente: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA CNPJ: 32.673.663/0001-63

E-mail: atuatimaq@hotmail.com Telefone: (55) 99946-3588

Banco: Banco do Brasil Agência: 2650-6 Conta Corrente: 9964-3

Nome Pessoa Responsável para Contato: FRANCIS RICARDO ATUATI

ENDEREÇO: Rua Jose Schmidt, 1585, Sala C, centro, Cidade: São Martinho/RS - CEP: 98.690-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:Quantidade de discos: 32 und Discos dentados: 16 und Discos lisos: 16 und Largura de trabalho: 2.750mm Mancais: A graxa, blindados Discos:20"x 3,5 Espaçamento entre discos:182mm Diâmetro do eixo:31,75mm Peso:813kg Abertura: Hidráulica por comando vcr's.OUTROS ITENS DE SERIE:- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.- Limpadores de discos compatíveis.- Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis.- Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento.- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos. - Montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de 1 (um) ano.	UN	01	SÃO JOSÉ 32x20	20.000,00	20.000,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de garantia e assistência de 12 meses, prestada pela própria licitante.

São Martinho/RS, 25 de abril de 2024.

FRANCIS RICARDO
ATUATI
LTDA:32673663000163

Assinado de forma digital por
FRANCIS RICARDO ATUATI
LTDA:32673663000163
Dados: 2024.04.25 10:04:46 -03'00'

32.673.663/0001-63

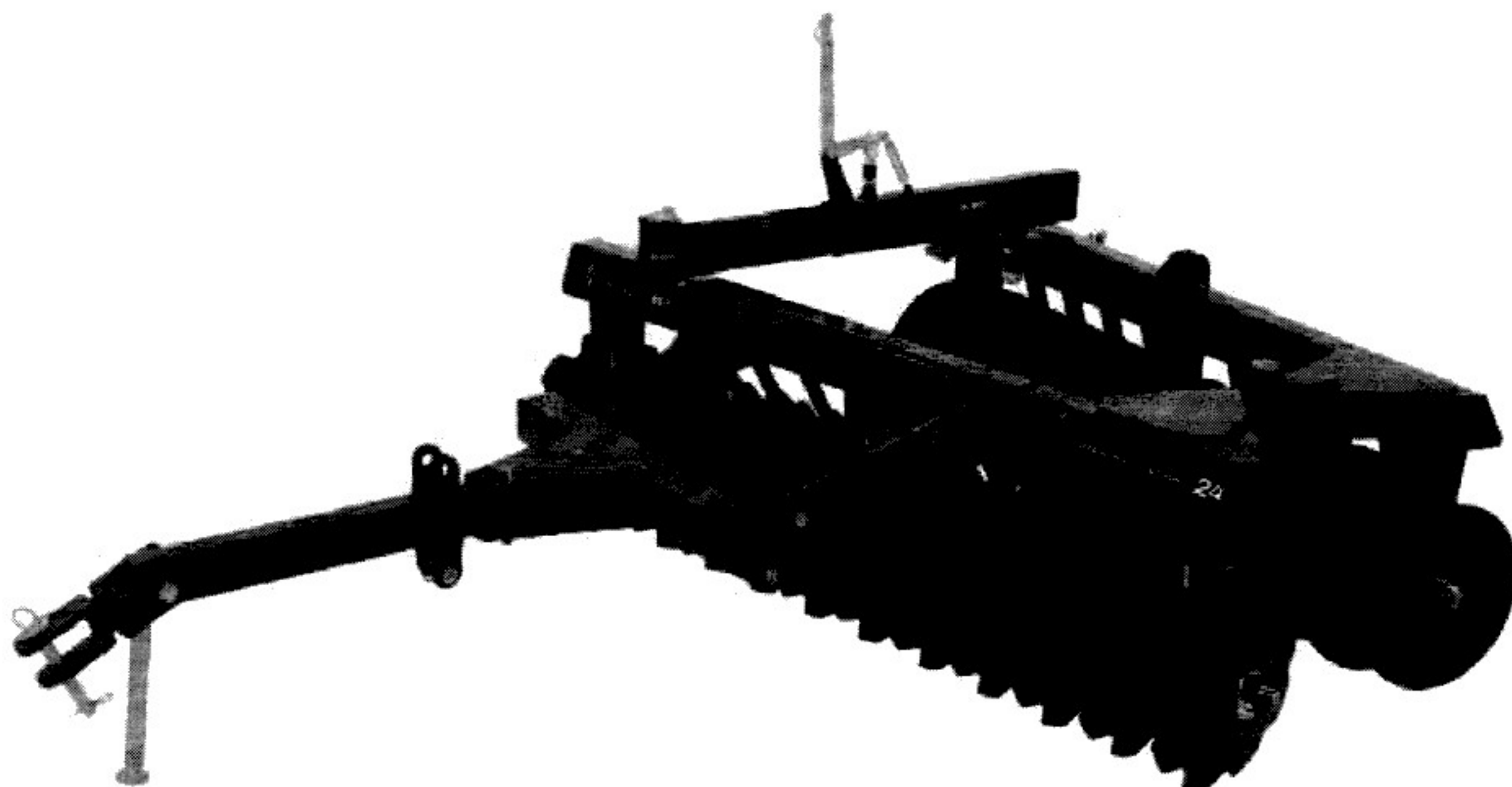
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Rua José Schmidt, 1585 - Sala C
CEP 98.690-000 São Martinho RS

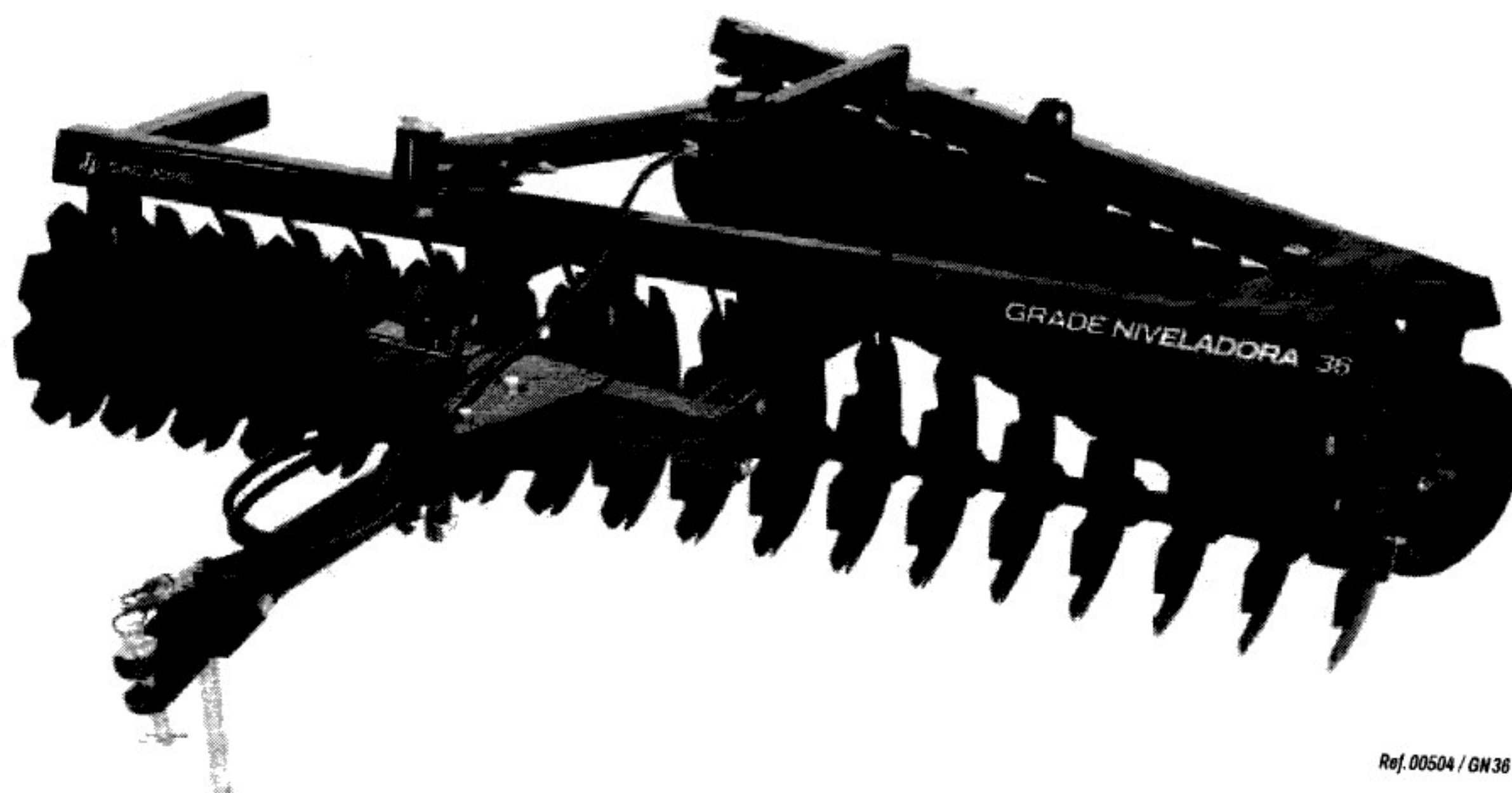
FRANCIS RICARDO ATUATI

Administrador
CPF 006.063.890-75

GRADES NIVELADORAS



Ref. 00501 / GN24



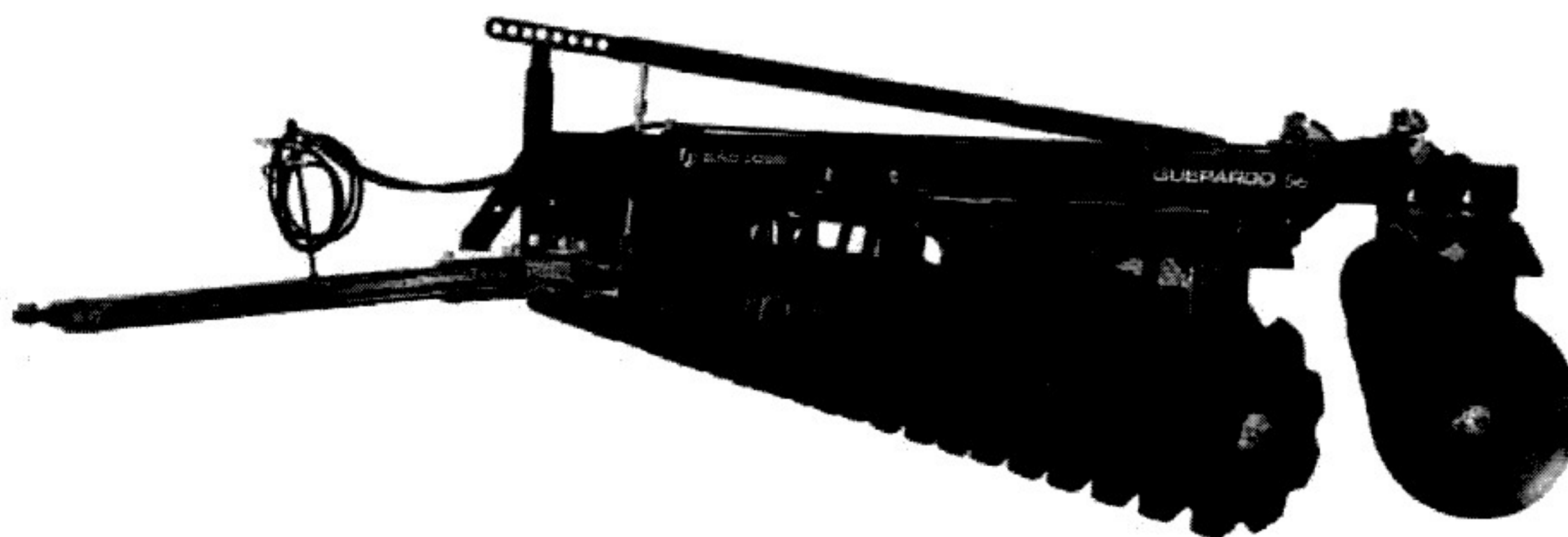
Ref. 00504 / GN36



GRADES NIVELADORAS

Leveling Harrows / Rastra de Nivelación

MODELO	24	28	32	36	24	28	32	36
MODELO, Model	NIVELADORA							
REFERÊNCIA, Referency	00501	00502	00503	00504	00506	00507	00508	00509
DESEMPENHO / CAPACIDADE / Performance and Capacity / Actuación y Capacidad								
LARGURA DE TRABALHO, Working width	2.100mm	2.400mm	2.750mm	3.100mm	2.300mm	2.700mm	3.100mm	3.500mm
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS / Technical Characteristics								
MANCAIS GRAXA BLINDADO, Shielded Grease	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
DISCOS 20" x 3,5, Disc	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série
ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS, Spacing Between Discs	182mm	182mm	182mm	182mm	200mm	200mm	200mm	200mm
DIÂMETRO DO EIXO 1.1/4" (31,75mm), Thread Thickness	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
POTÊNCIA INDICADA, Indicated Power, Requerido de Potencia	65 cv	75 cv	85 cv	100 cv	75 cv	85 cv	95 cv	110 cv
PESO, Weight	662 kg	724 kg	813 kg	872 kg	729 kg	805 kg	895 kg	966 kg
OPCIONAIS / Optional								
DISCOS 20" x 4,5, Disc	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
DISCOS 22" x 3,5, Disc	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
DISCOS 22" x 4,5, Disc	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
MANCAIS A ÓLEO COM DUPLA BLINDAGEM, Oil with double shielding	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
ABERTURA HIDRÁULICA, Hydraulic opening	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



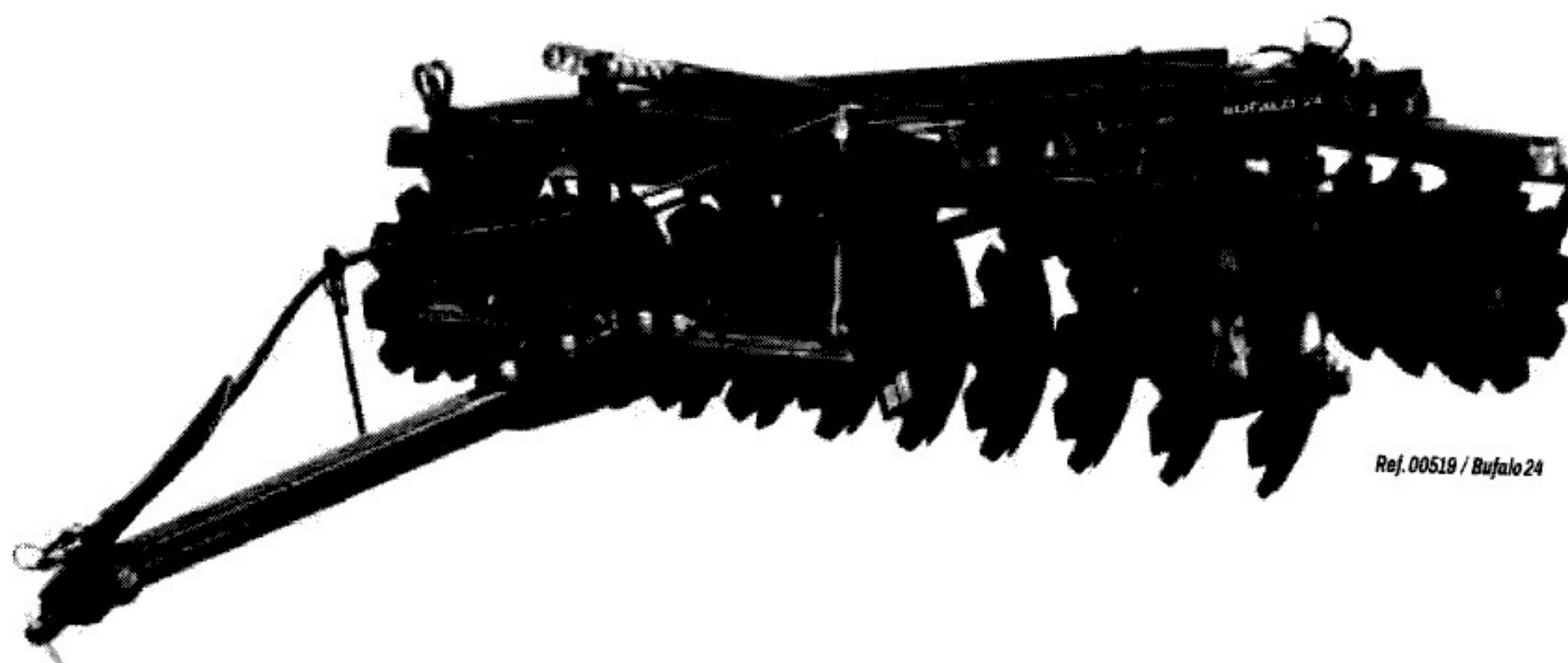
Ref. 00531 / Guepardo 56

GRADES NIVELADORAS CONTROLE REMOTO

Leveling Harrows Remote Control / Rastra de Nivelación Control Remoto

MODELO	28	32	36	40	44	48	56
MODELO, Model	GUEPARDO / NIVELADORA CONTROL REMOTO						
REFERÊNCIA, Referency	00523	00524	00525	00526	00528	00529	00531
DESEMPENHO / CAPACIDADE / Performance and Capacity / Actuación y Capacidad							
LARGURA DE TRABALHO, Working width	2.700mm	3.100mm	3.500mm	3.900mm	4.300mm	4.700mm	5.500mm
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS / Technical Characteristics							
PANCAIS GRAXA BLINDADO, Shielded Grease	Série	Serie	Série	Série	Série	Série	Série
DISCOS 20" x 3,5, Disc	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série
ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS, Spacing Between Discs	200mm	200mm	200mm	200mm	200mm	200mm	200mm
DIÂMETRO DO EIXO 1.1/4" (31,75mm), Thread Thickness	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série
RODA (16"x 5,5"), Wheels series, Ruedas de Serie	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série
PNEU 750 x 16, Wheel	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série
POTÊNCIA INDICADA, Indicated Power, Requerido de Potencia	85 cv	95 cv	105 cv	115 cv	135 cv	140 cv	170 cv
PESO, Weight	1.320kg	1.390kg	1.500kg	1.570kg	1.685kg	1.815kg	1.950kg
OPCIONAIS / Optional							

BÚFALO

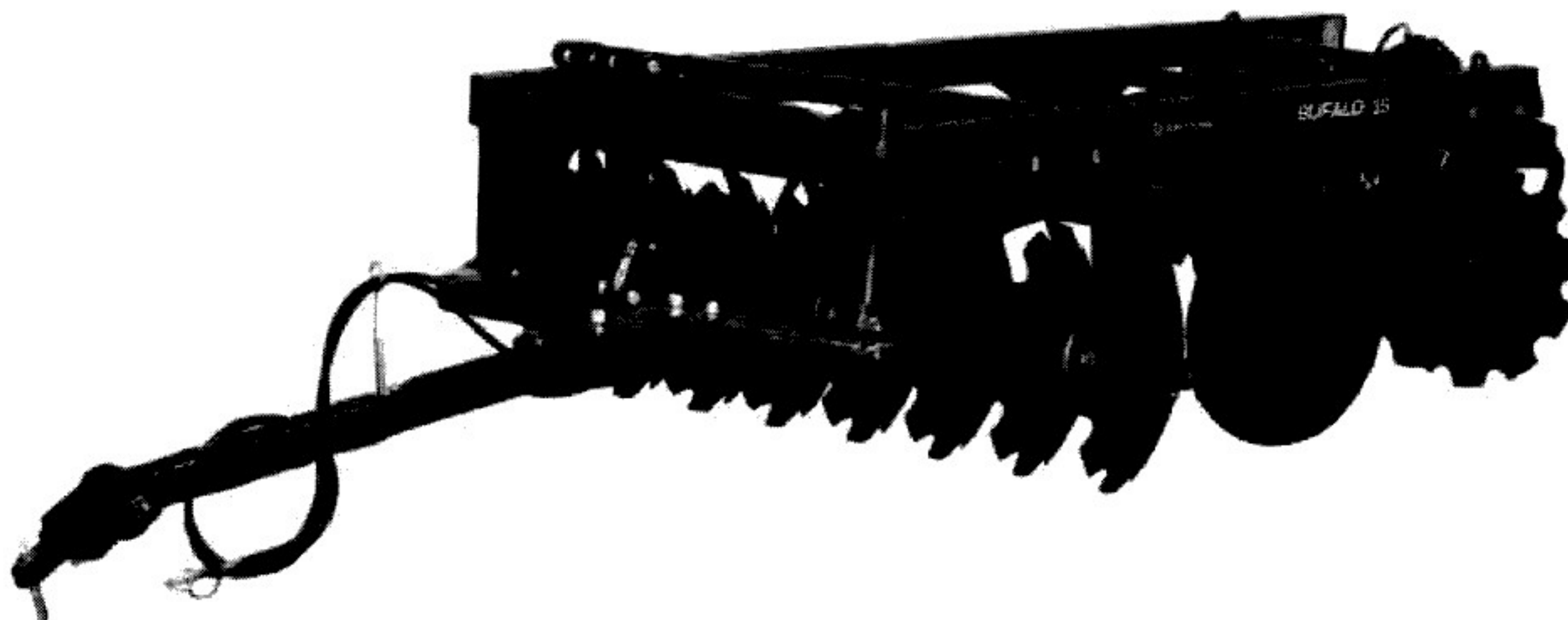


Ref. 00519 / Bufalo 24

GRADES ARADORAS INTERMEDIÁRIAS

Intermediate Plow Harrows / Rastra Intermediária

MODELO	12	14	16	18	20	22	24	26	28
MODELO, Model	BÚFALO / ARADORA INTERMEDIÁRIA								
REFERÊNCIA, Reference	00513	00514	00515	00516	00517	00518	00519	00520	00521
DESEMPENHO / CAPACIDADE / Performance and Capacity / Actuación y Capacidad									
LARGURA DE TRABALHO, Working width	1.500mm	1.750mm	2.000mm	2.300mm	2.550mm	2.835mm	3.100mm	3.350mm	3.350mm
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS / Technical Characteristics									
MANCAIS A ÓLEO SEM PROTEÇÃO	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série
DISCOS 26 x 6mm, Disc	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série
ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS, Spacing Between Discs	270mm	270mm	270mm	270mm	270mm	270mm	270mm	270mm	270mm
DIÂMETRO DO EIXO 1.5/8" (41.3 mm), Thread Thickness	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
RODA (16" x 5.5"), Wheels series, Ruedas de Serie	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série
PNEU 750 x 16, Wheel	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série	Série
POTÊNCIA INDICADA, Indicated Power, Requerido de Potencia	75 cv	90 cv	100 cv	110 cv	125 cv	140 cv	150 cv	165 cv	180 cv
PESO, Weight	1.405kg	1.480kg	1.825kg	1.972kg	2.056kg	2.200kg	2.323kg	2.400kg	2.550kg
OPCIONAIS / Optional									
DISCOS 28 x 6mm, Disc	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
DISCOS 28 x 7.5mm, Disc	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
MANCAIS A ÓLEO COM PROTEÇÃO	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
RODA 15" x 8" Wheel	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
PNEU 11L15 (Roda 15" x 8"), Wheel	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



GRADES ARADORAS LEVE

Plow Harrows / Rastra Ligero

MODELO	14	16	18	20	22
MODELO, Model	BÚFALO / ARADORA LEVE				
REFERÊNCIA, Reference	00532	00533	00534	00535	00536
DESEMPENHO / CAPACIDADE / Performance and Capacity / Actuación y Capacidad					
LARGURA DE TRABALHO, Working width	1.520mm	1.730mm	1.980mm	2.170mm	2.420mm
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS / Technical Characteristics					
MANCAIS A ÓLEO SEM PROTEÇÃO	Série	Série	Série	Série	Série
DISCOS 24 x 6mm, Disc	Série	Série	Série	Série	Série
ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS, Spacing Between Discs	230mm	230mm	230mm	230mm	230mm
METRO DO EIXO 1.5/8" (41,3 mm), Thread Thickness	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
RODA (16"x 5.5"), Wheels series, Ruedas de Serie	Série	Série	Série	Série	Série
PNEU 750 x 16, Wheel	Série	Série	Série	Série	Série
POTÊNCIA INDICADA, Indicated Power, Requerido de Potencia	88 cv	100 cv	114 cv	126 cv	138 cv
PESO, Weight	1.380kg	1.450kg	1.755kg	1.875kg	1.950kg
OPCIONAIS / Optional					
DISCOS 28" x 6, Disc	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
DISCOS 28 x 8mm, Disc	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
MANCAIS A ÓLEO COM PROTEÇÃO	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
RODA 15" x 8" Wheel	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
PNEU 11L15 (Roda 15"x8"), Wheel	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA

CNPJ: 32.673.663/0001-63

IE: 225/0013823

Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS
Fone/fax: (55) 99946-3588 Email: atuatimaq@hotmail.com

FLS. 217

PROPOSTA FINANCEIRA

Nome do Proponente: FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA CNPJ: 32.673.663/0001-63
E-mail: atuatimaq@hotmail.com Telefone: (55) 99946-3588

Banco: Banco do Brasil Agência: 2650-6 Conta Corrente: 9964-3

Nome Pessoa Responsável para Contato: FRANCIS RICARDO ATUATI

ENDEREÇO: Rua Jose Schmidt, 1585, Sala C, centro, Cidade: São Martinho/RS - CEP: 98.690-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QDE	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	PULVERIZADOR 600LTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:Reservatórios:Reservatório Principal: 600 LReservatório para água Limpa: 10 LBarras:Comprimento: 14 mAtura de Trabalho: 0,50 m a 1,30 mEspaçamento entre bicos: 50 cmPorta bicos: Duplo, anti-gotejoBicos: 2 conjuntos, anti-gotejoTubos condutores em AlumínioBomba de Pulverização:Vazão: 100 L/min. @540 rpmPressão: 300 psiPeso: Vazio... 450kgOUTROS ITENS DE SERIE:- Cardã compatível com o equipamento.- Mexedor de calda Mecânico.- Incorporador de defensivos com lavador de embalagens.- Filtro de sucção, com válvula de fechamento.- Filtros de linha, para cada seguimento de barras.- Tanque para lavar as mãos.- Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator.- Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator.- Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura.- Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento. - Kit reabastecedor integrado, completo e compatível.- Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas.- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta).- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.	UN	01	RUBEMAQ 600L	38.000,00	38.000,00

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

O prazo de validade de nossa proposta de preços é de 60 dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA

CNPJ: 32.673.663/0001-63

IE: 225/0013823

Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS
Fone/fax: (55) 99946-3588 Email: atuatimaq@hotmail.com



Prazo de garantia e assistência de 12 meses, prestada pela própria licitante.

São Martinho/RS, 26 de abril de 2024.

FRANCIS RICARDO
ATUATI

LTDA:32673663000163

Assinado de forma digital por
FRANCIS RICARDO ATUATI
LTDA:32673663000163
Dados: 2024.04.26 11:43:23
-03'00'

FRANCIS RICARDO ATUATI

Administrador

CPF 006.063.890-75

32.673.663/0001-63

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

Rua José Schmidt, 1585 - Sala C
CEP 98.690-000 São Martinho, RS

FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA
 CNPJ: 32.673.663/0001-63
 IE: 225/0013823
 Rua Jose Schmidt nº 1585, Sala C - São Martinho/RS
 Fone: (55) 99946-3588 Email: atuatimaq@hotmail.com

INFORMATIVO EQUIPAMENTO LICITADO NO PE 10/2024

A empresa FRANCIS RICARDO ATUATI LTDA, com sede na Rua José Schmidt, nº 1585, Sala C, São Martinho/RS, sob CNPJ nº 32.673.663/0001-63, por intermédio de seu representante legal o senhor Francis Ricardo Atuati, portador da Carteira de Identidade nº 7058592333 e do CPF nº 006.063.890-75, **INFORMA**, que o equipamento cotado no PE 10/2024, Pulverizador 600lts, marca RUBEMAQ, modelo 600L, possui opcional de fábrica em relação a bomba, que poderá vir na configuração de 75L/min ou 100L/min, conforme necessidade.

São Martinho/RS, 26 de abril de 2024.

FRANCIS RICARDO ATUATI	Assinado de forma digital por FRANCIS RICARDO ATUATI
LTDA:32673663000163	LTDA:32673663000163
3	Dados: 2024.04.26 11:26:31 -03'00'

FRANCIS RICARDO ATUATI
 Administrador
 CPF: 006.063.890-75
32.673.663/0001-63
 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
 Rua José Schmidt, 1585 - Sala C
 CEP 98.690-000 São Martinho RS

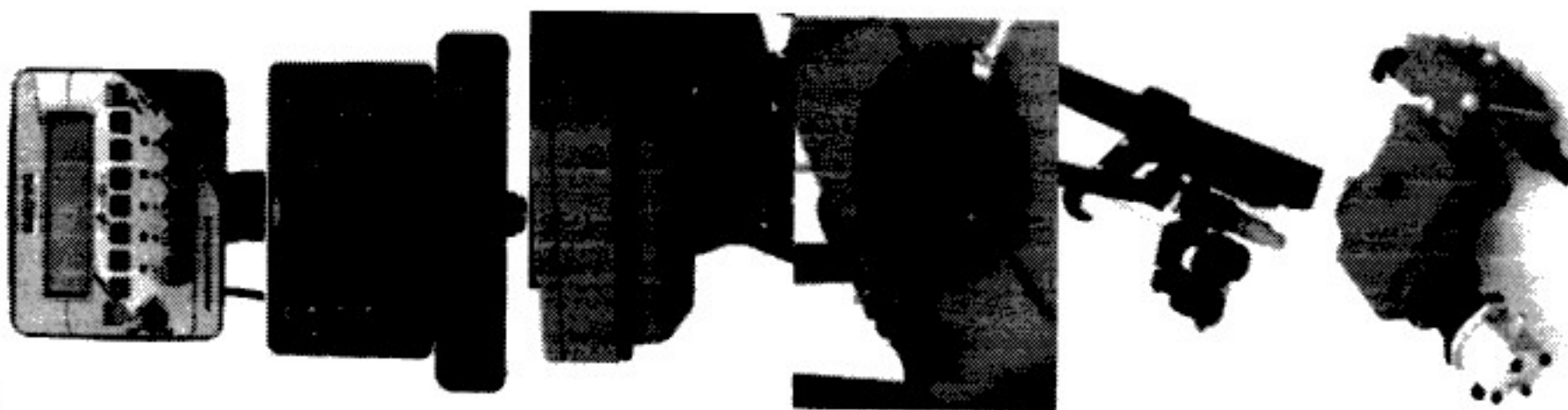
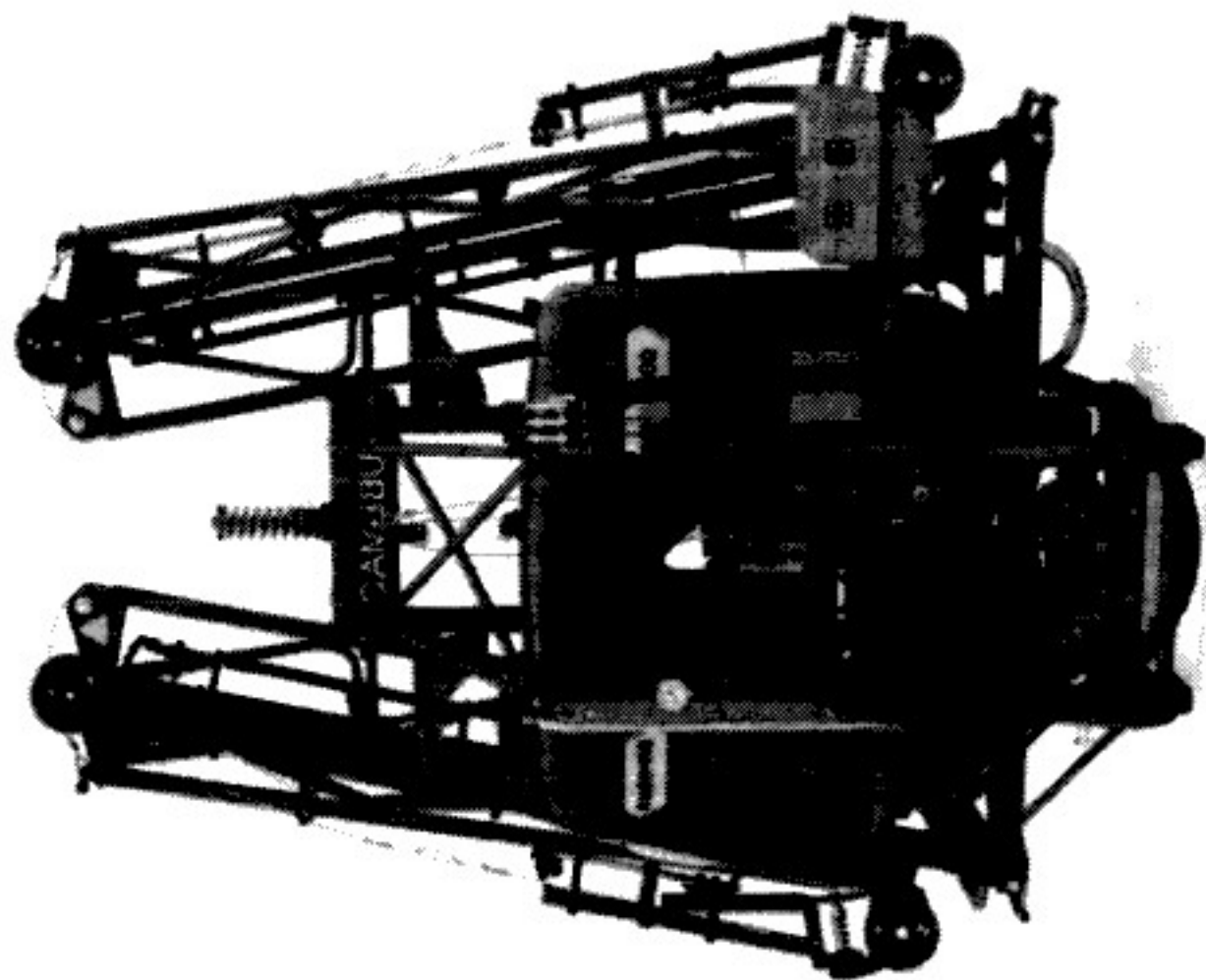


600 litros HIDRÁULICO

- Tanque 600 litros;
- Bomba JP-75 litros/min;
- Barramento hidráulico de 14 metros;
- Comando manual 4 seções com alívio geral;
- Lava frasco na tampa do tanque;
- Porta bico anti-gotejo trijet engate rápido (cano ou mangueira);
- Filtro principal com válvula;
- Reservatório de água limpa;
- Agitador hidráulico de calda;
- Bomba hidráulica acoplada.

OPCIONAIS:

- Comando elétrico 4 seções com retorno
calibrado



600 litros HIDRÁULICO

- Tanque 600 litros;
- Bomba JP-75 litros/min;
- Barramento hidráulico de 14 metros;
- Comando manual 4 seções com alívio geral;
- Lava frasco na tampa do tanque;
- Porta bico anti-gotejo trijet engate rápido (cano ou mangueira);
- Filtro principal com válvula;
- Reservatório de água limpa;
- Agitador hidráulico de calda;
- Bomba hidráulica acoplada.

OPCIONAIS:

- Comando elétrico 4 seções com retorno calibrado válvula geral e reguladora de pressão elétrica;
- Comando elétrico – hidráulico para a barra;
- Manômetro conjugado com o painel principal;
- Marcador de linha;
- GPS 7 polegadas Rubemag;
- GPS 7 polegadas Agres ISO 30;
- Controlador automático de vazão 4 seções;
- GPS 7 polegadas Agres ISO 31 Plus com controlador de vazão e corte automático 7 seções;
- GPS 5.7 polegadas Arag Bravo 400s com controlador de vazão e corte automático 7 seções;
- Incorporador de defensivos com lava frasco;
- Abastecedor com engate rápido;
- Bicos ponta de barra elétrico para arremates;
- Bomba JP-100 litros/min.;
- Kit iluminação noturna em led azul para a barra;
- Barramento hidráulico de 12/14/16 metros.

Link para confirmar as características do equipamento: <https://www.rubemag.com.br/600-litros-hidraulico>